SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3480

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.2024/05 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.03

Extrato de Contrato nº 11.06.2024/05 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.03. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Prefeitura Municipal de Abaiara e a empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 33.311.148/0001-04. **Objeto**: Contração de empresa de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento, gestão e governança, como foco no desenvolvimento e implementação do Plano de Contratação Anual (PCA), junto à Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) **Vigência do Contrato:**12 (doze) meses. **Signatários**: Raimundo Moreira da Silva e Mickaelly Lohane Morais Tributino.

Data de Assinatura do Contrato:11 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:982258DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.2024/04 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.02

Extrato de Contrato nº 11.06.2024/04 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.02. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Prefeitura Municipal de Abaiara e a empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 33.311.148/0001-04. **Objeto**: Contração de empresa de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento, gestão e governança, como foco no desenvolvimento e implementação do Plano de Contratação Anual (PCA), junto à Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **Vigência do Contrato:**12 (doze) meses. **Signatários**: Herivelton Cruz Moreira e Mickaelly Lohane Morais Tributino.

Data de Assinatura do Contrato:11 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:FA4CA996

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.2024/08 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.06

Extrato de Contrato nº 11.06.2024/08 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.06. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e a empresa 52.123.345 IRINEA CORREIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 52.123.345/0001-36. **Objeto**: Contração de empresa para prestação de serviços de assessoria em gestão governamental, incluindo auditoria interna de processos de trabalho administrativos, com emissão de relatórios, junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) **Vigência do Contrato:**12 (doze) meses. **Signatários**: Herivelton Cruz Moreira e Jailson Rodrigues de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8F1D5A8B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.2024/09 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.07

Extrato de Contrato nº 11.06.2024/09 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.07. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara e a empresa 52.123.345 IRINEA CORREIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 52.123.345/0001-36. **Objeto**: Contração de empresa para prestação de serviços de assessoria em gestão governamental, incluindo auditoria interna de processos de trabalho administrativos, com emissão de relatórios, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) **Vigência do Contrato:**12 (doze) meses .**Signatários**: Raimundo Moreira da Silva e Jailson Rodrigues de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1CB61355

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.2024/06 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.04

Extrato de Contrato nº 11.06.2024/06 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.04. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 33.311.148/0001-04. **Objeto**: Contração de empresa de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento, gestão e governança, como foco no desenvolvimento e implementação do Plano de Contratação Anual (PCA), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **Vigência do Contrato:** 12 (meses). **Signatários**: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Mickaelly Lohane Morais Tributino.

Data de Assinatura do Contrato:11 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A43379A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.2024/10 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.08

Extrato de Contrato nº 11.06.2024/10 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.08. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa 52.123.345 IRINEA CORREIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 52.123.345/0001-36. **Objeto**: Contração de empresa para prestação de serviços de assessoria em gestão governamental, incluindo auditoria interna de processos de trabalho administrativos, com emissão de relatórios, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) **Vigência do Contrato:**12 (doze) meses. **Signatários**: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Jailson Rodrigues de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato:11 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9D5BFB6E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2024.05.17.1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde Dr. Sebastião Cavalcante ESF III, Joaquina Alves de Medeiros ESF I, Maria de Lourdes de Jesus ESF V, Valdemiro Sampaio Cruz ESF IV e Vila São José ESF II, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme Emenda Parlamentar n° 20830018, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.692.223/0001-93 classificado no) Lote 07, no valor global de R$ 3.136,75 (três mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 09.528.228/0001-23 classificado no Lote 01, no valor global de R$ 7.446,30 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado no Lote 03, no valor global de R$ 8.517,60 (oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 53.867.026/0001-06 classificado no Lote 04, no valor global de R$ 39.049,98 (trinta e nove mil quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado no Lote 02, no valor global de R$ 13.703,62 (treze mil setecentos e três reais e sessenta e dois centavos), de conformidade com o Mapa 14.133/2021 – Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 12 de Junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:271C7965

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2024.05.17.2

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme Emenda Parlamentar n° 71070003, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 09.528.228/0001-23 classificado no Lote 05, no valor global de R$ 22.253,98 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 36.999.842/0001-46 classificado no Lote 03, no valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ nº 51.028.313/0001-99 classificado no Lote 02, no valor global de R$ 7.789,00 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas da Fundo Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 12 de Junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:04B9A373

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.2024/03 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.01

Extrato de Contrato nº 11.06.2024/03 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Prefeitura Municipal de Abaiara e a empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 33.311.148/0001-04. **Objeto**: Contração de empresa de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento, gestão e governança, como foco no desenvolvimento e implementação do Plano de Contratação Anual (PCA), junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) **Vigência do Contrato:**12 (doze) meses. **Signatários**:

Maria Tavares de Medeiros Maia e Mickaelly Lohane Morais Tributino.

Data de Assinatura do Contrato:11 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4E582E0F

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 11.06.2024/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.28.02

Extrato do Contrato n° 11.06.2024/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.28.02. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa **I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.254.954/0001-26. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação e ampliação do prédio da Secretaria de Assistência Social e recuperação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizados na Sede do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 106.992,78 (cento e seis mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). **Vigência do Contrato:** até 30 de dezembro de 2024. **Signatários**: Maria Tavares de Medeiros Maia e Isaias Amorim dos Santos.

Abaiara/CE, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:EEC0D110

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.2024/07- DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.05

Extrato de Contrato nº 11.06.2024/07- DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.05. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara e a empresa 52.123.345 IRINEA CORREIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 2024.05.29.05. **Objeto**: Contração de empresa para prestação de serviços de assessoria em gestão governamental, incluindo auditoria interna de processos de trabalho administrativos, com emissão de relatórios, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) **Vigência do Contrato:**12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Tavares de Medeiros Maia e Jailson Rodrigues de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato:11 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B1F67355

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024.06.06.01.CONTRATO ADMINISTRATIVO No 2024.06.11.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DA EDITORA PETER ROHL LTDA E AUTORIA DE HERALDO SIMÕES FERREIRA, VOLTADOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, NOS TERMOS DO PARECER PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei no 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: EDITORA PETER ROHL LTDA, inscrita no CNPJ sob no 12.529.451/0001-08, no valor de R$ 308.982,30 (Trezentos e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). Signatário pela contratante: ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR, pela Contratada: Elpidio Felix de Souza Junior SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE; Acopiara-CE, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:0EB8091D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO NO 2024.06.12.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.06.12.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, ME, CNPJ: 04.230.084/0001-00**, representado por FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JÚNIOR, CPF: 992.608.613-34 **Valor Global R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).** Dotação Orçamentária: 06.0602.10.122.0402.2.015., Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte 1500/1002. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS) DE "A " À "Z" DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**. SUHELEM COLARES DE ALMEIDA- Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 12 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:B61FC9BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03.04/2024-INF

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE EDITAL - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03.04/2024-INF**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO SITIO TEIXEIRA, SITIO VELHO, SITIO TANQUINHO E DISTRITO DE BREJINHO – MAPP 2826 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **14/06/2024** até **27/06/2024** às **08:00h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27/06/2024 às 08h15** e a fase de **disputa de lance** no dia **27/06/2024** às **10:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (https://www.araripe.ce.gov.br/site/). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). Araripe/CE, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:A83BAA3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30.2024

DECRETO Nº 30/2024 Aratuba, 11 de junho de 2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas do município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Aratuba com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas e melhorar a cobertura vacinal entre crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas as Unidades Básicas de Saúde entrarão em contato com as Escolas da sua região para que seja agendada a data em que a Equipe de Saúde visitará a Escola, pelo menos 01 (uma) vez por ano.

Parágrafo Único - A Unidade de Saúde e a Escola responsável pela vacinação também deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação na referida Escola de sua região.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças e adolescentes cujas vacinas estejam atrasadas, devendo ser registradas aqueles alunos que não trouxeram a caderneta ou outro comprovante da vacinação.

§ 1º - A Escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de alunos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, comunicado solicitando que levem a caderneta ou outro comprovante da vacinação na data estipulada.

§ 2º - Os pais ou responsáveis cujos alunos não comparecerem à Escola com a caderneta ou outro comprovante de vacinação na data da visita, receberão comunicado da sua referida Escola para comparecerem a Unidade de Saúde com urgência para verificar a situação dessa criança ou adolescente.

§ 3º - A Escola encaminhará para a Unidade Básica de Saúde lista contendo nome dos alunos que não portavam a caderneta ou outro comprovante da vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis e endereço domiciliar.

§ 4º - Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o **§ 2º** deste artigo não compareçam à Unidade Básica de Saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na Escola, a Equipe de Saúde poderá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º - No dia da visita à Escola a Equipe de Saúde verificará a caderneta do aluno ou outro comprovante da vacinação e, caso haja vacinas atrasadas, receberá a dose na própria Escola.

Art. 5º - A Escola deverá enviar, semestralmente, para a Unidade Básica de Saúde mais próxima, uma cópia fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada aluno matriculada para que a situação vacinal seja analisada e as vacinas atrasadas, sejam atualizadas.

Art. 6º - A distribuição das Escolas entre as Unidades Básicas de Saúde da Família será determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:913C76DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31.24

DECRETO Nº 31/2024 Aratuba, 11 de junho de 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno e suas respectivas benfeitorias que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e.

CONSIDERANDO a necessidade da Construção de 01 (uma) Areninha Poliesportiva na localidade de Barriguda no município de Aratuba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel rural com área (ha) de 0,3600, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.506.198,4685m e E 492.338,9062m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Francisco Wilson Vieira de Queiroz, com azimute de 102°32'43,7860" por uma distância de 60,00m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.506.185,4356m e E 492.397,4736m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Francisco Wilson Vieira de Queiroz, com azimute de 192°32'43,7860" por uma distância de 60,00m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.506.126,8681m e E 492.384,4408m; deste segue confrontando com a estrada carroçável, com azimute de 282°32'43,7860" por uma distância de 60,00m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.506.139,9010m e E 492.325,8733m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Francisco Wilson Vieira de Queiroz, com azimute 12°32'43,7861" por uma distância de 60,00m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 240,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á Construção de 01 (uma) Areninha Poliesportiva na localidade de Barriguda, no município de Aratuba.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/06/2024** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:77815FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32.2024

DECRETO Nº 32/2024 Aratuba, 11 de junho de 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno e suas respectivas benfeitorias que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e.

CONSIDERANDO que o Município de Aratuba deverá firmar convênio com o Governo do Estado do Ceará para Construção de casas populares na Sede do Município de Aratuba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel com área (m²) de 4.427,43 m², iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.511.418,5466m e E 494.362,4885m; deste segue confrontando com a rua Leopoldo Pereira Martins, com azimute de 140°49'25,1641" por uma distância de 7,85m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.511.412,4576m e E 494.367,4504m; deste segue confrontando com a rua Leopoldo Pereira Martins, com azimute de 152°02'24,5483" por uma distância de 20,00m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.511.394,7921m e E 494.376,8275m; deste segue confrontando com a rua Leopoldo Pereira Martins, com azimute de 154°35'06,1937" por uma distância de 20,00m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.511.376,7276m e E 494.385,4109m; deste segue confrontando com a rua Leopoldo Pereira Martins, com azimute de 156°18'09,4294" por uma distância de 20,00m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 9.511.358,4140m e E 494.393,4490m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Gustavo Leonardo Maia Pereira, Sr. José Joacy Pereira Filho, Sr. André Gomes Pereira, Sr. Bruno Maia Pereira, Sra. Maria de Lourdes Maia Pereira, Sra. Yacy da Costa Ribeiro Pereira e a Sra. Denise Pereira, com azimute de 230°56'00,8180" por uma distância de 20,00m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 9.511.345,8096m e E 494.377,9207m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Gustavo Leonardo Maia Pereira, Sr. José Joacy Pereira Filho, Sr. André Gomes Pereira, Sr. Bruno Maia Pereira, Sra. Maria de Lourdes Maia Pereira, Sra. Yacy da Costa Ribeiro Pereira e a Sra. Denise Pereira, com azimute de 240°03'44,6631" por uma distância de 20,00m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 9.511.335,8284m e E 494.360,5893m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Gustavo Leonardo Maia Pereira, Sr. José Joacy Pereira Filho, Sr. André Gomes Pereira, Sr. Bruno Maia Pereira, Sra. Maria de Lourdes Maia Pereira, Sra. Yacy da Costa Ribeiro Pereira e a Sra. Denise Pereira, com azimute de 243°34'42,6518" por uma distância de 19,00m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 9.511.327,3740m e E 494.343,5739m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Gustavo Leonardo Maia Pereira, Sr. José Joacy Pereira Filho, Sr. André Gomes Pereira, Sr. Bruno Maia Pereira, Sra. Maria de Lourdes Maia Pereira, Sra. Yacy da Costa Ribeiro Pereira e a Sra. Denise Pereira, com azimute de 330°08'30,8644" por uma distância de 20,00m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 9.511.344,7192m e E 494.333,6169m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Gustavo Leonardo Maia Pereira, Sr. José Joacy Pereira Filho, Sr. André Gomes Pereira, Sr. Bruno Maia Pereira, Sra. Maria de Lourdes Maia Pereira, Sra. Yacy da Costa Ribeiro Pereira e a Sra. Denise Pereira, com azimute de 329°16'50,5716" por uma distância de 20,00m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 9.511.361,9128m e E 494.323,4002m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Gustavo Leonardo Maia Pereira, Sr. José Joacy Pereira Filho, Sr. André Gomes Pereira, Sr. Bruno Maia Pereira, Sra. Maria de Lourdes Maia Pereira, Sra. Yacy da Costa Ribeiro Pereira e a Sra. Denise Pereira, com azimute de 332°29'52,0167" por uma distância de 20,00m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 9.511.379,6536m e E 494.314,1641m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Gustavo Leonardo Maia Pereira, Sr. José Joacy Pereira Filho, Sr. André Gomes Pereira, Sr. Bruno Maia Pereira, Sra. Maria de Lourdes Maia Pereira, Sra. Yacy da Costa Ribeiro Pereira e a Sra. Denise Pereira, com azimute de 332°00'52,0195" por uma distância de 7,00m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 9.511.385,8365m e E 494.310,8786m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Gustavo Leonardo Maia Pereira, Sr. José Joacy Pereira Filho, Sr. André Gomes Pereira, Sr. Bruno Maia Pereira, Sra. Maria de Lourdes Maia Pereira, Sra. Yacy da Costa Ribeiro Pereira e a Sra. Denise Pereira, com azimute de 42°14'37,8883" por uma distância de 18,78m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 9.511.399,7409m e E 494.323,5057m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Gustavo Leonardo Maia Pereira, Sr. José Joacy Pereira Filho, Sr. André Gomes Pereira, Sr. Bruno Maia Pereira, Sra. Maria de Lourdes Maia Pereira, Sra. Yacy da Costa Ribeiro Pereira e a Sra. Denise Pereira, com azimute de 58°01'35,8262" por uma distância de 12,38m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 9.511.406,2979m e E 494.334,0100m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Gustavo Leonardo Maia Pereira, Sr. José Joacy Pereira Filho, Sr. André Gomes Pereira, Sr. Bruno Maia Pereira, Sra. Maria de Lourdes Maia Pereira, Sra. Yacy da Costa Ribeiro Pereira e a Sra. Denise Pereira, com azimute de 59°25'24,9717" por uma distância de 16,02m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 9.511.414,4473m e E 494.347,8028m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 74°24'12,6700" por uma distância de 15,25m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 256,28 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á Construção de Casas Populares na Sede do município de Aratuba.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A89DD0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115.2024

PORTARIA Nº 115/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA CRUZ SANTOS, Matrícula nº 161892-0, brasileira, RG nº.

2018170386-0/SSP-CE, CPF 831.607.283-15, com lotação na Secretaria de Assistência Social a partir de **10/06/2024 à 31/12/2024**.
. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/06/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024
+

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A099A64A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 036/2024.

LEI Nº 036/2024.

arneiroz-ce, 12 de JUNHO DE 2024.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei cria o Fundo Municipal de Cultura de ARNEIROZ – FMCAR, com o objetivo de incentivar e estimular a produção artístico-cultural de Arneiroz, custeando total ou parcialmente projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

Parágrafo único - O Fundo Municipal de Cultura - FMCAR é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo competindo-lhe a sua gestão.

Art. 2º - São finalidades do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz - FMCAR:

I - Apoiar as manifestações culturais, com base no pluralismo e na diversidade de expressão;

II - Promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais;

III - Estimular o desenvolvimento cultural do Município em todas as suas regiões, de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;

IV - Apoiar ações de manutenção, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial do Município;

V - Incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre cultura e linguagens artísticas;

VI - Incentivar o aperfeiçoamento de artistas e técnicos das diversas áreas de expressão da cultura;

VII - Promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros Municípios, difundindo a cultura Arneirozense;

VIII - Valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

I – O (A) gestor (a) do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz-FMCAR será o Secretário Municipal ou quem receber a delegação para exercer os atos de ordenador de despesa;

II - A Secretaria Municipal de Finanças aplicará os recursos do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz-FMCAR em uma conta específica.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz - FMCAR serão aplicados:

I – Programas de Formação Cultural, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas;
II – A manutenção de grupos artísticos;
III – a manutenção, a reforma e ampliação de espaços culturais;
IV – Projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês artísticas, realização de Festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentação de artistas nacionais e internacionais em Campo Novo;
V – Pesquisas acerca da produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades culturais;
VI – Projetos de produção de bens culturais.
VII - Artesanato;
VIII - Folclore e tradições populares;
IX - Biblioteca, arquivo e museu;
X - Literatura;
XI - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas ligado a Cultura;

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Projeto cultural: proposta de realização de obras, ações ou eventos especificamente voltados para o desenvolvimento das artes e/ou a preservação do patrimônio cultural do Município;

II - Proponente: pessoa jurídica ou física estabelecida ou domiciliada no Município de Arneiroz que proponha projetos de natureza cultural à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III - Produtor cultural: responsável técnico pela execução do projeto cultural;

IV - Patrocinador: pessoa jurídica estabelecida no Município de Arneiroz, contribuinte do ICMS, inscrita no regime normal, contribua com recursos próprios para a formação e/ou manutenção do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz - FMCAR;

V - Mantenedor: pessoa jurídica estabelecida no Município de Arneiroz, contribuinte do ICMS, inscrita no regime normal, que contribua com depósitos bancários para a formação e/ou manutenção do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz-FMCAR.

Art. 6º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz - FMCAR:

I – Transferências provenientes do fundo nacional, estadual e municipal de cultura que serão transferidos para o fundo municipal de cultura de Arneiroz - FMCAR.

II- Contribuições de mantenedores, na forma prevista em regulamento.

III -Transferências à conta do Orçamento Geral do Município;

IV - Auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - Doações e legados;

VI - Saldos de exercícios anteriores;

VII - Outros recursos a ele destinados.

§ 1º - A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz -FMCAR, não utilizados, serão transferidos para utilização pelo mencionado Fundo no exercício financeiro subsequente.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo fixará:

I - O montante dos recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz - FMCAR em cada exercício financeiro;

II - Os limites mensais e anuais de contribuições que poderão ser deduzidos pelos mantenedores, contribuintes do ICMS, do imposto apurado em cada período mensal.

Art. 8º - Os projetos a serem financiados serão selecionados por comissão constituída pelo titular do órgão gestor do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz-FMCAR, à qual competirá analisar a documentação e os objetivos do projeto, de acordo com as diretrizes da política cultural e com o estabelecido nesta Lei.

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz serão transferidos a cada proponente em conta corrente única, da qual seja ele titular, aberta em instituição financeira indicada pelo Município com a finalidade exclusiva de movimentar os recursos transferidos para execução de ações apoiadas pelo Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz - FMCAR.

Art. 10º - Os executores dos projetos apresentarão cronogramas físico-financeiros sobre a execução dos projetos e prestarão contas da utilização dos recursos alocados aos projetos culturais incentivados, de forma a possibilitar a avaliação, pela comissão, dos resultados atingidos, dos objetivos alcançados, dos custos reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor.

§ 1º - A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá exigir do proponente, relatórios de execução e prestação parcial de contas.

§ 2º - A não apresentação da prestação de contas e de relatórios de execução nos prazos fixados implicará na aplicação das seguintes sanções ao proponente:

- Advertência;

- Suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz - FMCAR;

- Paralisação e tomada de contas do projeto em execução;

- Impedimento de pleitearem qualquer outro incentivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e de participarem, como contratados, de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal;

- Inscrição no cadastro de inadimplentes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do órgão de controle de contratos e convênios, sem prejuízo de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes de fraude ao erário.

Art. 11º - Os benefícios do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz - FMCAR não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza cultural ou cujo proponente:

- Esteja inadimplente com a Secretaria de Finanças;
- Esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;
- Não tenha domicílio no Município de Arneiroz;
- Seja servidor público municipal membro da Comissão criada por esta Lei;
- Seja pessoa jurídica não governamental que tenha, na composição de sua diretoria pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto cultural realizado anteriormente;
- Sendo pessoa jurídica de direito privado, não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural em que se enquadre o projeto;
- Esteja inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura de ARNEIROZ -FMCAR, nos termos do artigo anterior.

§ 1º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz, não será acessado por qualquer servidor municipal.

§ 2º - A vedação prevista no inciso II aplica-se também ao executor do projeto cultural.

Art.12º - A concessão de benefícios poderá se dar nas seguintes modalidades:

I – Induzida, trabalhando como o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo;
II – Indutora, via lançamento de editais.

Art. 13º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz – FMCAR poderão ser aplicados em construção e/ou conservação de bens imóveis para atendimento dos objetivos desta lei.

Art. 14º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura de Arneiroz-FMCAR poderão ser aplicados na aquisição de material permanente, desde que o proponente seja pessoa jurídica de direito público ou privado, de natureza cultural, sem fins lucrativos e declarados de utilidade pública.

Art. 15º - Os recursos utilizados indevidamente deverão ser devolvidos, acrescidos de juros pela Taxa Selic ou por outra que a venha substituir, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 16º - Os proponentes dos projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Arneiroz, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de serem considerados inadimplentes.

Art. 17º - Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente e que forem concorrer novamente aos benefícios do investimento cultural com repetição de seus conteúdos fundamentais, deverão anexar relatório de atividades, contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade.

Art. 18º - Fica o poder executivo municipal autorizado à promover as alterações que se fizerem necessárias necessários no orçamento vigente.

Art. 19º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 12 de junho de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:3CCF0C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 46/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 46/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. Antônio Germanio Nogueira Dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG: 239745392 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 427319843-68,do cargo de **Assessor Especial de Gabinete do Vice** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/Ce

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:356433F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 47/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 47/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Antônio Germanio Nogueira Dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG: 239745392 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 427.319.843-68, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:DDEF8B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 48/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 48/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de impor uma melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios do Secretário Municipal, mediante delegação de competência;

CONSIDERANDO que a Lei da Estrutura Administrativa estabelece que o Secretário Municipal tem como atribuição ordenar e atestar despesa, podendo o mesmo no uso de suas atribuições delegar competência;

CONSIDERANDO que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal nº 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.

RESOLVE

Art. 1º DELEGAR a Sr. **José Gomes Nogueira da Silva,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 754.759.013-68, COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz.

Parágrafo único. A competência delegada por esta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.

V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/Ce

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:91416EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 01A/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 01A/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr, **VANDERLANIO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG: 267563619 SSPDS-CE,

inscrito no CPF sob o nº 11785720805, para exercer o cargo de **Coordenador de Saúde**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:989BBDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 40A/2024, DE 03 MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 40A/2024, DE 03 MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCA IANNA ARAÚJO LEITE**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2006005322219 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 045.530.673-74, para exercer o cargo de **ASSESSORA II**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 03 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:D3EF8453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1.A**Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação complementar para fornecimento de materiais diversos para manutenção de equipamentos públicos, através da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 14 de junho de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**01 de julho de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**01 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 12 de junho de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BEE9176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 03/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme deliberado em reunião ordinária, torna público o presente Edital de Chamamento Público, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento para execução de ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes , em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), mediante transferência de recursos financeiros a serem destinados pelas empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.

FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento para execução de ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), visando à obtenção de SELO AUTORIZADOR, com a finalidade de concorrer aos recursos financeiros a serem destinados, pelas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.

As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo EDITAL Programa IR Cidadão-Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024-Regulamento para inscrição de propostas da Fundação Itaú Social, disponível no site: https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2024/ contemplando o solicitado nos formulários e planilhas disponíveis na referida página.

Será selecionada 1 (uma) única proposta, que melhor atenda ao objetivo proposto pelo Edital da Fundação Itaú, respeitando o seguinte príncipio básico orientador A garantia dos direitos educacionais das crianças e adolescentes, apresentando um ou mais dos seguintes focos:

Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.

Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.

Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.

Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação.

Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local–para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.

Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

A proposta orçamentária e o cronograma das ações deverão ser elaborados pela organização da sociedade civil participante, de acordo com a planilha disponível no site descrito no item 1.2, deste Edital não podendo exceder ao limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos necessários à celebração da parceria ficam condicionados à destinação de recursos, pelas empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A**.**

Caso a proposta apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) seja selecionada pela Fundação Itaú Social, referida fundação definirá o montante final de recursos que serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do termo de fomento**.**

O valor indicado na proposta da organização da sociedade civil, poderá não ser integralmente contemplado.

Os recursos destinados à execução do objeto do termo de fomento serão repassados conforme o montante transferido pela Fundação Itaú Social.

Haverá retenção de 10% do recurso captado para o Fundo da Criança e do Adolescente.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da execução dos termos de fomento correrão por conta da dotação orçamentária do FMDCA.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderá participar do presente chamamento público a organização da sociedade civil que:

Estiver regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente há pelo menos 01 (um) ano.

Estiver apta a firmar termo de fomento com o Município de Assaré nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

As organizações da sociedade civil (OSC's) deverão apresentar a proposta para a celebração da parceria, observando o seguinte:

Local e forma: Na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizado a Rua Euclides Onofre, S/N – Centro, obrigatoriamente em envelope lacrado

Prazo (data e horário): De 08:00 às 14:00, do dia 13 de junho até 24 de junho de 2024.

DA FASE DE SELEÇÃO

As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão, a qual, observando os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019 de 2014, selecionará uma única proposta, conforme a ordem de classificação,que será encaminhada à Fundação Itaú Social, impreterivelmente até o dia **05 de julho de 2024.**

A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatórias

Serão eliminadas as propostas:
Que não forem apresentadas em envelope lacrado;
Protocolizadas após o prazo estabelecido;

As propostas não eliminadas serão analisadas pela Comissão de acordo com os critérios de julgamento e metodologia de pontuação na forma descriminada a seguir:

Critérios de Julgamento	**Pontuação Máxima por Item**
A. Em relação à **qualidade técnica,** serão avaliados os seguintes pontos: Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à Educação sejam garantidos. Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido. Consistência das atividades previstas para atendimento, orientação e comunicação com opúblico-alvo. Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação de familiares das crianças e adolescentes. Existência de parcerias e articulações entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo. Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.	**6,0**
B. Em relação a **consistência do orçamento** será avaliado o seguinte ponto: Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta. Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado. Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).	**4,0**
Pontuação Máxima	**10,0**

A nota final corresponderá a soma de pontos obtidos em cada um dos itens.

Serão desclassificadas as propostas:

Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão, que poderá inclusive, realizar diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação do critério de julgamento qualidade técnica, do item 5.4 deste edital. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base no maior tempo de existência da OSC.

Caso as regras estabelecidas no item anterior não solucionem o empate, será considerada vencedora a organização da sociedade civil que já realize o projeto proposto e tiver maior tempo de constituição, sendo que, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

A falsidade de informações nas propostas acarretará eliminação do participante no chamamento público, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

DA DIVULGAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado da publicação do resultado no site do Município.

O recurso deverá explanar as razões de inconformidade, e ser subscrito pelo representante legal da organização da sociedade civil participante.

Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originariamente apresentada.

Serão liminarmente indeferidos os recursos apresentados fora do prazo ou que não estejam de acordo com o estipulado neste edital.

A Comissão analisará os recursos podendo, fundamentadamente, reconsiderar:
a desclassificação; e
a pontuação.

Em caso de reconsideração da desclassificação, a Comissão procederá à análise e pontuação da proposta, divulgando as notas no site do Município de Assaré.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social homologará e divulgará, no site eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Com a homologação do resultado final deste chamamento público, a proposta selecionada será encaminhada à Fundação Itaú Social, para análise, pela referida fundação, quanto aos critérios de seleção previstos em seu edital específico.

A proposta selecionada por meio deste chamamento público poderá ou não ser escolhida pela Fundação Itaú Social, conforme os critérios estabelecidos em seu edital especifico.

FASE DE CELEBRAÇÃO

Os procedimentos indicados nesta fase somente serão realizados se a proposta for selecionada pela Fundação Itaú Social.

Caso a proposta selecionada por meio deste chamamento público for escolhida pela Fundação Itaú Social, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar seu plano de trabalho e comprovar o cumprimento dos requisitos legais e ausência de impedimentos para a celebração da parceria.

DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos disponibilizados deverá ser aplicado no objeto daparceria**.**

A liberação dos recursos observará a disponibilização dos numerários pela Fundação Itaú Social, e obedecerá ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

DA VIGÊNCIA

A parceria a ser celebrada para a execução do termo de fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	12/06/2024
2	Envio das propostas pelas OSCs	De 13/06/2024 à 24/06/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos.	25/06/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	25/06/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26/06/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	27/06/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/06/2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital será divulgado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo a Comissão o seu arquivamento.

O presente edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado, por motivos de interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que o ato implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Assaré, 12 de junho de 2024.

ANA TAÍS MODESTO FREIRE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6AD3C966

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2024 (12 DE JUNHO DE 2024)

Resolução N° 08/2024
(12 de junho de 2024)

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Assaré-Ce, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2024, conforme a Ata nº 09/2024, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** por unanimidade o Edital de n° 03/2024 visando à seleção de
propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento para a execução de ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes a serem destinados pelo Resultado Final do Edital nº 03/2024, do Itaú Social de 2024.
Art. 2° - Segundo o artigo 260, § 2º-B, item V do Estatuto da Criança e do Adolescente, "os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente". De acordo com esse artigo, o conselho, **APROVAR** por unanimidade o percentual de 10% (dez por cento), do valor captado do referido edital.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assaré-CE, 12 de junho de 2024.

ANA TAÍS MODESTO FREIRE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:39665F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 09/2024 (12 DE MAIO DE 2024)

Resolução N° 09/2024
(12 de maio de 2024)

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Assaré-Ce, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2024, conforme Ata n° 09/2024, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** por unanimidade a Comissão para avaliação do Edital de Nº 03/2024 visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento para execução de ações que contribuem para a garantia dos direitos da

criança e do adolescente, mediante transferência de recursos financeiros a serem destinados pelo Programa Itaú Social de 2024.
Ana Taís Modesto Freire
Maria Noele da Silva Moreira
Antonia Talita Pereira Martins
Antonia Roségela Alencar Matias

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assaré-CE, 12 de junho de 2024.

ANA TAÍS MODESTO FREIRE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E47CB59B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.26.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Comunicação de Recurso - Concorrência Eletrônica nº 2024.04.26.1 - O Agente de Contratação do Município de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas: **COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, MAREAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA e SOLLAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA,** ingressaram com Recurso Administrativo junto ao Julgamento da Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.04.26.1. Informamos ainda que, os recursos foram inseridos junto à plataforma no campo "ARQUIVOS". Maiores informações, através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ou na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 12 de junho de 2024. Barbalha/CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:49DFA426

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.10.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação, treinamento e locação de sistema gerenciamento de site oficial, e elaboração do fluxo de contratações, incluindo integração ao PNCP, envio de PCA, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificada no Lote único - Sistemas integrados, no valor global de R$ 30.448,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.
Data da Adjudicação e Homologação: 06 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6C2412ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.10.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação, treinamento e locação de sistema gerenciamento de site oficial, e elaboração do fluxo de contratações, incluindo integração ao PNCP, envio de PCA, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificada no Lote único - Sistemas integrados, no valor global de R$ 30.448,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Marlya Julia de Oliveira Mota - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Data da Adjudicação e Homologação: 06 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:87F99C9A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 27.05.01/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA SANDHARA RIBEIRO RODRIGUES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA, SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **SANDHARA RIBEIRO RODRIGUES**
CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer 072/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como decisão administrativa e documentações a estes acostadas;
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA SANDHARA RIBEIRO RODRIGUES,** pelo período de 24 meses consecutivos, sendo iniciado na data do seu requerimento – **dia 26 de março de 2024.** Após o período concedido, a servidora deverá retornar ao seu horário normal de trabalho.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BC2D3741

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.10.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação, treinamento e locação de sistema gerenciamento de site oficial, e elaboração do fluxo de contratações, incluindo integração ao PNCP, envio de PCA, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificada no Lote único - Sistemas integrados, no valor global de R$ 30.448,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Paulo Marcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 06 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:233BA505

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº. 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Barbalha/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, através da **SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, resolve
tornar público a abertura de Edital de Chamamento Público SMS nº. 02/2024, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de ações de patologia voltadas ao esclarecimento da causa mortis natural, gestão e operacionalização do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, com o intuito de subsidiar os indicadores epidemiológicos, nos termos do disposto na Portaria GM/MS nº. 1.405, de 29 de junho de 2006 e suas complementações e alterações posteriores, implementadas através da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria GM/MS nº. 1.764, de 29 de julho de 2021, cuja íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://barbalha.ce.gov.br/. O recebimento de propostas será no dia 15/07/2024, nos termos definidos no Edital.

Barbalha/CE, 10 de junho de 2024

PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5704938A

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº: 05.06.001/2024
Barbalha, 05 de maio de 2024.
Interessado: **Lucilene Simplício da Silva**
Função: Cozinheira, efetiva, lotada nesta Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMSH.
Assunto: Implementação de Adicional de Insalubridade decorrente de decisão judicial.

Dos fatos

Trata-se de encaminhamento de mandado judicial pela PGM deste Município, por meio do Ofício nº05.06.002/2024-PGM/Barbalha, em que notifica sobre o Processo judicial nº0000213-33.2022.5.07.0028, que tramitou na 3ª Vara do Trabalho do Cariri e que, em Acórdão ao Recurso Ordinário interposto pela PGM, confirmou o tópico da Sentença que condenou o município de Barbalha a implementar o adicional de 20% a título de insalubridade em grau médio, sobre o salário mínimo, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado.

Da fundamentação

Da análise do caso em apreço, percebo que o pedido tem natureza cogente, já que decorre de decisão judicial com trânsito em julgado.
Logo, trata-se, sobretudo, de matéria de direito, tendo em vista que o pleito está previsto na legislação municipal que regulamenta o Estatuto dos servidores de Barbalha, onde não há espaço para interpretação ou discricionariedade por parte da administração, quando perpetrados os motivos para o seu cabimento.
Ademais, o mérito administrativo envolve a análise de conveniência e oportunidade acerca do objeto do ato administrativo, sendo caracterizado pela discricionariedade administrativa. É a margem de liberdade que a lei confere ao administrador para decidir sobre a conveniência e a oportunidade de um ato administrativo discricionário.
Não visualizo, no caso em apreço, amplo espaço para análise de mérito. A decisão judicial reconheceu, portanto, a aplicação do adicional de insalubridade em grau médio (20%) a ser implementado na remuneração da servidora, enquanto exerce a função de cozinheira, e nas condições que reconheceu o cabimento do referido direito, em vista da presença de agentes nocivos à saúde.
Nesse sentido, a atribuição de conduzir o processo, apresentar defesa e recurso cabe a PGM, tópico no qual não cabe tecer maiores comentários.

Portanto, entendo que esta decisão deve ser baseada estritamente na ordem judicial e no pedido de implementação da decisão, feito diligentemente pela PGM no Ofício nº05.06.002/2024-PGM/BARBALHA.
Sem mais a acrescentar, passo a decidir:

Da decisão

Ante todo o exposto, com fundamento na decisão judicial emanada no Processo judicial nº0000213-33.2022.5.07.0028, que tramitou na 3ª Vara do Trabalho do Cariri, a que faço referência no que tange ao direito perseguido pela servidora interessada e a fim de cumprir com o mandado judicial emitido no referido processo para a implementação em folha de pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 20%, incidente sobre o salário mínimo, deve ser cumprida imediatamente a decisão em tela.
Portanto, deve se oficiada a Seplag por meio do RH desta Secretaria para que se cumpra a decisão.
A servidora deve ser cientificada da presente decisão.
BARBALHA, DATA SUPRA.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal Do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres E Direitos Humanos
Portaria Nº 03.01.023/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:502830D3

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.10.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação, treinamento e locação de sistema gerenciamento de site oficial, e elaboração do fluxo de contratações, incluindo integração ao PNCP, envio de PCA, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos

Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificada no Lote único - Sistemas integrados, no valor global de R$ 30.448,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.
Data da Adjudicação e Homologação: 06 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2D7462F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.06.12.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Outros, com base na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, (REVISTA ABC FARMA), para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barro - CE. **Abertura: 27 de junho de 2024, às 08:30 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2024, às 08:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 12 de junho de 2024.

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F04CBCDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240509/0001-42 - CONTRATO Nº2024.05.23.01 - ORIGEM: DISPENSA Nº 2024.05.23.01- CONTRATANTE:SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0703.08.122.0002.2.073 - VALOR TOTAL: R$ 44.970,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS) NO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.35 - VIGÊNCIA: ATÉ 06 DE JANEIRO DE 2025 - DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:B6C32C8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.06.12.0001/2024.

Dispõe sobre a exoneração da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Campos Sales, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – **Exonerar** o(a) Senhor(a) **Luclessian Calixto da Silva Alves,** portador(a) do CPF nº 856.***.***-34 do cargo comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Campos Sales;
II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de junho 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:AA3FD6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.06.12.0002/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES (CE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como membro do Conselho Tutelar do Município de Campos Sales, a partir de 14 de maio de 2024: JURANDIR DE LIMA SANTOS – CPF: 264.930.983-00, para o fim de suprimento de licença maternidade da conselheira ANA PAUA ROSA DA SILVA – CPF: 614.041.763-57.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:6CD9A6C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SME.

QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SME.

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pelo seu Secretário João Paulo Nogueira de Souza**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia ***13/06/2024*** no horário de 07:00 as 17:00 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, Centro, Cariús/CE, para assinatura do contrato de trabalho como professor temporário, seguindo a ordem de classificação abaixo e por modalidade:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
ANOS FINAIS- MATEMÁTICA	
3º	Francisco Justino de Oliveira
4º	Antônio Carlos Batista Leite

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 12 de Junho de 2024.

JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Nogueira de Souza
Código Identificador:DE6132D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/GAB/2024.FICA RETIFICADO A DATA SOLICITADA PELO SERVIDOR

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MAURICIO FERNANDES MACIEL SOUZA SOARES, MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **MAURICIO FERNANDES MACIEL SOUZA SOARES**, CPF Nº 035.607.343-20, do Cargo de Motorista do Município de Chaval-Ce.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2026CE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/GAB/2024. FICA RETIFICADO A PORTARIA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **BÁRBARA CHRISTINA RODRIGUES ALVES COELHO**, CPF Nº 074.827.963-63, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:75AF6D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **MARIA DA MOTA CARDOSO DOS SANTOS**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Edital nº001/2002 de 04/02/2002, pelo período de 03/02/2019 á 03/02/2023, sendo gozados a partir do dia 07/06/2024 á 30/06/2024.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C01C026B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **VITÓRIA OLIVEIRA SOUZA**, CPF Nº 071.064.543-03, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3722BE52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°886/2024

LEI Nº 886/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, **Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.
Art. 2° O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei atenderá exclusivamente a realização do **Campeonato Chorozinhense da 2ª Divisão - 2024**, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF (em anexo).
Art. 3° A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei será limitada ao valor global de **R$ 35.145,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais),** a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, dividido em parcelas de acordo com cada jogo do realizados.
Art. 4° A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução do Campeonato.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 07 dias de junho de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CHOROZINHENSE DA 2 ª DIVISÃO - 2024	
PREMIADOS	**PREMIAÇÃO**
Campeão	R$ 3.000,00
Vice- Campeão	R$ 2.000,00
Artilheiro	R$ 250,00
Goleiro	R$ 250,00
TOTAL	**R$ 5.500,00**
VALORES REFERENTES À ARBITRAGEM E A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO EM SUAS 3 FASES	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 3.195,00
ARBITRAGEM	R$ 17.000,00
TRANSPORTE PARA ARBITRAGEM	R$ 4.050,00
ALUGUEL E MARCAÇÃO DE CAMPO	R$ 2.000,00
ÁGUA	R$ 600,00
ALIMENTAÇÃO	R$ 1.800,00
GANDULAS	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 31.950,00**
TOTAL	**R$ 35.145,00**

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:42E7BB39

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°887/2024

LEI Nº 887/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, **Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação da quantia total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para cada equipe local de futebol, inscrita para participar do **Campeonato Chorozinhense da 2ª Divisão - 2024**.
Art. 2º. Para o recebimento do valor a equipe donatária deverá apresentar um representante e obedecer aos seguintes requisitos:
I – comprovar a regular inscrição no **Campeonato Chorozinhense da 2ª Divisão - 2024**;
II – comprovar a inscrição de no mínimo 2/3 (dois terços) de atletas residentes em Chorozinho/CE;
III – apresentar certidão da Receita Federal do Brasil, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao representante de cada equipe, o mesmo que, será responsável pelo respectivo valor a ser recebido;
IV – apresentação de comprovante de endereço pelo representante da equipe;
V – preencher e apresentar a ficha de que trata o Anexo I desta Lei.
Art. 3º. A eventual apresentação de informações inverídicas para fins de recebimento da doação de que trata o art. 2º desta Lei sujeitará o representante da equipe às penalidades cíveis e criminais cabíveis.
Art. 4º. Os recursos recebidos deverão ser aplicados exclusivamente na organização e participação das equipes no **Campeonato Chorozinhense da 2ª Divisão - 2024**, vedado o pagamento de materiais/atividades alheias à participação esportiva.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 07 dias de junho de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº _____/2024
ANEXO I

NOME DA EQUIPE: _____
LOCALIDADE QUE REPRESENTA: _____
ANO DE FUNDAÇÃO DA EQUIPE: _____
REPRESENTANTE: _____
CPF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOS

NOME: _____
RG: _____
RESIDENCIA: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5DF17DB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Aliomar Liberalino de Almeida Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação n.º 2024.06.06.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.557.008/0001-00, para a contratação para a prestação dos serviços de confecção de figurinos juninos destinados ao atendimento das necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Farias Brito/CE, em 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:17AD1B62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2012.02/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2012.02/2023-SMDU/TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados **INABILITADOS:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; CLPT CONSTRUTORA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; FTS SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME; COPA ENGENHARIA LTDA; GTM ENGENHARIA LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA. Desse modo, fica estabelecido prazo do Art. 48 parágrafo 3º, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -
Presidente/CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7090AD65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-150524/PE01.02; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-150524/PE01;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-150524/PE01.02; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-150524/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.338.620/0001-03, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 26.905,80 (vinte e seis mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:03C8CE6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA nº 2024.03.27.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Agricultores Vencedores: FORNECEDOR 01:** ELZA LUIZ DOS SANTOS; **CPF Nº** 034.411.393-05; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.866,50. **FORNECEDOR 02:** SILVANIR FELIX DE MELO SOUSA; **CPF Nº** 306.828.408-23; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.542,50. **FORNECEDOR 03:** CICERA PEREIRA GOMES LIMA; **CPF Nº** 899.855.593-04; **VALOR GLOBAL:** R$ 3.896,00. **FORNECEDOR 04:** MARIA VALERIA SILVA LIMA; **CPF Nº** 014.674.703-84; **VALOR GLOBAL:** R$ 13.075,25. **FORNECEDOR 05:** ILCA FERREIRA DE OLIVEIRA; **CPF Nº** 769.232.073-04; **VALOR GLOBAL:** R$ 9.353,50. **FORNECEDOR 06:** FRANCISCA FELIPE DA SILVA; **CPF Nº** 026.500.223-02; **VALOR GLOBAL:** R$ 9.363,50. **FORNECEDOR 07:** FRANCISCO FERNANDES CLEMENTINO JUNIOR; **CPF Nº** 024.132.013-51; **VALOR GLOBAL:** R$ 37.224,00. **FORNECEDOR 08:** JOSE LUIZ DOS SANTOS; **CPF Nº** 387.290.673-91; **VALOR GLOBAL:** R$ 10.940,00. **FORNECEDOR 09:** CIELIA MARIA DOS SANTOS LIMA; **CPF Nº** 042.842.303-52; **VALOR GLOBAL:** R$ 8.533,00. **FORNECEDOR 10:** ANTUNES CALISTO DE SOUSA; **CPF Nº** 070.898.853-99; **VALOR GLOBAL:** R$ 14.202,00. **FORNECEDOR 11:** MARIA DIAS MOREIRA DE OLIVEIRA; **CPF Nº** 403.453.353-68; **VALOR GLOBAL:** R$ 19.134,50. **FORNECEDOR 12:** DIEGO FELIX DE SOUSA; **CPF Nº** 034.636.833-85; **VALOR GLOBAL:** R$ 13.716,75; e conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 – Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**Data da Homologação:** 17/05/2024.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:AD66662B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2024.03.27.1. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar do Município de Granjeiro/CE. **AMPARO LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Lei 11.947/09. **CONTRATANTE:** Município de Granjeiro, inscrito no CNPJ sob nº 41.342.098/0001-42, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-1. **CONTRATADA**: ELZA LUIZ DOS SANTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.866,50. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **Elza Luiz dos Santos.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-2. **CONTRATADA**: SILVANIR FELIX DE MELO SOUSA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.542,50. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **Silvanir Felix de Melo Sousa.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-3. **CONTRATADA**: CICERA PEREIRA GOMES LIMA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.896,00. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **Cicera Pereira Gomes Lima.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-4. **CONTRATADA**: MARIA VALERIA SILVA LIMA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 13.075,25. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **Maria Valeria Silva Lima.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-5. **CONTRATADA**: ILCA FERREIRA DE OLIVEIRA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.353,50. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **Ilca Ferreira de Oliveira.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-6. **CONTRATADA**: FRANSICA FELIPE DA SILVA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.363,50. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **Francisca Felipe da Silva.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-7. **CONTRATADA**: FRANCISCO FERNANDES CLEMENTINO JUNIOR. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 37.224,00. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **Francisco Fernandes Clementino Junior.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-8. **CONTRATADA**: JOSE LUIZ DOS SANTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.940,00. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **José Luiz dos Santos.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-9. **CONTRATADA**: CÉLIA MARIA DOS SANTOS LIMA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.533,00. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **Célia Maria dos Santos Lima.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-10. **CONTRATADA**: ANTUNES CALISTO DE SOUSA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.202,00. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **Antunes Calisto de Sousa.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-11. **CONTRATADA**: MARIA DIAS MOREIRA DE OLIVEIRA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 19.134,50. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **Maria Dias Moreira de Oliveira.**

CONTRATO Nº: 2024.03.27.1-12. **CONTRATADA**: DIEGO FELIX DA SILVA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 13.716,75. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima;** Pela Contratada: **Diego Felix da Silva.**

Granjeiro/Ceará, 17 de Maio de 2024.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:E36ADCC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 13 de junho de 2024, para transportar o paciente, Regina Lucia da Silva e Noeme Farias Fernandes para HJMA Hospital Jose Martiniano de Alencar, Inara Paiva Oliveira, para Hospital de Messejana, Jamile Lima Damasceno Camilo associação Beija Flor em Fortaleza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 12 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F562C1AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 006/2024- SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br;
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-

licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 28/06/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EC9B3AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº17 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de adicional de insalubridade aos Agentes de Combate às Endemias, além de outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que conferida pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 que "*Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências*";
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 que "*Acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente de combate às endemias*";
CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 873, de 10 de outubro de 2007 que "*Cria cargos no âmbito da Administração Direta, na área da Saúde, possibilitando a incorporação de Servidores Temporários na forma do Parágrafo Único do art: 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006"*;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT disponível no setor de Recursos Humanos do município, onde consta o "Parecer Técnico" no sentido de que as atividades desenvolvidas pelos Agentes de Combate às Endemias, parte integrante desse parecer.
DECRETA:
Art. 1°. Fica autorizado o pagamento do adicional de insalubridade aos Agentes de Combate às Endemias do município no percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base da categoria, nos termos do §1º, Inc. III do art. 80, da Lei Municipal nº 850, de 05 de setembro de 2006.
Art. 2º. Fica ainda autorizado o pagamento retroativo do adicional de insalubridade à 01 de junho de 2024 nos termos do disposto no artigo primeiro.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:016C9D3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 272/2024

Portaria Nº 272/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:1F95C606

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 273/2024

Portaria Nº 273/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:9252F92B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 274/2024

Portaria Nº 274/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:A58149E5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 275/2024

Portaria Nº 275/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:E9A8196F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 276/2024

Portaria Nº 276/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Marcus Vágne Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:2947A4FE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 277/2024

Portaria Nº 277/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:E95DF73D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 278/2024

Portaria Nº 278/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:28B0EFC1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 280/2024

Portaria Nº 280/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 07/06/2024, com a finalidade de tratar de assuntos referente ao dessanilizador na comunidade de Quitérias, do município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Missias Dias, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:12F1AE88

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 281/2024

Portaria Nº 281/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 10/06/2024, acompanhada da servidora Sra. Juliane Rodrigues, com a finalidade de participarem do treinamento do Tribunal de Justiça do Ceará – TJCE sobre o Sistema Proteção na Medida, realizado pela Procurador Especial da Mulher do Ceará, na Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:D806CA39

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 282/2024

Portaria Nº 282/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sra. Juliane Rodrigues, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 10/06/2024, acompanhando a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, com a finalidade de participarem do treinamento do Tribunal de Justiça do Ceará – TJCE sobre o Sistema Proteção na Medida, realizado pela Procurador Especial da Mulher do Ceará, na Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:03F4053C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 31/GABPRES/2024

OFÍCIO Nº 31/GABPRES/2024
Iguatu, 11 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu
Iguatu – CE

C/C

Ilmo. Sr. Chefe de Gabinete
ARQUENIO BRAGA COSTA
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Iguatu

Assunto: Julgamento das Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu do exercício de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, em razão de motivos de força maior, foi necessário alterar a data do julgamento político das contas do Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu, relativas ao exercício de 2019, conforme Parecer Prévio nº 312/2023, referente ao Processo nº 08808/2020-3, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Durante a sessão ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024, ficou decidido que o referido julgamento, inicialmente marcado para esta data, será incluída na próxima **Sessão Ordinária que acontecerá no dia 13 de junho de 2024, as 17h30**, no plenário da Câmara Municipal de Iguatu.

Reiteramos que todos os procedimentos necessários para garantir a ampla defesa e o contraditório serão mantidos conforme previsto anteriormente, e a nova data do julgamento será devidamente divulgada nos meios de comunicação oficiais desta Casa.

Certos de sua compreensão, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:907340CD

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/GABPRES/2024

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/GABPRES/2024
Iguatu/CE, 11 de junho de 2024

Aos
EXMOS. SENHORES VEREADORES
CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Nesta.

Assunto: Julgamento das Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu do exercício de 2019.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que, em razão de motivos de força maior, foi necessário alterar a data do julgamento político das contas do Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu, relativas ao exercício de 2019, conforme Parecer Prévio nº 312/2023, referente ao Processo nº 08808/2020-3, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Durante a sessão ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024, devido a falta de quórum para a votação, ficou decidido que o referido julgamento, inicialmente marcado para esta data, será incluída pauta da **próxima Sessão Ordinária que acontecerá no dia 13 de junho de 2024, as 17h30**, no plenário da Câmara Municipal de Iguatu.

Reiteramos que todos os procedimentos necessários para garantir a ampla defesa e o contraditório serão mantidos conforme previsto anteriormente, e a nova data do julgamento será devidamente divulgada nos meios de comunicação oficiais desta Casa.

Contamos com a presença de todos os vereadores nesta importante sessão.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3520EA19

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, torna público o extrato do APOSTILAMENTO ao **CONTRATO Nº 2021.06.04.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a contratação futura e eventual de prestação de serviços de locação, confecção em comodato da rede de gases, instalação dos equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, para suprir as necessidades dos diversos setores do Hospital Regional deste município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição, decorrente do processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 2021.05.06.01-PMI/FUSPI,.

CONTRATANTE: Fundação de Saúde Pública de Iguatu/CE.

CONTRATADO(A): **S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ Nº21.519.208/0001-91** - R JEQUITIBA, 105 - LOJA 03 - EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP: 83.820-026

VALOR: O reajuste total apurado no período compreendido entre 04 de junho de 2021 a 04 de junho de 2023 é de **R$ 259.612,24 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos),** conforme demonstrado nas planilhas. Os cálculos foram efetuados através da "calculadora do Banco Central do Brasil", disponível no link: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice. O valor atual do contrato após o incremento dos reajustes aplicados resultou na importância de **R$ 1.729.612,21 (um milhão, setecentos e vinte e nove reais, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos).**.
ASSINA PELA CONTRATADA: FABIANA VIEIRA DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5C56069A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, torna público o extrato do quarto Aditivo ao **CONTRATO Nº 2021.06.04.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a contratação futura e eventual de prestação de serviços de

locação, confecção em comodato da rede de gases, instalação dos equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, para suprir as necessidades dos diversos setores do Hospital Regional deste município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição, decorrente do processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preco nº 2021.05.06.01-PMI/FUSPI,.

CONTRATANTE: Fundação de Saúde Pública de Iguatu/CE.

CONTRATADO(A): **S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ Nº21.519.208/0001-91** - R JEQUITIBA, 105 - LOJA 03 - EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP: 83.820-026

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 04 de junho de 2024, fixando o seu novo vencimento em 04 de junho de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FABIANA VIEIRA DA SILVA.

ASSINAM PELA CONTRATANTE: Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente.
IGUATU-Ce, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BD1C922C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 2024.05.29.01-PMI-SME. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO VICENTE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR. **CONTRATADA**: **PNEUS CANTEIROS EIRELI,** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O 01.739.141/0001-93, SEDIADO(A) NA BAIRRO BASTIANA, CIDADE IGUATU, CEARÁ, CEP: 63.500.-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.739.141/0001-93, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR FRANCISCO ALVES DE LUCENA. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.026.715,00 (UM MILHÃO VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 2024.04.19.01-PMI-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETOR, VÁLVULAS E MANCHÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE MAIO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0901.12.361.0022.2.060, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 E 3.3.90.30.00.

IGUATU-CE, EM 29 DE MAIO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C09C9139

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DOS CONTRATOS. FAVORECIDOS: ADRIANA ROSA, ALICE OLIVEIRA DA SILVA, AMANDA OLIVEIRA DA SILVA, ANA CÉLIA ALEXANDRE, ANTÔNIA ALVES DE SOUZA LOPES, ANTÔNIA LINS DE MATOS OLIVEIRA, ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA, CAMILA ALVES DE SOUZA, CÍCERO ALVES BEZERRA, COOPERCENTRO, DAVI QUEIROZ DE ALENCAR FILHO, ELISANDRA BEZERRA, EMANUEL RODRIGUES BARRETO, ELTON DE SOUZA DUARTE, FELIPE CLARES RODRIGUES, FRANCINEIDE FREIRE GONÇALVES, FRANCISCA LUCINEIDE DE SOUZA LOPES, FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA, FRANCISCA PINTO DE ALENCAR, FRANCISCO ALDENÍZIO ALVES DE LIMA, FRANCISCO ENRIQUE JALES BENTO, FRANCISCO GIUVANDI JALES DUARTE, FRANCISCO IDELBRAN ALVES, FRANCISCO IDERLÂNIO DE SOUZA, FRANCISCO LINS DE MATOS, GARDENEIDE ALEXANDRE DUARTE, GARDETE ALEXANDRE DUARTE, GERLÂNIO SÁTIRO VIEIRA, IZALMI DO CARMO, JOSÉ BENÍCIO MENEZES NETO, JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO, JOSÉ BONFIM ALVES DE LAVOR, JOSÉ LUIZ ALVES BEZERRA, JOSÉ MAURO BEZERRA, JOSÉ PAULINO DOS SANTOS NETO, JOSÉ WESLEY OLIVEIRA DA SILVA, LANA NÁDIA FRUTUOSO DE SOUZA, LÍGIA TEIXEIRA LOPES, LUCAS JOSÉ VIEIRA DA SILVA, LUCIANO CLARES RODRIGUES, MARIA ÂNGELA MARQUES TEIXEIRA, MARIA CLEUMA BEZERRA, MARIA DE LURDES RODRIGUES BARRETO, MARIA DO SOCORRO COSME DE SOUSA, MARIA ERENI CORREIA DE SOUSA, MARIA SÔNIA MENEZES CARDOSO ALVES, , MARIA VILÂNDIA LIMA DE ARAÚJO, PAULO ALBERTO GOMES DE SOUZA, PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ALEXANDRE, PEDRO RENATO ALEXANDRE, PEDRO VIEIRA DA MOTA NETO, RAIMUNDA BATISTA DA SILVA, RITA CORREIA DE SOUZA, SAMARA ALVES DE SOUZA, SARA DE SOUZA OLIVEIRA, SOCORRO ALEXANDRE DUARTE E TIM[OTIO OLIVEIRA DE LAVOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.947/2009 (Política Nacional de Alimentação Escolar), Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Lei 14.660/2023, Benefícios da Compra Direta da Agricultura Familiar.

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2024/PMI-SME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, COM FOCO EM PRODUTOS FRESCOS, DA ESTAÇÃO E DA REGIÃO, PRIORIZANDO A VARIEDADE E A QUALIDADE DOS ALIMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DA LEI 14.660/2023., JUNTO AOS AGRICULTORES CADASTRADOS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2024/PMI-SME**. SIMONE ALCÂNTARA DE ALENCAR – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. IGUATU-CE, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:25853D86

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.168, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O INSTITUTO SANTO ANTONIO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com o Instituto Santo Antonio de Arte, Cultura e Educação Social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.956.276/0001-02.

Parágrafo único. A parceria tem por finalidade viabilizar a execução do evento denominado VIII Festival de Quadrilhas Juninas do Arraiá do Povo de Iguatu/CE, com o objetivo de promover e celebrar a cultura tradicional das festividades juninas, contribuindo para o desenvolvimento cultural, econômico e social do município de Iguatu/CE.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e serão repassados ao Instituto Santo Antonio de Arte, Cultura e Educação Social de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.
§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º O Instituto Santo Antonio de Arte, Cultura e Educação Social terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento mencionado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, para apresentação da prestação de contas ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01-13.392.0056.2.094 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1C60215F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.169, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 2.974, DE 30 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022:

I - Inciso II, do artigo 24;

II - Parágrafo único, do artigo 36;

III - Anexo I.

Art. 2º Os §§ 1º e 2º, do artigo 2º, da Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....

§ 1º Fica definido em 183 (cento e oitenta e três) o quantitativo de vagas para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

§ 2º As vagas indicadas no parágrafo anterior serão distribuídas nos cargos apresentados do inciso III ao inciso XI, que representam as classes que estruturam a carreira da Guarda Civil Municipal, observadas as regras de promoção e o disposto no art. 11, ambos dispostos nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0C06FEEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0424CPOB

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0424CPOB

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 28/06/2024, às 08h00min, Concorrência Pública Eletrônica nº 0424CPOB, para a Contratação de empresa para execução de obra visando a construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no trocho I da Localidade de Buriti no Município de Ipaporanga-CE, conforme projeto básico. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites https://compras.m2atecnologia.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br

Ipaporanga/Ce, 12 de junho de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:E99BA15C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°012.24-DL-OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 18 de Junho de 2024 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 012.24-DL-OBRAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÕES DE VASOS PARA A ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 12 de Junho de 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:8615D3F6

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA N°011.24-DL-FMS

CONTRATO Nº: 20240637 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** EP BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 12.737,80 (doze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** : Exercício 2024 Atividade 0402.103050286.2.026 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R$ 3.450,00, Exercício 2024 Atividade 0402.103050286.2.026 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 1.472,80, Exercício 2024 Atividade 0402.103050286.2.026 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 900,00, Exercício 2024 Atividade 0402.103050286.2.026 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R$ 195,00, Exercício 2024 Atividade 0402.103050286.2.026 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00. Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.27, no valor de R$ 6.720,00. **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2024. Ipueiras/CE, 12 de Junho de 2024 Ipueiras/CE,

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:B447125F

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°011.24-DL-FMS

O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria de SECRETARIA DE SAÚDE, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011.24-DL-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. para a empresa EP BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 26.393.102/0001-08, com o valor global de R$ 12.737,80 (doze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Ipueiras/CE 12 de Junho de 2024,

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:8E6E7DA6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°010.24-PE-FMAS

O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria de FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.24-PE-FMAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MISSÕES INSTITUCIONAIS DO CRAS SEDE, EM COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. para a empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 35.457.127/0001-19, com o valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Ipueiras/CE 12 de Junho de 2024,

VALDIRENE MOURAO CHAVES VASCONCELOS,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:C2B8C336

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 010.24-PE-FMAS

CONTRATO Nº: 20240633 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS **CONTRATADA(O):** MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MISSÕES INSTITUCIONAIS DO CRAS SEDE, EM COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE **VALOR TOTAL:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** : Exercício 2024 Atividade 1003.082440237.2.090 Manutenção do Bloco da Proteção Social B ásic a dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 350.000,00.. **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2024. Ipueiras/CE, 12 de Junho de 2024 Ipueiras/CE,

VALDIRENE MOURAO CHAVES VASCONCELOS,
Secretária de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:DC372B3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 508, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELENE RODRIGUES MATOS LOPES** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I**, pertencente a **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:067C4366

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 509, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VITOR MOTA RODRIGUES** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:377A1C64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 510, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO JUCIANO SOUZA LOPES** para ocupar o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**, pertencente à **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FD08F3A2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2024.04.03.01 – Referente as Atas de Registro de Preços nº 2024.06.07.01 e 2024.06.07.02. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios do PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: 1. N F COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** com o valor global de **R$ 505.820,48 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**, Lote 01 e **2. W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** com o valor global de **R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais),** referente ao Lote 03. **Assina pelas Contratadas (Respectivamente):** 1. Francisco Alessandro Alexandre Pintos e 2. William Sales da Silva. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de junho de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Raquel Lopes Braga (Secretária Interina da Educação). **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 306 0005 2.028 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500100100) e PNAE (Fonte 1552000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. Irauçuba/CE, 11 de junho de 2024.

RAQUEL LOPES BRAGA –
Secretária Interina da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DE28FD41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 046, de 06 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 07 de junho de 2024, onde esteve presente no Gabinete do Deputado Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, para tratar de assunto de interesse do Município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:62D8F8E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.690,40 (onze mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Fabiana Barros de Araújo Filgueira e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3D5D872C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.986,62 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Thiago Coutinho Vasconcelos Neto e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:6B9FB65A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.412,64 (dois mil quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Lenyze Conrado Ferreira dos Santos e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5C4AE8CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 938,35 (novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Humberto Sampaio Neves Aires e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E902B4FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.241,30 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: José Teixeira de Carvalho Neto e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:212C7DBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17.804,21 (dezessete mil oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisca Luziana dos Santos e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:7E42C8D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.596,50 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:56FBD0D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa FERREIRA E LUNA

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 565,30 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Urias Cavalcante Novais Tavares e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:211DBE42

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 216.732,66 (duzentos e dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F8D4A7E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 374,90 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Maria Lúcia de Menezes e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4E539D77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.331,90 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Fabiana Barros de Araújo Filgueira e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:BB6531B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.643,25 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Thiago Coutinho Vascocelos e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:50A6C504

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 970,28 (novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Lenyze Conrado Ferreira dos Santos e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5E6DA9E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 119,30 (cento e dezenove reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Humberto Sampaio Neves Aires e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:FC89C124

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Jardim - SAAEJ e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 803,99 (oitocentos e três reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: José Teixeira de Carvalho Neto e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:CF85100C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.969,19 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisca Luziana dos Santos e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:D08068E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.134,80 (trinta e dois mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:47613D96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 234,64 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Urias Cavalcante Novais Tavares e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:76F47720

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 207.819,66 (duzentos e sete mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:A1F59296

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 71,64 (setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Maria Lúcia de Menezes e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:7461424E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.15.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.05.15.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos (zero quilômetro), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 217.300,00 (duzentos e dezessete mil trezentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Williams Henrique Parente de Castro.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9A6577DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PRECATÓRIO DO FUNDEF [27.09.2005 - 31.12.2006]

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. **INÊS SAMPAIO NEVES AIRES**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará procedimento de

habilitação e credenciamento dos beneficiários dos valores do **PRECATÓRIO FUNDEF [27.09.2005 - 31.12.2006]**, nos termos da Lei Municipal nº 479/2024 e do Decreto Municipal nº 0205009/24-GP, de 02 de maio de 2024, e demais normas pertinentes.

DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Edital é convocar **TODOS** os profissionais do magistério, cujos nomes constem na relação preliminar de beneficiários - **Anexo III**, parte integrante deste edital; e os que não constem, mas que trabalharam no exercício do magistério na rede pública de ensino municipal e que eram remunerados através da *"Folha 60%"* do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (FUNDEF) no **período de 27/09/2005 a 31/12/2006**; bem como os herdeiros/sucessores dos servidores falecidos; para que se habilitem como beneficiários do Precatório FUNDEF [27.09.2005 - 31.12.2006].

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1. Os interessados em participar do processo de habilitação, nas condições estabelecidas neste Edital, devem entregar todos os documentos exigidos neste Edital, na **sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jardim (SINDJARD)**, situado na **Rua Dr. Silva Thé, n° 247 - Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000**, nos horários de **08h00min às 12h00min** e de **14h00min às 16h00min**, no prazo compreendido entre os dias **17/06/2024** a **21/06/2024 e 25/06/2024** a **28/06/2024**, e no dia **01/07/2024**.

2.2. A habilitação dos beneficiários, de que trata este Edital, será feita mediante requerimento fundamentado - **Anexo II**, parte integrante deste edital, podendo, além do pedido de habilitação, oferecer impugnação, solicitar retificação ou complementação de dados constantes da relação preliminar.

2.3. Os requerimentos de habilitação, a que alude o item 2.2, além da qualificação completa, deverão informar com a maior precisão possível, o cargo que o(a) servidor(a) exercia no período de 27/09/2005 a 31/12/2006, mês a mês, com as respectivas cargas horárias, e quando for o caso, os períodos de interrupção do contrato de trabalho, licenças ou afastamentos não remunerados.

2.4. Também deverão constar nos requerimentos os endereços eletrônicos (e-mail) e número telefônico utilizado em aplicativo de mensagem (WhatsApp), pelos quais os beneficiários e/ou seus procuradores deverão ser notificados ou intimados, para os casos em que for necessário comunicação pessoal.

2.5. Os requerimentos, além das informações previstas nos parágrafos anteriores, deverão informar ainda os dados bancários de titularidade dos beneficiários, para recebimento dos eventuais valores do precatório a que terão direito, não sendo aceito por hipótese alguma, conta bancária de terceiros, mesmo que seja do seu procurador.

2.6. Os requerimentos de habilitação a que aludem os itens anteriores, serão instruídos, com:

Documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de endereço atualizado e dados bancários do requerente beneficiário;

Documentos comprobatórios do exercício do magistério na rede pública de ensino municipal e de remuneração através da *"Folha 60%"* do FUNDEF no período de 27/09/2005 a 31/12/2006, os quais poderão ser decretos ou portarias de nomeações, contratos administrativos, declarações, certidões, contracheques, holerites, extratos bancários, memorandos de lotação, folha de frequência, entre outros.

2.7. Poderão ser aceitos requerimentos que não contiverem dados detalhados, e não forem instruídos com documentos comprobatórios conclusivos, na forma dos parágrafos anteriores, desde que, contenham informações mínimas, como qualificação completa, o ano ou anos trabalhados e as unidades de ensino onde o serviço foi prestado, que possibilitem à Comissão de Operacionalização da Distribuição dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF, por meio de diligência, solicitar da Secretaria Municipal de Educação ou à Prefeitura Municipal de Jardim, busca nos seus arquivos visando confirmar ou não as informações apresentadas pelos requerentes.

2.8. Os requerimentos que não trouxerem informações mínimas constantes no parágrafo anterior e que não forem instruídos com documentos que demonstrem ao menos indícios de que o(a) requerente desempenhou atividades de magistério na rede pública de ensino municipal e de remuneração através da *"Folha 60%"* do FUNDEF no período de 27/09/2005 a 31/12/2006, serão indeferidos de plano pela Comissão de Operacionalização da Distribuição dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF e caso seja constatada má-fé do(a) requerente, o(a) mesmo(a) poderá ser responsabilizado(a) na forma da lei.

2.9. O requerimento de habilitação será assinado pelo próprio beneficiário, ou por seu procurador, mediante procuração pública ou particular recente, com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.

2.10. Nos casos em que os beneficiários forem falecidos, o Requerimento de habilitação será assinado por seus herdeiros, obedecendo a ordem de sucessão prevista no art. 1.829 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, juntando-se, além dos documentos e das informações exigidas nos itens anteriores, também os seguintes:

Certidão de óbito do servidor falecido;

Declaração de únicos herdeiros, assinada pelos herdeiros requerentes;

Documentos de identificação, certidão de nascimento e comprovante de endereço dos herdeiros;

Alvará Judicial ou Protocolo de Pedido de Alvará Judicial de levantamento do precatório, caso já tenha sido providenciado;

2.11. Estando devidamente instruído, o pedido de habilitação dos herdeiros será processado e analisado pela Comissão de Operacionalização da Distribuição dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF.

2.12. Se entender necessário, a Comissão de Operacionalização da Distribuição dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF, poderá notificar o(a) requerente, solicitando complementações de informações ou de documentos necessários para a análise do requerimento, o qual deverá responder no prazo de 03 (três) dias úteis
.

2.13. A notificação do(a) requerente se fará por meio de endereços eletrônicos (e-mail) ou aplicativo de mensagem (WhatsApp), informados no requerimento de habilitação.

2.14. A Comissão de Operacionalização da Distribuição dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF publicará o resultado da análise dos Requerimentos de habilitação dos beneficiários no site oficial da Prefeitura Municipal de Jardim, e em caso de discordância com o resultado, os interessados poderão interpor recurso ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação.

2.15. A apresentação dos documentos exigidos neste Edital poderá ser feita por meio de cópia, mediante conferência com o documento original, pelo responsável pelo recebimento.

2.16. Será considerado inapto o(a) interessado(a) que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informações constantes no banco de dados do Município.

2.17. Os sucessores/herdeiros de servidores falecidos que se enquadram como beneficiários do Precatório FUNDEF [27.09.2005 - 31.12.2006] só poderão fazer levantamento dos valores mediante apresentação de Alvará Judicial.

2.18. A documentação exigida para a comprovação do período trabalhado será confrontada com os arquivos, porventura existentes, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E do CADASTRO DOS PAGAMENTOS DO FUNDEF [27.09.2005 - 31.12.2006]:

3.1. Fica estabelecido que a Comissão de Operacionalização da Distribuição dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF [27.09.2005 - 31.12.2006] do Município de Jardim-CE, instituída pela Portaria nº 2204001/2024, com base na Lei Municipal nº 479/2024, será responsável pela análise da documentação e pela decisão sobre a habilitação ou a inabilitação dos profissionais ou seus herdeiros/sucessores, após atendimento e acompanhamento de todos atos compreendidos por este Edital.

3.2. A relação dos interessados que tiveram suas habilitações indeferidas, será comunicada por escrito, mediante ato fundamentado, cuja publicidade ocorrerá pelos endereços e contatos eletrônicos informados no ato do requerimento, e poderão apresentar recurso administrativo no período de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

3.3. A decisão dos recursos será deliberada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem devem ser dirigidos todos os recursos.

3.4. Da decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal não caberá mais recurso na esfera administrativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Os interessados deverão conhecer o presente edital, além de se certificar de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.

4.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos à Comissão de Operacionalização da Distribuição dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF [27.09.2005 - 31.12.2006] do Município de Jardim-CE, mediante requerimento escrito.

4.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e de boletins de esclarecimentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Jardim-CE e/ou Secretaria Municipal de Educação, os quais serão disponibilizados no site oficial da prefeitura ou publicações no Diário Oficial do Município, quando for o caso.

4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

4.5. O presente processo de habilitação e de credenciamento somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

4.6. Poderão, ainda, serem prorrogados, a qualquer tempo, os prazos elencados neste Edital, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

4.7. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.

4.8. O processo de habilitação e de credenciamento dos servidores que terão direito aos Recursos dos Precatórios do FUNDEF [27.09.2005 - 31.12.2006], será realizado na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, os quais poderão ser ajustados e reprogramados a partir das demandas da operacionalização.

4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização da Distribuição dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF [27.09.2005 - 31.12.2006] do Município de Jardim-CE.

Jardim-CE, 12 de junho de 2024.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3112005/20-GP

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:EC5AE29C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240611-01/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240611-01/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Serviços de Capinação, Limpeza, Poda e Caiação de vias públicas de Jati-CE. no valor estimado de R$ 118.666,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 17 de Junho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 12 de Junho de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:AA9D1066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas do município de Jucás, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SMIEOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO BAIXIO DOS FERREIRAS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
URBANAS

CONTRATADA: COMBASE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do aditivo

ASSINA PELA CONTRATADA : Juan Pablo Costa Morais – Representante legal da empresa COMBASE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hugo Lavor Fernandes– Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

Jucás – CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:120D818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 1ª PARCIAL – CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 1ª PARCIAL – CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. O MUNICÍPIO DE JUCAS/CE, por meio da SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE, através de seu Agente de Contratação, torna público que tendo em vista a abertura e julgamento da documentação de habilitação do referido chamamento, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento e seus Anexos, foi considerada HABILITADA a empresa: LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.598.476/0001-25, por atender as exigências do edital. Concede-se, outrossim, o prazo legal da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de Dezembro de 2024, contados da data de sua publicação.

Jucás/Ce., 10 de Junho de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1384D4FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0504.02/2024 – CGM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2703.02/2024 - CGM -DL CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

OBJETO:1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE
SOFTWARES DE GESTÃO DE CONTRATOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES,
SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2024. Projeto Atividade: 15.1515.04.125.0402.2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc.
De pessoa Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2024,
contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 05 de Abril de 2024

JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:2A639DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE
MADALENA torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N° 2712.06/2023 - ADM:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0404.04.122.0402.2.006.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE
ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS
PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÁS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2024;
CONTRATADO: M2A TECNOLOGIA LTDA
ASSINA PELO CONTRATADO: BRENO AMARO AIRES;
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ EURINALDO VIEIRA;
VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Madalena - CE, 01 de Janeiro de 2024.

JOSÉ EURINALDO VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:6F381644

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.02/2024 - SAAE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2812.01/2023 – PE – SRP - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1801.02/2024 – SRP – PE - SAAE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: FORTALEZA QUIMICA COMÉRCIO LTDA
Valor do Contrato: R$ 146.016,00 (cento e quarenta e seis mil e dezesseis reais).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2812.01/2023 – PE – SRP - SAAE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORO LIQUEFEITO,
FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2211.01/2023 – PE – SRP – SAAE, DESTINADO AO

TRATAMENTO DE ÁGUA NA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ÁGUA), PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 1111.17.122.1704.2.099 (MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E
ESGOTO).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Assina pela Contratante: FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Cargo: DIRETOR DO SAAE
Assina pela Contratada: JEFFERSON TEIXEIRA
Cargo: TITULAR
Madalena - CE, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:C34F20DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2401.09/2024 - AGRIC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0811.01/2023 – PE – AGRIC SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
Contratado:AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS - LTDA, CNPJ nº:
06.951.836/0001-58
Valor do Contrato: R$ 242.625,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0811.01/2023 – PE – AGRIC
Objeto:AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CONFORME CONVÊNIO 921227/2021, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação:0808.20.606.2003.2071 (APOIO AO PEQUENO PRODUTOR)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Assina pela Contratante: MARIA LUCIA VITORIANO DE LIMA
Cargo: SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
Assina pela Contratada: JOSE WEDER BASILIO RABELO
Cargo: TITULAR
Madalena - CE, 24 de Janeiro de 2024.

MARIA LUCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:7A2EA57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0404.01/2024 - SAAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2203.02/2024 - SAAE - DL
Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E
GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2024. Projeto Atividade:1111.17.122.1704.2.099 - MANUTENÇÃO DO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 -
Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica .
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 5.608,63 (cinco mil,
seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de
2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Madalena/CE, aos 04 de abril de 2024 .

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:05C54D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901.04/2024 - SEMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0703.01/2023 - PE – SRP - SMAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: JOSÉ S ROCHA - ME, CNPJ nº: 11.552.270/0001-21
Valor do Contrato: R$ 56.370,12 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais e doze centavos).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0703. 01/2023 – PE – SRP - SMAS
Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS QUE
COMPOEM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTES DO FALECIMENTO DE MEMBROS FAMILIARES,
VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MADALENA – CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 0601.08.122.0807.2.035(ASSISTENCIA SOCIAL/MANUT. DA SECRETARIA);
0602.08.244.0807.2.052 (BENEFICIOS EVENTUAIS).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Assina pela Contratante: MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Assina pela Contratada: JOSÉ SOARES ROCHA
Cargo: TITULAR
Madalena - CE, 19 de janeiro de 2024

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0E12DC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901.05/2024 - SEMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3001.01/2023 - PE – SRP - SMAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº: 41.600.131/0001-97
Valor do Contrato: R$ 172.741,90 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3001.01/2023 – PE – SRP - SMAS
Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS QUE
COMPOEM A CESTA BÁSICA PARA COMPOSIÇÃO DE 2.400 CESTAS A FIM DE CONCEDER BENEFÍCIOS
EVENTUAIS DESTINADOS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 0601.08.122.0807.2.035(ASSISTENCIA SOCIAL/MANUT. DA SECRETARIA);
0602.08.244.0807.2.052 (BENEFICIOS EVENTUAIS).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Assina pela Contratante: MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Assina pela Contratada: FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR
Cargo: TITULAR

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:061DD48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0902.01/2024 - CE - SME

A Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO
DO CONTRATO Nº 0706.01/2024 - SME - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0902.01/2024 - CE - SME -
PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa
AJS – ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO PARA UM NOVO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETO DE REFORMA E CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO
II DE 06 SALAS DE AULA, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETOS BÁSICOS DE
ENGENHARIA - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária
nº 0503.12.361.1201.1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO
FUNDAMENTAL, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - VALOR GLOBAL: VALOR
GLOBAL PARA O LOTE II DE R$ 1.151.065,10 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SESSENTA E
CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da assinatura e
vigorará por 12 (doze) meses, e o seu prazo de execução será de até 06 (seis) meses. DATA: 07 de
junho de 2024, Madalena/CE. SIGNATÁRIOS: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO e ADRIANO JOSE DA SILVA - AJS – ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA. JULIANA
MARIA FERNANDES PINHEIRO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Madalena/Ce, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:D4ECECF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2401.01/2024 - OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Contratado: TOP COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Valor do Contrato: R$ R$ 448.178,25 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e
cinco centavos).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 0707.15.122.1501.2.060 (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/MANUT.SECRETÁRIA)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Assina pela Contratante: MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA
Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Assina pela Contratada: MARCOS LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo: TITULAR
MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CNPJ: 10.508.935/0001-37
Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000
CNPJ: 10.508.935/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2401.02/2024 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: TOP COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Valor do Contrato: R$ 372.093,00 (trezentos e setenta e dois mil, noventa e três reais).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: SEC. EDUCAÇÃO 0501.12.361.0402.2.010; SEC.
EDUCAÇÃO/QSE
0502.12.361.1201.2.024; SEC. EDUCAÇÃO/FUNDEB
0503.12.361.1201.2.029.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Assina pela Contratante: CRISPIANO BARROS UCHOA
Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: MARCOS LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo: TITULAR
CRISPIANO BARROS UCHOA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CNPJ: 10.508.935/0001-37
Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000
CNPJ: 10.508.935/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2401.03/2024 - SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
SECRETARIA DE SAÚDE
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE
Contratado: TOP COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Valor do Contrato: de R$ 370.636,40 (trezentos e setenta mil, seiscentos e trinta seis reais e quarenta centavos).

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: SEC. SAÚDE/MANUT DA SEC
0901.10.301.0402.2.074;
SEC.
SAÚDE/ATB
0902.10.301.1001.2.081; SEC. SAÚDE/HOSP
0902.10.302.1003.2.084.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Assina pela Contratante: DIEGO ROCHA FONSECA
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE
Assina pela Contratada: MARCOS LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo: TITULAR
DIEGO ROCHA FONSECA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CNPJ: 10.508.935/0001-37
Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000
CNPJ: 10.508.935/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2401.04/2024 - AGRIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Contratado: TOP COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Valor do Contrato: R$ 241.261,25 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco
centavos).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação
Orçamentária:
SEC.
AGRICULTURA,
MEIO
AMBIENTE
E
RECURSOS
HÍDRICOS
-
0808.20.122.2011.2.065.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Assina pela Contratante: MARIA LUCIA VITORIANO DE LIMA
Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Assina pela Contratada: MARCOS LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo: TITULAR
MARIA LUCIA VITORIANO DE LIMA
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CNPJ: 10.508.935/0001-37
Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000
CNPJ: 10.508.935/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2401.05/2024 - SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: TOP COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Valor do Contrato: R$ 136.994,85 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco
centavos).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
0601.08.122.0807.2.035;
SEC.
ASSISTÊNCIA
SOCIAL / CRAS 0602.08.243.0116.2.040; SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL/PBF. 0602.08.244.0807.2.053.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Assina pela Contratante: MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assina pela Contratada: MARCOS LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo: TITULAR
MARA MARILIA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CNPJ: 10.508.935/0001-37
Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000
CNPJ: 10.508.935/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2401.06/2024 - ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratado: TOP COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Valor do Contrato: R$ 38.749,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 0404.04.122.0402.2.006 (ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/MANUT.SECRETÁRIA)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Assina pela Contratante: JOSE EURINALDO VIEIRA
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Assina pela Contratada: MARCOS LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo: TITULAR
JOSE EURINALDO VIEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CNPJ: 10.508.935/0001-37
Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000
CNPJ: 10.508.935/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2401.07/2024 - SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)
Contratado: TOP COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Valor do Contrato: R$ 32.843,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 1111.17.122.1704.2.099
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Assina pela Contratante: FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Cargo: DIRETOR DO SAAE
Assina pela Contratada: MARCOS LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo: TITULAR
FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CNPJ: 10.508.935/0001-37
Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000
CNPJ: 10.508.935/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2401.08/2024 - GAB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
GABINETE DA PREFEITA
Contratante: GABINETE DA PREFEITA
Contratado: TOP COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Valor do Contrato: R$ 60.988,60 (sessenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 0202.04.122.0402.2.002 (CHEFE DE GABINETE)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Assina pela Contratante: ADRILEA MARCIA CRUZ COSTA
Cargo: CHEFE DE GABINETE
Assina pela Contratada: MARCOS LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo: TITULAR
ADRILEA MARCIA CRUZ COSTA
GABINETE DA PREFEITA

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:DED03F18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.07.01/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.07.01/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 5,900,00). Mauriti/CE, 07 de junho de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2506570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.23.01/CE. Objeto: Reforma do Prédio do Auditório do Centro Educacional, localizado na Rua José Leite da Costa na sede do Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**. VALOR GLOBAL: (R$ 213.695,15). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 06 de junho de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Secretário de Educação

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:79FA6E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.29.02/SEINFRA.

A Prefeitura Municipal de MAURITI, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o **Extrato do 6° Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.29.02/SEINFRA. OBJETO:** Construção de Praça Pública no bairro São Francisco no Distrito de Umburanas, Mauriti/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 04 (quatro) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Narcélio Alves Dantas. Mauriti/CE, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AFB7EBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 1° Aditivo ao Contrato **nº 2023.12.18.06/SEINFRA**. **OBJETO: RECUPERAÇÃO DO MURO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE MAURITI-CE.** CONTRATADA: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 01 (um) mês. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Narcélio Alves Dantas.

Mauriti/CE, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:ADDECCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 2° Aditivo ao Contrato **nº 2023.12.18.06/SEINFRA**. **OBJETO: RECUPERAÇÃO DO MURO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE MAURITI-CE.** CONTRATADA: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 01 (um) mês, a contar do dia 18 de fevereiro de 2024. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Narcélio Alves Dantas. Mauriti/CE, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3A7EF349

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 3° Aditivo ao Contrato **nº 2023.12.18.06/SEINFRA**. **OBJETO: RECUPERAÇÃO DO MURO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE MAURITI-CE.** CONTRATADA: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 01 (um) mês. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Narcélio Alves Dantas.

Mauriti/CE, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:87C1D155

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 4° Aditivo ao Contrato **nº 2023.12.18.06/SEINFRA**. **OBJETO: RECUPERAÇÃO DO MURO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE MAURITI-CE.** CONTRATADA: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 01 (um) mês. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Narcélio Alves Dantas.

Mauriti/CE, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:597439C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 5° Aditivo ao Contrato **nº 2023.12.18.06/SEINFRA**. **OBJETO: RECUPERAÇÃO DO MURO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE MAURITI-CE.** CONTRATADA: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 01 (um) mês, a contar a partir do dia 18 de maio de 2024. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Narcélio Alves Dantas.

Mauriti/CE, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AF36A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o **Extrato do 6° Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.18.06/SEINFRA. EMPRESA: CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO:** RECUPERAÇÃO DO MURO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE MAURITI-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO: (R$ 23.751,80)**. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Narcélio Alves Dantas.

Mauriti/CE, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8D0137A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato nº 2022.09.15.01/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO CRÔA NO DISTRITO DE PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Fundamentação Legal: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 04 (quatro) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Francisco Paulo de Sousa.

Mauriti/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:61783135

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do 7° Aditivo ao Contrato nº 2021.09.13.01/SEINFRA**. OBJETO: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNCICÍPIO DE MAURITI/CE. CONTRATADA: F. VICENTE P. FILHO-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 08 (oito) meses, contados a partir do dia 12 de maio de 2024. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela CONTRATADA: Francisco Vicente Pinheiro Filho. Mauriti/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DDD95CAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704.01/2024 - CONTRATO Nº 1704.01/2024-01 - ORIGEM: Pregão Nº 1704.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PAIC INTEGRAL, JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 71.605,25 (setenta e um mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação, R$ 71.605,25 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F855C871

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704.01/2024 - CONTRATO Nº 1704.01/2024-02 - ORIGEM: Pregão Nº 1704.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PAIC INTEGRAL, JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação, R$ 30.750,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:04BC222E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quinto Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preço Nº 2311.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CEARÁ. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa décimos por cento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca - CE, 11 de junho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7E89DAFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.29.1
A Sra. LÚCIA MACEDO LANDIM, Ordenadora de Despesas do Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.29.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa JC RODRIGUES PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 13.646.244/0001-98, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, pelo valor global de R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:01D5AEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Milagres

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2024.04.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na reforma, recuperação e ampliação de diversas escolas do Município de Milagres/CE. **Licitante Vencedor:** o licitante R M CLEMENTE CANDIDO, inscrita no CNPJ nº 35.214.818/0001-91, no valor global de R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 -
FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:71DBAC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.06.12.1,cujo objeto é a**aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de14/06/2024 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:26/06/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:26/06/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:5C3ED29D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANCA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANCA PÚBLICA**. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** , cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO**

ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À BARRAGEM DO AÇUDE SERAFIM DIAS EM MOMBAÇA/CE, vem **HOMOLOGAR** o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° 35.864.328/0001-30, com Sede na Rua Doutor Gilberto Studart, Nº 55, Cocó, CEP 60.192-105, Fortaleza-CE, com o valor global de **R$ 1.376.525,69 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

MOMBAÇA - CE, 11/06/2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3ED26920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12062401SISP, PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANCA PÚBLICA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12062401SISP, PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANCA PÚBLICA. OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024SISP – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANCA PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À BARRAGEM DO AÇUDE SERAFIM DIAS EM MOMBAÇA/CE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0701.15.451.0012.1.027 - PAVIMENTACAO ASFÁLTICA DRENAGEM E URBANIZACAO. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de recurso: Outros convênios da União. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.376.525,69 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. ASSINA PELO CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Mauricio Gomes Coelho (administrador) da empresa M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. MOMBAÇA - CE, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9CDED6D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240039 - FMS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2022 - SESA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: C A LIMA SERVIÇOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA ANTÔNIO WEIMA FERNANDES BEZERRA, Nº 656 B, EDMAR BARREIRA, JAGUARIBE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.955.165/0001-33.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE NO LIMITE DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CORRESPONDENDO O ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DE **R$ 103.040,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)**, QUE CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE 25**% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 25.760,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): LUIZ CARLOS DA SILVA (SECRETÁRIO DE SAÚDE)

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E7CB65DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200432 - SEINFRA

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020 – SEINFRA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DE UIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **10 de junho de 2024**, encerrando-se em **07 de dezembro de 2024**, relativo ao **CONTRATO Nº 20200432 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA).

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Titular Administrador).

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura- SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova/ CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5D32338D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190644 - SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2019 – SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 1, A SER LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME APRESENTAÇÃO; MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO; MEMORIAL DESCRITIVO DA EDIFICAÇÃO (INTRODUÇÃO; ARQUITETURA; SISTEMA CONSTRUTIVO; ELEMENTOS CONSTRUTIVOS; HIDRÁULICA; ELÉTRICA; ANEXOS; ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA; COMPOSIÇÃO DE B.D.I.; COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; ORÇAMENTO CURVA – ABC; CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; RELATÓRIO FOTOGRÁFICO; ART´S; PROJETOS – ARQUITETÔNICO/ESTRUTURAL/ELÉTRICO/HIDRÁULICO; PERSPECTIVAS; PEÇAS GRÁFICAS); CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC
CONTRATADA: PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **10 de junho de 2024**, encerrando-se em **07 de dezembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal - SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Titular Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CCCE45A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA 1206A2024

PORTARIA Nº 1206-A/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º do decreto nº 007, de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN**, ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS,** 1,5 (uma diária e meia) , no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para, em objeto de serviço, ***deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar do VI encontro regional dos gestores de RPPS e do 2º ENCONTRO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES DE RPPS NO TCE-CE.,*** nos dias 13 e 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 12 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:071D3746

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA 1206B2024

PORTARIA Nº 1206-B/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º do decreto nº 007, de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Procurador Autárquico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN**, ÉDYPU DE OLIVEIRA LIMA,** 1,5 (uma diária e meia) , no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para, em objeto de serviço, ***deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar do VI encontro regional dos gestores de RPPS e do 2º ENCONTRO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES DE RPPS NO TCE-CE.,*** nos dias 13 e 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 12 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:62B469BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA 011106/2024 (ERRATA)

PORTARIA Nº. 011106/2024 (ERRATA)

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO ao senhor **CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, vereador eleito, inscrito no CPF sob o Nº. 032.524.443-05, portador da Cédula de Identidade Nº. 2000010075705 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Zabelê, 80, Distrito Riacho Fundo, neste município de Nova Olinda. A percepção de uma diária, de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, com a finalidade de tratar de assunto do interesse das atividades deste Poder Legislativo, junto a Assembléia Legislativa, no dia 07 de junho de 2024, na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 06 de junho de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:D4AB1F47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. LEIA ARAUJO DA COSTA** – **ORIENTADORA DE ENSINO** – a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente ao valor de 3 (três) diárias, no dia 12 à 14 de junho do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá ao **I Encontro Presencial dos Formadores Municipais e Regionais do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada – Educação Infantil**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de junho de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:08273933

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. YARA DE SOUSA DIOGO MARTINS** – **ORIENTADORA DE ENSINO** – a importância de **R$ 600,00** (duzentos reais), referente ao valor de 3 (três) diárias, no dia 12 à 14 de junho do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **ao I Encontro Presencial dos Formadores Municipais e Regionais do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada – Educação Infantil**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de junho de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4CFD1E83

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº GMPE005/ 2024.05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402210001 - CONTRATO Nº GMPE005/2024.05;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): GRANGAZ LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS;

VALOR TOTAL: R$ 7.494,25 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.08.244.0137.2.082 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 3.319,60 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 508,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;1001.08.244.0137.2.077 - Bloco da Protecao Social Especial - PSE, R$ 829,90 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 508,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;1001.08.244.0137.2.076 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego, R$ 1.078,87 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 254,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;1004.04.122.0137.2.091 -

Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Trabalho e Assistencia Social, R$ 995,88 no elemento de despesa
33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:D1C83259

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.06.05-01

Palhano-CE, 05 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 05 de junho de 2024, junto ao gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro, para participar de reunião com a finalidade de tratar de assunto pertinente à solicitação de emenda parlamentar a ser aplicada na área de pavimentação do município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5267396D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.06.06-01

Palhano-CE, 06 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 06 de junho de 2024, junto a Secretaria das Cidades, para dar continuidade aos assuntos de interesse do município de Palhano no que diz respeito ao abastecimento de água da comunidade do Córrego da Salsa. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:DB254E68

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.06.07-01

Palhano-CE, 07 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 07 de junho de 2024, esteve presente na Coordenação do Programa Alcance, para o planejamento das atividades necessárias para a implementação do Núcleo Municipal de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:56DD9413

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.16-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2023-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.16-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023-PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n.º 37.358.529/0001-91, valor total R$ 1.165.021,62. ADJUDICAÇÃO: 28/02/2024. HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2024. Palhano, Estado do Ceará, 16/05/2024.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.16-001/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 021/2023-PE. Ata SRP N.º 021/2023-001: A empresa ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, Inscrição n.º 37.358.529/0001-91, foi vencedora dos itens n.º 1, 2, 4. Valor total registrado: R$ 1.165.021,62. Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 17/05/2025. Data assinatura: 16/05/2024.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Gestora da Ata SRP.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.16-001/2023. CONTRATO N.º: 2024.05.16-0001. DATA: 16/05/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino médio do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n.º 37.358.529/0001-91. VALOR GLOBAL: R$ 678.699,00 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 15/05/2025. DATA ASSINATURA: 16/05/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.16-001/2023. CONTRATO N.º: 2024.05.16-0002. DATA: 16/05/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino fundamental do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n.º 37.358.529/0001-91. VALOR GLOBAL: R$ 486.322,62 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 15/05/2025. DATA ASSINATURA: 16/05/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:379F8B1D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001.2024-DL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 2024.01.23-0014. TIPO: Acréscimo de valores. LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica n.º 001.2024-DL. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: MCON PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ n.º 13.320.276/0001-07. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor no percentual de 27,20%, ao contrato n.º 2024.01.23-0014, considerando a necessidade de modificação das especificações para melhor adequação técnica ao seu objetivo. VALOR CONTRATO: R$ 13.969,27. VALOR ACRÉSCIMO: R$ 3.799,70. VALOR ATUALIZADO: R$ 17.768,97. PERCENTUAL ACRÉSCIMO CONTRATO: 27,20%. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 125 e Art. 130 da Lei n.º 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 16/04/2024

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 2024.01.23-0015. TIPO: Acréscimo de valores. LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica n.º 001.2024-DL. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: MCON PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ n.º 13.320.276/0001-07. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor no percentual de 16,62%, ao contrato n.º 2024.01.23-0015, considerando a necessidade de modificação das especificações para melhor adequação técnica ao seu objetivo. VALOR CONTRATO: R$ 63.500,47. VALOR ACRÉSCIMO: R$ 10.556,24. VALOR ATUALIZADO: R$ 74.056,71. PERCENTUAL ACRÉSCIMO CONTRATO: 16,62%. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 125 e Art. 130 da Lei n.º 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 16/04/2024

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 2024.01.23-0016. TIPO: Acréscimo de valores. LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica n.º 001.2024-DL. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: MCON PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ n.º 13.320.276/0001-07. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor no percentual de 32,09%, ao contrato n.º 2024.01.23-0016, considerando a necessidade de modificação das especificações para melhor adequação técnica ao seu objetivo. VALOR CONTRATO: R$ 21.071,68. VALOR ACRÉSCIMO: R$ 6.534,62. VALOR ATUALIZADO: R$ 27.833,87. PERCENTUAL ACRÉSCIMO CONTRATO: 32,09%. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 125 e Art. 130 da Lei n.º 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 16/04/2024

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:12F7E0C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Fabiola Pereira Gomes, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 036/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **JUÁ SAÚDE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 32.520.763/0001-50 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTALÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PENAFORTE-CE,** com o valor total de R$ 59.762,77 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Penaforte/CE, 12 de Junho de 2024.

FABIOLA PEREIRA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:A0AF83D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME Nº13/2023

RESOLUÇÃO CME Nº13/2023
Aprovado em 20/11/2023.

Dispõe sobre normas complementares e procedimentos para a implementação e desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Nacionais relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino de História e Cultura AfroBrasileira, Africana e Indígena, no âmbito das unidades educativas do Sistema Municipal de Educação de Quiterianópolis e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 211 da Constituição Federal (CF), nos artigos 8º e 11, inciso III e IV, da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, Art. 215, §1º, estabelecendo que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e AfroBrasileira, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos: 26-A 79-A e 79-B.
CONSIDERANDO a Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

RESOLVE:
Art.1º- Instituir as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena a serem ministradas nas instituições educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Quiterianópolis.
Parágrafo único- As Diretrizes Curriculares que trata o caput deste artigo constituem orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, a execução e a avaliação da Educação e têm por meta promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da

sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

Art.2º- A Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena terá como objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, o desenvolvimento de valores quanto à pluralidade étnico-raciais, tornando os cidadãos capazes de interagir e de trabalhar objetivos comuns que garantam igualdade, respeito aos direitos legais e valorização de identidade das raízes africanas, afrodescendentes indígenas, europeias e asiáticas da nação brasileira na busca da consolidação da democracia e corrigir posturas e atitudes que impliquem desrespeito e discriminação.

Art.3º- Os estudos e temáticas referentes à História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena devem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os níveis da educação básica no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes de Artes, Literatura e História, através dos conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas instituições de ensino, seus professores, com o apoio e supervisão de coordenação pedagógica e da respectiva mantenedora.

Art. 4º- A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar das escolas deverão incluir a educação das relações étnico-raciais, envolvendo toda a comunidade escolar no desenvolvimento dos valores humanos, do respeito aos diferentes biotipos, às manifestações culturais, hábitos e costumes.

Art. 5º- Os Planos de Estudos deverão contemplar a organização dos conteúdos na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Art. 6º- A educação das relações étnico-raciais deverá contemplar as temáticas:

I - o estudo da história da África e dos Africanos;

II - a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;

III- a cultura afro e indígena brasileira, dando destaque aos acontecimentos e realizações próprios do Município de Quiterianópolis;

IV- o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando suas contribuições nas áreas sociais, econômica, política e cultural;

V- a importância dos diferentes grupos sociais, étnico-raciais na construção da nação brasileira com prioridade as etnias que formaram e formam o povo do Município de Quiterianópolis.

Art. 7º- Os órgãos gestores do Sistema Municipal de Educação deverão estabelecer canais de comunicação e interação com as entidades dos Movimentos e grupos sociais e culturais negros e indígenas, Núcleos de Estudos AfroBrasileiros e indígenas e instituições formadoras de professores, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para o desenvolvimento da proposta pedagógica, planos e projetos de aprendizagem.

Art. 8º- O Sistema Municipal de Educação por intermédio de seus órgãos deverá:

I- estabelecer canais de comunicação e interação com as entidades dos Movimentos e grupos sociais e culturais negros e indígenas, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e indígenas e instituições formadoras de professores, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para o desenvolvimento da proposta pedagógica, planos e projetos de aprendizagem.

II- incentivar pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo e conhecimentos afro-brasileiros e indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas e metodológicas para a educação.

III- garantir condições materiais e financeiras, assim como de acervo documental referente à legislação educacional específica, material bibliográfico e didático necessários;

IV- oferecer formação continuada para profissionais de educação, com vistas à efetivação de práticas pedagógicas, cujo foco seja a Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

V- oportunizar realização de projetos, atividades culturais, palestras, seminários, eventos, mostras e feiras pedagógicas, exposições dentro da temática "Diversidade étnica e cultural" para valorização e respeito a todos (as).

VII- contemplar no desenvolvimento das práticas pedagógicas, ao longo de todo o ano letivo, as temáticas acerca da história e da cultura dos povos indígenas, africanos e afro-brasileiros, valorizando a historiografia regional, incluindo no calendário escolar os dias 19 de abril e 20 de novembro, respectivamente, como Dia dos Povos Indígenas e como Dia Nacional da Consciência Negra, devendo estas datas serem tratadas como momentos privilegiados, mas não únicos, de reflexão sobre estas etnias.

VIII- encaminhar soluções, por meio dos órgãos colegiados, nas situações de discriminação, buscando criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade.

Art. 9º- Os conteúdos e temáticas terão como referência os componentes curriculares de Arte, Literatura, História do Brasil e Documento Orientador do Território Municipal de Quiterianópolis.

Art. 10- As instituições de ensino devem dispor de acervo bibliográfico e materiais pedagógicos que contemplem a proposta.

Parágrafo único- O registro das atividades/estudos, realizados durante o decorrer do ano letivo, devem ser registrados no Diário de Classe de cada turma.

Art. 11- Às mantenedoras caberá o envio de relatório anual detalhado, apresentando atividades realizadas, êxitos e dificuldades de ensino e aprendizagem no cumprimento do que preceitua a presente Resolução, ao Conselho Municipal de Educação, o qual solicitará providências quando necessário.

Art. 12- Cada escola pertencente ao Sistema Municipal de Educação registrará no requerimento da matrícula de cada criança e estudante, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração.

Art. 13- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar, supervisionar, acompanhar e avaliar sistematicamente, as atividades desenvolvidas pelas unidades educativas integrantes do Sistema Municipal de Educação, relativas ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art.14- A Secretaria Municipal de Educação promoverá ampla divulgação dessa Resolução, bem como atividades periódicas, com exposição, mostras e seminários de avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. Os resultados obtidos com atividades mencionadas no *caput* deste artigo serão comunicados aos órgãos competentes quando requeridos.

Art.15- Caberá as instituições educativas e seus profissionais e gestores, cumprirem as determinações desta resolução.

Art.16- Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Quiterianópolis monitorar o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art.17- Os casos não contemplados na presente resolução deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Educação de Quiterianópolis para análise e posterior pronunciamento.

Art.18- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CME de Quiterianópolis, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quiterianópolis-CE, em 20 de novembro de 2023.

Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, em 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO MARCONES MOURA SILVA
Presidente do CME

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 10.639/03, considerada um marco nas relações étnico raciais, estabelece que os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros deverão ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar. Por meio de discussões no ambiente escolar sobre as diferentes culturas que formaram o nosso país, é possível que a escola cumpra seu papel de socializar os conhecimentos acumulados pela humanidade. Cabe destacar que as reflexões sobre a aplicação de uma lei que deve ser plenamente implantada pelo sistema de educação municipal contribuem para o monitoramento de políticas públicas no que tange a sua efetivação.

[...]não nos enganemos: a imagem que fazemos de outros povos, e de nós mesmos, está associada à História que nos ensinaram quando éramos crianças.
Ela nos marca para o resto da vida [...]. (Ferro, 1983, p. 11).

Pelas palavras de Ferro percebemos que o ensino é um dos meios de perpetuação de identidades, valores, tradições e culturas de uma sociedade. Sem dúvida, práticas pedagógicas e rotinas educacionais devem estar plenamente orientadas para relações sociais igualitárias, as quais requerem o reconhecimento e a valorização da contribuição de mulheres e homens africanos e indígenas e seus descendentes para a formação social brasileira. Por isso, entendemos que o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana veio a contribuir para que educadoras e educadores de nosso município de Quiterianópolis se tornem os principais agentes na plena efetivação da Lei n°10.639/03.
Sendo assim, este CME entende que é de fundamental importância abordar as diversidades étnico-raciais desde a Educação Infantil, perpassando por todas as etapas e anos do Ensino Fundamental, para que desde os primeiros anos as crianças e estudantes construam uma autoimagem positiva, respeitando e valorizando as diversidades. A inserção de tal temática é indispensável para transformações na sociedade, em busca de uma educação para todos e todas, em que, pelo estudo de história, etnias e culturas se compreendam as peculiaridades dos povos e se respeitem as diferenças.

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:4681E944

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** J R COELHO TAVARES - ME, **CNPJ**: 11.649.195/0001-11, **Valor Global**: R$ 4.747.372,20 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 10/06/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: José Roberto Coelho Tavares. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 12 de junho de 2024.

Quiterianópolis - CE, 12 de junho de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E771E953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.262 DE 05 DE JUNHO DE 2024. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, CEARÁ, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.262 DE 05 DE JUNHO DE 2024.
Autoriza o município de Quixadá, Ceará, a celebrar convênio com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo de Quixadá autorizado a firmar convênio com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), tendo como objeto estabelecer um sistema de cooperação entre os convenentes visando oferecer condições, ações e estratégias que oportunizem os altos interesses da educação no âmbito da municipalidade e região.

§1º - A cooperação estabelecida no *caput* do artigo anterior ocorrerá de acordo com os dispositivos estabelecidos no Convênio celebrado entre as partes.

§2º - Além do convênio celebrado com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME (nacional), conforme *caput* do artigo anterior, fica o Município de Quixadá autorizado a celebrar convênio com a unidade representativa descentralizada do estado no Ceará.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, que serão suplementadas pela Prefeitura Municipal de Quixadá, se insuficientes.

Artigo 3º. Esta lei terá seus efeitos financeiros a partir da data de sua sanção.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 06 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:12BAE54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.06.001/2024 CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.06.001/2024

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) IZABELLE SAMPAIO ROCHA, portador(a) do CPF 323.296.283-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admissão em 14/02/2019, sob matrícula nº 00915506, no cargo de ENFERMEIRO, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PAI – FRANCISCO DUTRA ROCHA, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, por um período de 30 (trinta) dias, de 28/02/2024 A 29/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 12 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:431F3EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.06.002/2024 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.06.002/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ERIALDO BARBOSA DE SOUSA, portador (a) do CPF 560.921.303-78, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00893374, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 04 de Agosto de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 03(três) meses, com início em 06/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 12 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:06E00B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.06.003/2024 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.06.003/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) RAIMUNDA ANDREA FERNANDES QUEIROZ, portador (a) do CPF 021.293.903-31, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 05/02/2019, sob matrícula nº 00915232, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 05 de Agosto de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 03(três) meses, com início em 07/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 12 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EA763BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.06.004/2024 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.06.004/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) NAILMA TAVEIRA DE AQUINO, portador (a) do CPF 904.070.913-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 01/02/2005 E 02/02/2009, sob matrículas nº 00550973 e nº 00900015, no cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 05 de Maio de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 12 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7D8AD749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.06.005/2024 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.06.005/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSE AMADEU SALES JUNIOR, portador (a) do CPF 243.411.343-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 02/01/2013, sob matrícula nº 00902485, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 05 de Maio de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 12 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6B84B313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.06.006/2024 CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.06.006/2024

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) THALES MORENO PINHEIRO, portador (a) do CPF 423.725.933-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL, admitido (a) em 01/09/2011, sob matrícula nº 00899044, no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MÃE – RAIMUNDA LEDA PESSOA MORENO, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, por um período de 60 (sessenta) dias, de 19/04/2024 A 18/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 12 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8986B2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.06.007/2024 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.06.007/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA AURINEIDE ALVES DE ALMEIDA, portador (a) do CPF 667.441.563-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901549, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 05 de Maio de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 06 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:64AF1F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.06.008/2024 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.06.008/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA VILANEZ DA SILVA TEMOTEO, portador (a) do CPF 712.779.603-30, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 02/02/1998 e 01/09/1998, sob matrículas nº 00228435 e nº 00817368, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 05 de Maio de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 12 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A4523E1A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.06.001/2024

ATO Nº 07.06.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) **AURICELIA DA SILVA SOUZA,** CPF **039.803.303-03,** do cargo em comissão de **GERENTE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1E1EE783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.06.001/2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 10.06.001/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e organizar os procedimentos de credenciamento no âmbito municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Geral de Credenciamento do Município de Quixadá, com a finalidade de coordenar, supervisionar e executar os procedimentos de credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 2º A Comissão Geral de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:
I – LORENA BARBOSA DEOLIVEIRA, inscrita com CPF sob nº 035.469.123-65, Presidente;
II – FRANCISCO JOSE BATISTA DE SOUSA, inscrito com CPF sob nº 641.424.263-20, Membro;
III – EMANUELLA DE MELO BARBOSA TORRES, inscrita com CPF sob nº 008.746.173-08, Membro;

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Credenciamento:

I - Elaborar e publicar os editais de chamamento público para credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços;
II - Analisar e julgar a documentação apresentada pelos interessados, verificando o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos editais;
III - Habilitar os interessados que atenderem aos requisitos e descredenciar aqueles que deixarem de cumpri-los;
IV - Exercer outras atividades correlatas necessárias ao bom desempenho do credenciamento.

Art. 4º A Comissão Geral de Credenciamento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os seus atos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 10 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A9AFA973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUIXADÁ, HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 31 DE 05 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUIXADÁ, HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 31 DE 05 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES:
CONSIDERANDO o Edital 001/2022 que rege os atos da Seleção Pública Simplificada, o qual prever a prorrogação do certame, uma única vez, por igual período, contado de sua homologação;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 31, de 05 de maio de 2023 que homologou o resultado final da Seleção Pública, lançado pelo Edital 001/2022;
DECRETA:
Art. 1°. Prorroga, por mais 01(um) ano, a partir desta data, a validade da Seleção Pública, informado pelo Edital 001/2022, conforme resultado final homologado pelo Decreto nº 31, de 05 de maio de 2023.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FB0F34CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 019/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a afetação diz respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público**;**

CONSIDERANDO que afetação significa: 'Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial;

CONSIDERANDO que afetação consiste na determinação conferida ao Bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, Uso especial, ou em bem de dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de afetação de uma área para a Central Municipal de Resíduos;

CONSIDERANDO que o processo de afetação para o uso da Central Municipal de Resíduos, não trará danos ambientais a área ora afetada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a afetação em um terreno com uma área total de 10.597,20m² (dez mil quinhentos e noventa e sete metros quadrados e vinte centímetros quadrados) e perímetro total de 561,70m (quinhentos e sessenta e um metros e setenta centímetros), com medidas e confrontações seguintes – ao SUL (fundo), inicia-se sua descrição no vértice AB01 de seguintes coordenadas 496457.83E 9450771.80S, segue confrontando com área em posse da Santa Clara empreendimento mobiliários com azimute 346°19'20" até a vértice AB02 de coordenadas 496455.30E 9450782.22S, por onde perfaz 10,72 (dez metros e setenta e dois centímetros) ao NORTE (frente), segue extremando com lote de posse também da Santa Clara empreendimento mobiliários com azimute 286°55'38" até vértice AB03 de coordenadas 496398.16E 9450799.61S, por onde perfaz 59,73m (cinquenta e nove metros e setenta e três centímetros) ao OESTE (à esquerda), que segue extremando com Rua - B com azimute 8°6'32" até a vértice AB04 de coordenadas 496412.61E 9450901.05S, por onde perfaz 102,47m (cento e dois metros e quarenta e sete centímetros) ao NORTE (frente), que confronta com o lote também da Santa Clara empreendimento mobiliários com azimute 277°51'38" até a vértice AB05 de coordenadas 496387.93E 9450904.46S, por onde perfaz 24,92m (vinte e quatro metros e noventa e dois centímetros) ao OESTE (à esquerda), que confronta com o lote também em posse da Santa Clara empreendimento mobiliários com azimute 7°55'59" até a vértice AB06 de coordenadas 496391.24E 9450928.21S, por onde perfaz 23,98m (vinte e três metros e noventa e oito centímetros) ao NORTE (frente), que confronta com o lote também de posse da Santa Clara empreendimento mobiliários com azimute 277°36'30" até a vértice AB07 de coordenadas 496351.58E 9450933.51S, por onde perfaz 40m (quarenta metros) ao OESTE (à esquerda), que confronta com o lote também em posse da Santa Clara empreendimento mobiliários com azimute 189°17'28" até a vértice AB08 de coordenadas 496330.45E 9450804.30S, por onde perfaz 130,93m (cento e trinta metros e noventa e três centímetros) ao SUL (fundo), que confronta com o lote também em posse da Santa Clara empreendimento mobiliários com azimute 102°49'30" até a vértice AB09 de coordenadas 496380.23E 9450792.96S, por onde perfaz 51,06m (cinquenta e um metros e seis centímetros) ao LESTE (à direita), que confronta com o lote também em posse da Santa Clara empreendimento mobiliários com azimute 165°8'29' até a vértice AB10 de coordenadas 496392.55E 9450746.54S, por onde perfaz 48,03 (quarenta e oito metros e três centímetros) ao SUL (fundo), que confronta com o lote também em posse da Santa Clara empreendimento mobiliários com azimute 68°51'8" até a vértice AB01 de coordenadas 496457.83E 9450771.80S, por onde perfaz 70.00m (setenta metros) ao LESTE (à direita), finalizando assim está descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º, fuso -24, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, deste Município, para uso da Construção da Central Municipal de Resíduos de Quixadá, a ser construída pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Central.

Parágrafo único: Esta área se encontra registrada sob Matrícula nº 1.577, do Cartório de Registro de Imoveis do 3º Ofício da Comarca de Quixadá-CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando assim os Decretos nº 033/2023 e 013/2024.

Art. 3º Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 12 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AE8EA4FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Resultado de Propostas de Preços – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público o resultado da fase de Proposta de Preços da Tomada de Preços n° 08.001/2023-TP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para a construção do refeitório pertencente ao Complexo Educacional localizado à Rua Dr. Moreira Magalhães, nº 457, Jardim dos Monólitos, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. Propostas classificadas: 1º lugar: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com valor global de R$ 1.019.435,15; 2º lugar: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com valor global de R$ 1.027.126,16; 3º lugar: CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com valor global de R$ 1.032.032,32 e 4º lugar: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES com valor global de R$ 1.037.244,12. Não houve propostas desclassificadas. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de 8.666/93, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07h30min às 11h30min e no site: www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1204B979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.14.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.14.1. O Ordenador de Despesas da secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o Aviso de Homologação e Adjudicação do processo em epígrafe**. Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas na sede do Município de Quixelô/CE, nos termos do CONTRATO DE REPASSE nº 943567/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 481.937,32 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. **Data da Homologação:** 11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D79DFB7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.03.1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.03.1.

Extrato de Contrato nº 2024.06.03.1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.03.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE e a empresa WEB PRO SAÚDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.221.485/0001 - 25. **Objeto**: a Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (licença de uso de software) de gerenciamento hospitalar e ambulatorial, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Aleph Silva de Jesus. Data de Assinatura do Contrato: 12 de Junho de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7A741A52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.03.3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.03.3.

Extrato de Contrato nº 2024.06.03.3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.03.3. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria de Educação de Quixelô e a empresa I C TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº. 33.249.928/0001-63. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 58.101,40 (cinquenta e oito mil, cento e um reais e quarenta centavos). **Vigência do Contrato**: até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Igor Cavalcante Teixeira. Data de Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7F7F92E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (EDITAL N° 001/2024/SMS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (EDITAL N° 001/2024/SMS)

Considerando a decisão final do Processo Seletivo Público Simplificado Secretaria Municipal da Saúde (Edital de n° 001/2024/SMS) e a necessidade temporária e atual, venho realizar a quinta convocação do candidato abaixo inumerado para comparecer a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE (End.: Rua Maria Julia do Nascimento, s/n, Centro, Quixelô/CE) para o fim de formaliza a contratação nos termos do referido edital, em especial do item 12.4, entre os dias 17 de maio de 2024 e 18 de junho de 2024, das 8hs às 13hs.

Cargo: Enfermeira - PSF
ANDREZA ALVES DE ABREU

Que a Secretaria realize as necessárias comunicações, considerando as informações adstritas ao processo seletivo pertinente.

Quixelô/CE, 12 de junho de 2024.

ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8A1FD29F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. **FAVORECIDO:** LAIS HELENA DE OLIVEIRA BRITO. **Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ESTRUTURA ADEQUADA (PERÍODO 30 HORAS SEMANAIS), SITUADO NA RUA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, S/Nº, DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DE LAZER, ESPORTIVAS, PEDAGÓGICAS E DE FORMAÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, conforme documentos, em anexo, parte integrante deste processo. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024**; **VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador (a) de Despesa da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** do município de Quixeré-Ce.

Quixeré-Ce, 05 de junho de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A1588C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1106.04/2024** resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.058 – Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

FONTE: 1500000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – Locação de Imoveis

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ESTRUTURA ADEQUADA (PERÍODO 30 HORAS SEMANAIS), SITUADO NA RUA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, S/Nº, DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DE LAZER, ESPORTIVAS, PEDAGÓGICAS E DE FORMAÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LAIS HELENA DE OLIVEIRA BRITO.
ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 11 de junho de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7FA627DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1106.02/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0051/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072 – Gerenciamento da Secretaria Cultura, Esporte e Juventude

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1706000000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.30 - Material p/ comunicação, 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos, 4.4.90.52.33 – Equi. Dp/ audio, video e foto, 3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança, 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SKATE POR LAZER DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 67/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 947031/2023

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
I L HONORATO EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 39.324,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data da assinatura até 11 (onze) meses.

ASSINAM PELO(A)S CONTRATADO(A)S: Israel Lima Honorato

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA.

Quixeré – CE, 11 de junho de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:41FC4A89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da **DISPENSA DE LICITAÇAÕ Nº 0053/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada neste ato pelo Sr. **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA** , SECRETÁRIA DE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré-Ce.

CONTRATADO(A): BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.306.779/0001-57, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0053/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0053/2024.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADES QUE COMPÕEM O BENEFÍCIO EVENTUAL DO TIPO AUXILIO NATALIDADE DESTINADOS AO CRAS SEDE E LAGOINHA, JUNTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.0804.244.0803.2.088 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASSITÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 37.800,00 (rinta e sete mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 07 de junho de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária de do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CD9F7CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1006.01/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0053/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADES QUE COMPÕEM O BENEFÍCIO EVENTUAL DO TIPO AUXILIO NATALIDADE DESTINADOS AO CRAS SEDE E LAGOINHA, JUNTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.0804.244.0803.2.088 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASSITÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1500000000

VALOR GLOBAL: R$ 37.800,00 (rinta e sete mil e oitocentos reais)

EMPRESA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA .

Quixeré – CE, 12 de junho de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária de do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:690F76EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.06.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. TIAGO RÉGIS DE MELO ALVES, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, 01 (uma) diárias(s) no valor de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), perfazendo um total de 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 02/06/2024 com a finalidade de participar do Seminário Cultura e Direito no Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AB2AEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.05.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Itaitinga-Ce, Caucaia-Ce e Pacatuba-Ce, no(s) dia(s) 25/05/2024, e para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 26/05/2024, com a finalidade de resolver assuntos da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55A04A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.06.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Caucaia-Ce no(s) dia(s) 02/06/2024, com a finalidade de resolver assuntos da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7859B236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.06.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Itaitinga-Ce e Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 08/06/2024, com a finalidade de resolver assuntos da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:506722A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretária de Junta do Serviço Militar, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 19,20 e 21/06/2024 com a finalidade de participar do Simpósio de Capacitação de Integrantes de JSM, que tem como objetivo aperfeiçoar, atualizar e padronizar procedimentos e processos aos envolvidos o Macroprocesso Sistema do Serviço Militar, nivelando conhecimento e sistematizando rotinas de trabalho ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E07EFE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.12.06/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) MARIA DARCIELE DE SOUSA MAIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Francisca Laura de Jesus até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81059437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.12.06/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) NADIA MARIA DE SOUSA FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Unidade Básica de Saúde Tomé, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5D4C33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.12.06/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) KARLA RAYANNY DE ASSIS SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Unidade Básica de Saúde Água Fria, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:246270AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.12.06/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) YASMIN ARAÚJO BRITO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Secretaria de Saúde no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2ACB11F2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) MARIA ALIETE XAVIER SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Atendimento, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 17 até 21/06/2024 com a finalidade de, participar de Curso de Capacitação de Chefes das Unidades Municipais de Cadastramento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D53A61B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas/Ce , no(s) dia(s) 05 e 06/06/2024 com a finalidade de transportar técnico(s) da Secretaria de Educação para participar de Encontros Formativos na CREDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de junho de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F44CB469

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.06.2024-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.06.2024-SEMED**.** A Secretária de Educação e do Desporto Escolar, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **26 de Junho de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLCHÕES IMPERMEÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIALMENTE, AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO E DESPORTO ESCOLAR - SEMED**.** Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:26415A67

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 20240102.002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240102.002**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023 - SEMED**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP), LOCALIZADO NA TRAVESSA ACELINO PONTES, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEMED**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **+21,18% (vinte e um virgula dezoito por cento).**
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA: A alteração qualitativa no percentual de **+21,18% (vinte e um virgula dezoito por cento)**, correspondendo ao valor de **R$ 215.021,33 (duzentos e quinze mil, vinte e um reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 1.142.634,61 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 04 de junho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES

Russas/CE, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:53C51FBA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 20240102.002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240102.002**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023 - SEMED**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP), LOCALIZADO NA TRAVESSA ACELINO PONTES, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEMED**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **-1,65% (um virgula sessenta e cinco por cento).**

DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA: A alteração qualitativa no percentual de **-1,65% (um virgula sessenta e cinco por cento)**, correspondendo ao valor de **R$ 15.366,15 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** em **R$ 1.127.268,46 (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 04 de junho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES

Russas/CE, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E5E9A220

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1106241-PREV

ORIGEM.....: Dispensa Eletrônica nº 24.05.2024.01-CDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI- CE

CONTRATADA(O).....: AP SOLUÇÕES LTDA (3IT TECNOLOGIA), CNPJ n° 48.625.770/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RPPS, DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ACESSAREM O CONTRACHEQUE, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, ANDAMENTO DE PROCESSOS ENTRE OUTROS, RELACIONADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.904,00 (quatorze mil novecentos e quatro reais), conforme respectiva proposta vencedora.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.17.01.09.272.0058.2084- Manutenção das atividades da Previdência Social do Município de Santana do Cariri. Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00. Fonte de Recursos: 802.0000.00- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3872207B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.05.2024.01-CDE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, www.gov.br/compras/pt-br CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. O edital contendo todas as informações detalhadas estará disponível nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 12 de junho de 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:935EAEA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 126241-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: ARYELIA MARTINS DO VALE-ME

CNPJ.....: 17.391.593/0001-67

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: 12 de junho de 2024 até 31 de dezembro 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de junho de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:58BA55A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 110624SOSP
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07.05.2024.01-CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO (A).....: ROMA CONSTRUTORA LTDA INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 21.725.552/0001-37

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DOM LEME NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 440.180,53 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.06.01.26.782.0052.1018- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS, ELEMENTO: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 01.06.01.26.782.0052.1018- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS, ELEMENTO: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 700.0000.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO.

VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO, NA FORMA DO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE JUNHO DE 2024

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Ord. de Despesa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:87A0A296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme deliberado em reunião ordinária, torna público o presente Edital de Chamamento Público, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento para execução de ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes , em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), mediante transferência de recursos financeiros a serem destinados pelas empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.

FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de organizações da sociedade civil **DEVIDAMENTE INSCRITA NO CMDCA DE SANTANA DO CARIRI**, interessadas em celebrar termo de fomento para execução de ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), visando à obtenção de SELO AUTORIZADOR, com a finalidade de concorrer aos recursos financeiros a serem destinados pelas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.
As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo EDITAL Programa IR Cidadão-Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024 - Regulamento para inscrição de propostas da Fundação Itaú Social, disponível no site: https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2024/ contemplando o solicitado nos formulários e planilhas disponíveis na referida página.
Será selecionada 1 (uma) única proposta, que melhor atenda ao objetivo proposto pelo Edital da Fundação Itaú, respeitando o seguinte princípio básico orientador A garantia dos direitos educacionais das crianças e adolescentes, apresentando um ou mais dos seguintes focos:

Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.
Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.
Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.
Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação.
ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local–para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.
Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.

Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

A proposta orçamentária e o cronograma das ações deverão ser elaborados pela Organização da Sociedade Civil participante, de acordo com a planilha disponível no site, decrito no item 1.2, deste edital, não podendo exceder ao limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mim reais)

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Os recursos necessários à celebração da parceria ficam condicionados à destinação de recursos, pelas empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A**.**
Caso a proposta apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de SANTANA DO CARIRI seja selecionada pela Fundação Itaú Social, referida fundação definirá o montante final de recursos que serão destinados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do termo de fomento**.**

O valor indicado na proposta da organização da sociedade civil, poderá não ser integralmente contemplado.

Os recursos destinados à execução do objeto do termo de fomento serão repassados conforme o montante transferido pela Fundação Itaú Social.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução dos termos de fomento correrão por conta da dotação orçamentária do FMDCA.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:
Somente poderá participar do presente chamamento público a organização da sociedade civil que:

Estiver regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente há pelo menos 01 (um) ano.
Estiver apta a firmar termo de fomento com o Município de Santana do Cariri-CE nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
As organizações da sociedade civil (OSC's) deverão apresentar a proposta para a celebração da parceria, observando o seguinte:
Local e forma: Entrega da proposta na Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Secretaria de Assistência Social do Município de Santana do Cariri com endereço na Av. Patativa do Assaré sn, no Polo de Atendimento na Cidade de Santana do Cariri- CE, obrigatoriamente em envelope lacrado, contendo a identificação da Organização da Sociedade Civil (nome, endereço, telefone de contato e CNPJ);
Identificação no envelope com o título: **PROPOSTA DE PROJETO PARA EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024.**
Prazo (data e horário): De 09:00 às 15:00, do dia 17 de junho ao dia 21 de junho de de 2024.

DA FASE DE SELEÇÃO

As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão, a qual, observando os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019 de 2014, selecionará uma única proposta, conforme a ordem de classificação, que será encaminhada à Fundação Itaú Social, impreterivelmente até o dia **05 de julho de 2024.**
A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatórias
Serão eliminadas as propostas:
Que não forem apresentadas em envelope lacrado;
Protocoladas após o prazo estabelecido;

As propostas não eliminadas serão analisadas pela Comissão de acordo com os critérios de julgamento e metodologia de pontuação na forma descriminada a seguir:

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima por Item
A. Em relação à **qualidade técnica,** serão avaliados os seguintes pontos: Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à Educação sejam garantidos.	**6,0**
Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.	
Consistência das atividades previstas para atendimento, orientação e comunicação com opúblico-alvo.	
Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação de familiares das crianças e adolescentes.	
Existência de parcerias e articulações entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo. a.6) Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.	
B. Em relação a **consistência do orçamento** será avaliado o seguinte ponto: Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta. Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado. Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).	**4,0**
Pontuação Máxima	**10,0**

A nota final corresponderá a soma de pontos obtidos em cada um dos itens.

Serão desclassificadas as propostas:

a) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão, que poderá inclusive, realizar diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
No caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação do critério de julgamento qualidade técnica, do item 5.4 deste edital. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base no maior tempo de existência da OSC.
Caso as regras estabelecidas no item anterior não solucionem o empate, será considerada vencedora a organização da sociedade civil que já realize o projeto proposto e tiver maior tempo de constituição, sendo que em último caso, a questão será decidida por sorteio.

A falsidade de informações nas propostas acarretará eliminação do participante no chamamento público, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

DA DIVULGAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE.

As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado da publicação do resultado no site do Município.

O recurso deverá explanar as razões de inconformidade, e ser subscrito pelo representante legal da organização da sociedade civil participante.

Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originariamente apresentada.

Serão liminarmente indeferidos os recursos apresentados fora do prazo ou que não estejam de acordo com o estipulado neste edital.

A Comissão analisará os recursos podendo, fundamentalmente, reconsiderar:

a desclassificação; e
a pontuação.

Em caso de reconsideração da desclassificação, a Comissão procederá à análise e pontuação da proposta, divulgando as notas no site do Município de Santana do Cariri -CE.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social homologará e divulgará, no site eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
Com a homologação do resultado final deste chamamento público, a proposta selecionada será encaminhada à Fundação Itaú Social, para análise, pela referida fundação, quanto aos critérios de seleção previstos em seu edital especifico.

A proposta selecionada por meio deste chamamento público poderá ou não ser escolhida pela Fundação Itaú Social, conforme os critérios estabelecidos em seu edital especifico.

FASE DE CELEBRAÇÃO

Os procedimentos indicados nesta fase somente serão realizados se a proposta for selecionada pela Fundação Itaú Social.
Caso a proposta selecionada por meio deste chamamento público for escolhida pela Fundação Itaú Social, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar seu plano de trabalho e comprovar o cumprimento dos requisitos legais e ausência de impedimentos para a celebração da parceria.

DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos disponibilizados deverá ser aplicado no objeto da parceria**.**
A liberação dos recursos observará a disponibilização dos numerários pela Fundação Itaú Social, e obedecerá ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

DA VIGÊNCIA

A parceria a ser celebrada para a execução do termo de fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	13/06/2024
2	Envio das propostas pelas OSCs	17/06/2024 à 21/06/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão Especial de Projetos.	22/06/2024 à 23/06/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	25/06/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26/06/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de	27/06/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da	28/06/2024

	fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	

DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente edital será divulgado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri -CE e nos demais canais oficiais de publicização da gestão municipal.
Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à Comissão o seu arquivamento.

O presente edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado, por motivos de interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que o ato implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santana do Cariri, 10 de junho de 2024.

ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES
Conselheiro Presidente do CMDCA de Santana do Cariri

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:75731A36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/2022-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E VASILHAMES DE 13KG PARA GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica recomposto valor contratual em 50%, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE:SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE;

ASSINA PELO CONTRATANTE:IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA;

CONTRATADO:FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS 50392565315;

ASSINA PELO CONTRATADO:FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 10 de Maio de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D4881A3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 06.06.01/2024 - SEMA**. objeto: aquisição de poliguindaste sobrechassi - double, para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte/CE, e em conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, tipo: Menor Preço Por Item. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 26 de junho de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Agente de contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EAB4E1EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240322/0006-60 - CONTRATO Nº 202406060003 - ORIGEM: Pregão Nº 08.05.01/2024 - SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MERCANTIL FREITAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 53.872,76 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde;0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R$ 53.872,76 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4141CC87

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240322/0006-60 - CONTRATO Nº 202406060004 - ORIGEM: Pregão Nº 08.05.01/2024 - SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 45.469,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde;0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R$ 45.469,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ADF1662E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240322/0006-60 - CONTRATO Nº 202406060005 - ORIGEM: Pregão Nº 08.05.01/2024 - SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde;0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R$ 258.000,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:070D110A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.630, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DE FISIOTERAPEUTAS, FARMACÊUTICOS DOS QUADROS DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou com emenda, e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º.- A presente promove reajuste salarial dos Fisioterapeutas, Farmacêuticos, dos quadros de Servidores Efetivos e contratados do Município
Art.2º.- Ficam fixados em 3.804,62 (três mil e oitocentos e quatro reais sessenta e dois centavos) o salário mensal dos Profissionais Fisioterapeutas com carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1º de março de 2024.
Parágrafo único- O salário definido no caput deste artigo isonomicamente todos os profissionais de Fisioterapia e Terapeutas Ocupacionais aos valores da categoria fixados pela Convenção Coletiva de Trabalho com o número de registro TEM-CE 1342/2023.
Art.3º.- Ficam fixados em 4.516,00 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais) o salário mensal dos Profissionais Farmacêuticos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de março de 2024.
Parágrafo único- O salário definido no caput deste artigo isonomicamente todos os profissionais Farmacêuticos aos valores da categoria fixados pela Convenção Coletiva de Trabalho com o número do registro TEM-CE 1067/2022.
Art.4º.- Ficam fixados em R$ 5.246,00 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais) o salário mensal dos Profissionais Fonoaudiólogos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de março de 2024.
Parágrafo único- O salário definido no caput deste artigo isonomicamente todos os profissionais Fonoaudiólogos aos valores da categoria fixados pela Convenção Coletiva de Trabalho com número de registro TEM-CE 49/2023.
Art.5º.- Ficam fixados em R$ 3.090,43 (três mil e noventa reais e quarenta e três centavos) o salário mensal dos Profissionais de Nutrição, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de março de 2024.
Parágrafo único- O salário definido no caput deste artigo isonomicamente todos os profissionais Nutricionistas aos valores da categoria fixados pela Convenção Coletiva de Trabalho com número de registro TEM-CE 1396/2023.
Art.6º.- Para isonomia salarial prevista no inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal combinado com o art. 461 da CLT, o Salário Mensal dos Profissionais Dentistas na forma da Lei Federal nº 3.999/1961, fica fixado em R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais) para carga horária mensal de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 1º de março de 2024.
Art.7º.- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentarias específicas.
Art.8º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2024.
Art.9º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, 04 DE JUNHO DE 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:47E943F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo **FRANCISCO ODEON DE SOUSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0418.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 248/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01(um) ano de licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo **FRANCISCO ODEON DE SOUSA (Matrícula nº 2413),** integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, a ser usufruída no período de 17/06/2024 a 17/06/2025 nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D3360B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública **LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0311.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA (matrícula nº 319),** integrante da Secretaria Municipal de Administração e ocupante do cargo de Assistente Executivo, com vigência no período de início em 12/03/2024 a 10/04/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:04500569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública **MARIA ALCIONE COSTA E SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 2007.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA ALCIONE COSTA E SILVA (matrícula nº 1227),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, com vigência no período de início em 06/02/2024 a 06/03/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B6888FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública **PAULA ALVES COSTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0531.002/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PAULA ALVES COSTA (matrícula nº 4321),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, com vigência no período de início em 01/06/2023 a 30/06/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:89A4328E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública **ALDENIZA RODRIGUES GARCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0112.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **ALDENIZA RODRIGUES GARCIA (Matrícula nº 6241),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Coordenador Nível VII-Creche **com** vigência no período de início em 14/12/2023 até 28/12/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E0C8F582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública **ANTONIA ALEXANDRA FEITOSA GOMES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1123.005/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ANTONIA ALEXANDRA FEITOSA GOMES (matrícula nº 2053),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Coordenador Zonal, com vigência no período de início em 22/11/2022 a 21/12/2022, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F0F9C4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública **ANTONIA MARTINS SOARES SILVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0219.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14(quatorze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **ANTONIA MARTINS SOARES SILVEIRA (Matrícula nº 4453),** integrante da Secretaria de Saúde e ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde com vigência no período de início em 19/02/2024 a 03/03/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:013D7460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública **CÍCERA VANÚBIA BATISTA COSTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0402.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10(dez) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **CÍCERA VANÚBIA BATISTA COSTA (Matrícula nº 5268),** integrante da Secretaria de Saúde e ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde com vigência no período de início em 01/04/2024 a 10/04/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:29A1FC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública **CÍCERA VANÚBIA BATISTA COSTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0313.006/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **CÍCERA VANÚBIA BATISTA COSTA (Matrícula nº 5268),** integrante da Secretaria de Saúde e ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde com vigência no período de início em 11/03/2024 a 25/03/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C94312EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor público **DIEGO DE SOUSA PEREIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0508.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **DIEGO DE SOUSA PEREIRA (Matrícula nº 7270),** integrante da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com vigência no período de início em 23/04/2024 a 02/05/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 05 de Junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:092B321F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública **ENEDINA MARIA DE MENESES FIUSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0513.005/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ENEDINA MARIA DE MENESES FIUSA (matrícula nº 3035),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Inglês, com vigência no período de início em 09/05/2024 a 07/06/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:756545BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública **FRANCISCA MARIA BEZERRA BRITO DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0118.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **FRANCISCA MARIA BEZERRA BRITO DA SILVA (Matrícula nº 3173),** integrante da Secretaria de Saúde e ocupante do cargo de Lavadeira com vigência no período de início em 18/01/2024 a 01/02/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E722709C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor público **JOSÉ HORÁCIO DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0409.003/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **JOSÉ HORÁCIO DE OLIVEIRA (Matrícula nº 1306),** integrante da Secretaria de Educação e ocupante do cargo de Professor de Nível Superior com vigência no período de início em 05/04/2024 a 14/04/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:FB9E71B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor público **JOSÉ JOSIVALDO DE LIMA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0111.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **JOSÉ JOSIVALDO DE LIMA (Matrícula nº 3086),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Vigia-II, com vigência no período de início em 11/01/2024 até 25/01/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:676981FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública **LUCIANA COSTA BITU DE SOUSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0514.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **LUCIANA COSTA BITU DE SOUSA (Matrícula nº 7360),** integrante do Gabinete do Prefeito e ocupante do cargo de Assessor Especial de Atendimento ao Público, com vigência no período de início em 29/04/2024 a 07/05/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 05 de Junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:37657F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública **MICHELLE RAFAEL DE QUEIROZ GOMES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0105.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **MICHELLE RAFAEL DE QUEIROZ GOMES (Matrícula nº 1948),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com vigência no período de início em 04/01/2024 até 18/01/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7F509203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública **MARIA LIDUINA PINHEIRO DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0427.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA LIDUINA PINHEIRO DA SILVA (matrícula nº 5284),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Educação Básica Infantil ao 5º ano, com vigência no período de início em 26/04/2023 a 02/05/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F4DBAF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA Licença para tratar de interesses particulares à servidora pública efetiva **TANIA MARIA ALVES DA COSTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0229.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei nº 1.215/2021 e Decreto nº 248/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 09 (nove) meses a Licença para tratar de interesses particulares à servidora efetiva **TANIA MARIA ALVES DA COSTA (matrícula nº 3172),** a ser usufruída no período de 22/03/2024 até 22/12/2024, nos termos do art.99, da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:83073A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **ANA PAULA MARIA GOMES** que possui filho(a) com necessidades especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0818.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 116, da Lei Municipal nº 1.215/2021 de 27 de agosto de 2021 e no Decreto n° 254/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **ANA PAULA MARIA GOMES (Matrícula nº 4323),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, que possui filho(a) com necessidades especiais, nos termos da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 254/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:11FCA42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **GEANDRA LEANDRO DA SILVA** que possui filho(a) com necessidades especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0305.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 116, da Lei Municipal nº 1.215/2021 de 27 de agosto de 2021 e no Decreto n° 254/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **GEANDRA LEANDRO DA SILVA (Matrícula nº 1370),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/Creche, que possui filho(a) com necessidades especiais, nos termos da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 254/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8F0761D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE redução de 50% da jornada de trabalho para servidor público efetivo **RAIMUNDO NONATO ROMILDES MÁXIMO** que possui filho(a) com necessidades especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0125.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 116, da Lei Municipal nº 1.215/2021 de 27 de agosto de 2021 e no Decreto n° 254/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 50% da jornada de trabalho para servidor público efetivo **RAIMUNDO NONATO ROMILDES MÁXIMO (Matrícula nº 2105),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática, que possui filho(a) com necessidades especiais, nos termos da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 254/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:11A710F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo **JOSE KENNEDY KERRY CLEMENTINO DE ALMEIDA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0409.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 248/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo **JOSE KENNEDY KERRY CLEMENTINO DE ALMEIDA (Matrícula nº 5180),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Motorista D, nos termos do art.7º, do Decreto nº 248/21.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:049C08D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva **ANTONIA HELENICE CASIMIRO COSTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0423.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **ANTONIA HELENICE CASIMIRO COSTA (Matrícula nº 1852)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, a ser usufruída no período de 01/02/2025 a 02/05/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6E6F1019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva **ANTONIA REGISLANDIA DA SILVA FREITAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0219.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **ANTONIA REGISLANDIA DA SILVA FREITAS (Matrícula nº 2378/5062)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Infantil/Creche, a ser usufruída no período de 01/08/2024 a 01/11/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CCB838B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo **ANTONIO ADRIANO VIEIRA DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0615.005/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor público **ANTONIO ADRIANO VIEIRA DA SILVA (Matrícula nº 3243)**, integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e ocupante do cargo de Agente de Trânsito, com vigência no período de 29/04/2024 a 29/07/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:181FAB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva **ELIZABETH ALVES CABRAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0305.004/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **ELIZABETH ALVES CABRAL (Matrícula nº 5928)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Educação Básica Infantil ao 5º ano, com vigência no período de 09/04/2024 a 09/07/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:92243F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva **MARIA IDELVANIA SOARES NUNES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0326.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **MARIA IDELVANIA SOARES NUNES (Matrícula nº 4196/5913)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil/Creche Professor de Educação Básica Infantil ao 5º ano, a ser usufruída no período de 02/11/2025 a 31/01/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9D59C760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública **ANTONIA MARTINS SOARES SILVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0219.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **ANTONIA MARTINS SOARES SILVEIRA (Matrícula nº 4453),** integrante da Secretaria de Saúde e ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com vigência no período de início em 19/02/2024 a 03/03/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 05 de Junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B4A752C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, a senhora **MARIA APARECIDA NEVES ALVES (matrícula nº 4671),** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F2086317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, a senhora **SAYONARA GONÇALVES BEZERRA (matrícula nº 7009),** do cargo de Professora de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 23 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:76FF7BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

INDEFERE o pedido de restituição de falta por motivo sem justificação à servidora pública efetiva **MARIA SOCORRO PEREIRA BATISTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0423.004/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art.60, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de restituição de falta por motivo sem justificação da servidora pública efetiva **MARIA SOCORRO PEREIRA BATISTA (matrícula nº 3557),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7AD90F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

INDEFERE o pedido de retroativo de salário-família da servidora pública efetiva **FRANCISCA FRANCIMÁRIA DE SOUSA ROLIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0201.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art.82, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE e Decreto nº 3.048/1999;
RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de retroativo de salário-família da servidora pública efetiva **FRANCISCA FRANCIMÁRIA DE SOUSA ROLIM (Matrícula nº 3956),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, com fundamento no artigo 82 da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:14F073E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva **NATÁLIA GOMES PEREIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0405.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **NATÁLIA GOMES PEREIRA (Matrícula nº 2226)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Infantil/Creche, com vigência no período de 02/01/2025 a 02/04/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8E18BF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor público **FRANCISCO DANTAS DE FREITAS JÚNIOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0220.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **FRANCISCO DANTAS DE FREITAS JÚNIOR (Matrícula nº 3324),** integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e ocupante do cargo de Coordenador de Unidade, com vigência no período de início em 01/02/2024 até 15/02/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C4F6728E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.12.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.12.1 - CULTURA, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do Cantor Nego Rico e Forró do Movimento, para apresentação nas Festividades Juninas, em Praça Pública, a se realizar no dia 23 de Junho de 2024, na Cidade de Várzea Alegre – CE, em favor da empresa **CSL PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.880.424/0001-41, com sede à Av. Desembargador Moreira, nº 2020 – Sala 304 – Aldeota – Fortaleza - CE, pelo valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 –

13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 12 de Junho de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3DAAFCB6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.06.12.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para fornecimento de mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **26 de Junho de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Junho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 12 de Junho de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B3FECC0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO I
CRONOGRAMA BÁSICO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO E/OU RECURSO/IMPUGNAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO FUNDEF [27.07.2005 - 31.12.2006]

ATIVIDADE	DATA E/OU HORÁRIO	LOCAL
LEVANTAMENTO ADMINISTRATIVO DE DADOS	De 06/05/2024 à 10/06/2024	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim (Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000)
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS BENEFICIÁRIOS	12/06/2024	Site da Prefeitura Municipal de Jardim (https://www.jardim.ce.gov.br/)
PRAZO PARA RECURSO OU IMPUGNAÇÃO (10 DIAS ÚTEIS)	De 17/06/2024 à 21/06/2024 De 25/06/2024 à 28/07/2024 E 01/07/2024 Manhã: De 08h00min às 12h00min Tarde: de 14h00min às 16h00min	Sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Jardim (Rua Dr. Silva Thé, nº 247 - Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000)
ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES (03 DIAS ÚTEIS)	De 02/07/2024 à 04/07/2024	Sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Jardim (Rua Dr. Silva Thé, nº 247 - Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES	05/07/2024	Site da Prefeitura Municipal de Jardim (https://www.jardim.ce.gov.br/)
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS BENEFICIÁRIOS COM INDICAÇÃO DE VALORES INDIVIDUAIS DO PRECATÓRIO FUNDEF	08/07/2024	Site da Prefeitura Municipal de Jardim (https://www.jardim.ce.gov.br/)
PRAZO PARA RECURSO/IMPUGNAÇÃO DO VALOR INDIVIDUAL DO PRECATÓRIO FUNDEF (02 DIAS ÚTEIS)	De 09/07/2024 à 10/07/2024 Manhã: De 08h00min às 12h00min Tarde: de 14h00min às 16h00min	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim (Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000)
ANÁLISE DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES DOS VALORES INDIVIDUAIS (02 DIAS ÚTEIS)	De 11/07/2024 à 12/07/2024	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim (Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000)
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS BENEFICIÁRIOS E DOS VALORES INDIVIDUAIS DO PRECATÓRIO FUNDEF [27.07.2005 - 31.12.2006]	15/07/2024	Site da Prefeitura Municipal de Jardim (https://www.jardim.ce.gov.br/)

OBS: Os prazos previstos neste Decreto poderão ser ajustados e reprogramados a partir das demandas da operacionalização.

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:AD055012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE [27.07.2005 - 31.12.2006]

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
NOME:	
CPF:	RG:

ENDEREÇO:	TELEFONE (WHATSAPP):
EMAIL:	

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS		
( ) CPF	( ) RG	
( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO	( ) DADOS BANCÁRIOS	
EM CASO DE FALECIDO: ( ) CERTIDÃO DE OBITO ( ) CPF DOS HERDEIROS ( ) RG DOS HERDEIROS ( ) CRETIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO DOS HERDEIROS ( ) PROCURAÇÃO ( ) DECLARAÇÃO DE UNICOS HERDEIROS ( ) DECLARAÇÃO DE ANUENCIA ( ) PROCOLO DO PEDIDO OU ALVARA JUDICIAL		
( ) OUTROS DOCUEMNTOS (Obs.: Especificar):		

LOCAL, FUNÇÃO, PERÍODOS E CARGA HORÁRIA			
LOCAL	**FUNÇÃO EXERCIDA**	**PERÍODO**	**CARGA HORÁRIA**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS:	
DOCUMENTOS	**PERÍODO**
( ) FOLHA DE PAGAMENTO	
( ) HOLERITE (CONTRA CHEQUE)	
( ) FICHAS FINANCEIRAS	
( ) DIÁRIO ESCOLAR	
( ) CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
( ) TERMO DE POSSE	
( ) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
( ) PORTARIAS OU ( ) DECRETOS	
( ) FICHA FUNCIONAL	
( ) LIVRO DE PONTO	
( ) DECLARAÇÕES	
( ) MEMORANDOS DE LOTAÇÃO	
( ) OUTROS DOCUEMNTOS (Obs.: Especificar)	
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
DATA:	LOCAL:
REQUERENTE:	
ASSINATURA DO RECECEDOR:	

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:38737C75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NO. 001 / 2024 / SME – PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL No. 001 / 2024 / SME – PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS.

A Secretaria Municipal de Educação de Ubajara, Estado do Ceará, torna público o Edital Seleção Pública Simplificada para a constituição de Banco de Reserva Voluntários, com base na Lei Municipal No. 1.595/2023 de 06 de Julho de 2023, em conformidade com a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, para atuação como Colaboradores, Mediadores, Facilitadores das Atividades Complementares potencializando a Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e na Educação Infantil, com base nas Cláusulas delineadas no presente Edital e seus Anexos como parte integrantes:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Seleção Pública Simplifica, tem sua fundamentação legal com base na Lei Municipal No. 1.595/2023 de 06 de Julho de 2023, que regulamenta a Educação em Tempo Integral para as Atividades Complementares nas Escolas da Rede Pública Municipal e na Educação Infantil, visando atender as Metas dos Planos Nacional (PNE) e Municipal (PME), e Serviço Voluntário em conformidade com os termos da Lei Federal No. 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, mediante assinatura do Termo de Adesão Voluntária – TAV na forma do ANEXO V deste Edital.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO:

A organização, análise das Inscrições, a análise dos Curriculum Vitae, a apuração pontuação e respectiva classificação da presente Seleção Pública Simplificada, será realizada por uma Comissão Especial, composta por 3 (três) membros Servidores Municipais, instituída pelo Secretário Municipal de Educação através da **Portaria No. 002/2024-SME.**

3. O cronograma e prazo das atividades da presente Seleção, é o previsto no **ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO**, parte integrante deste Edital.

4. DAS MODALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E RESPECTIVOS VALORES DAS BOLSAS:

4.1. O Banco de Bolsistas será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a atividade para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital e na forma prevista na Lei Municipal No. 1.595/2023 de 06 de julho de 2023.
4.2. A Quantidade de Vagas por Modalidade da Área de Atuação dos Serviços Voluntários dos Bolsistas, e a Formação Escolar Mínima e a Qualificação Específica exigida Modalidade da Área de Atuação, definida quadro abaixo.

4.2.1. ANEXO II - QUADRO DE VAGAS POR MODALIDADE E QUALIFICAÇÃO FORMAÇÃO MÍNIMA, QUALIFICAÇÃO E HABILIDADES ESPECÍFICA:

MODALIDADE/BOLSA	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA, QUALIFICAÇÃO E HABILIDADES ESPECÍFICAS EXIGIDA PARA MODALIDADE
· **BOLSA VOLUNTÁRIO 1: Disciplina Língua Portuguesa**	**32**	**Formação ser Graduado e/ou estar Matriculado Ativo em Curso Superior Pedagogia ou áreas afins. Comprovação através de Diplomas, Certificados, Declarações.**
· **BOLSA VOLUNTÁRIO 1: Disciplina Matemática**	**32**	
· **BOLSA VOLUNTÁRIO 4: Facilitador Educação Infantil- Creche-Berçário, Educação Especial (AEE):**	**59**	
· **BOLSA VOLUNTÁRIO 2: Cidadania, os Direitos Humanos, Arte, Música, Cultura:**	**32**	**Formação mínima Ensino Médio Completo, e ter conhecimentos específicas de técnicas de saberes de aptidões individuais e/ou comunitários comprovando suas habilidades técnicas através do CURRICULUM como Professor e/ou Instrutor da área, acompanhado de algum deste documento expedido por entidades de Associações/Federações da Classe (área da atuação) e/ou de Formação. Comprovação através de: Diplomas, Certificados, Declarações.**
· **BOLSA VOLUNTÁRIO 3: Esportes de Invasão, Esportes Técnico-Combinativo e Esportes de Combate:**	32	

4.3. A Aprovação e/ou Classificação para compor o Banco de Reservas de Bolsistas Voluntários, não gera direito aos Candidatos (as) de convocação tácita por parte da Secretaria Municipal da Educação do Município, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda de vagas solicitadas pelo núcleo gestor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
4.4. O valor das Bolsas dos Voluntários, por Modalidade definida no Quadro constante na sub- cláusula 3.2.1. acima, será nos seguintes valores:

4.4.1. Bolsa Voluntário 1 - Língua Portuguesa: Total de **32 (trinta e duas) Vagas de Bolsa Voluntário no Valor Individual de R$. 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensal por cada turma, para colaboradores, mediadores e facilitadores que acompanharão e orientarão atividades realizadas para os alunos de forma presencial e/ou remota, de acompanhamento do ensino e a aprendizagem pedagógico da Língua Portuguesa, limitado até 4 (quatro) turmas por Voluntário;
4.4.2. Bolsa Voluntário 1 - Matemática: Total de 32 (trinta e duas) Vagas de Bolsa Voluntário no Valor Individual de R$. 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal por cada turma, para colaboradores, mediadores e facilitadores que acompanharão e orientarão atividades realizadas para os alunos de forma presencial e/ou remota, de acompanhamento do ensino e a aprendizagem pedagógico da Matemática, limitado até 4 (quatro) turmas por Voluntário;
4.4.3. Bolsa Voluntário 2 - Cidadania, os Direitos Humanos, Arte, Música, Cultura: Total de **32 (trinta e duas) Vagas de Bolsa Voluntário** no Valor Individual de R$. 300,00 (trezentos reais) mensal por cada turma, para colaboradores, mediadores e facilitadores que acompanharão e orientarão atividades complementares realizadas para os alunos de forma presencial e/ou remota, abrangendo a formação para cidadania, os direitos humanos, a arte, a música e a cultura, dentre outros congêneres, limitado até 4 (quatro) turmas por Voluntário;
4.4.4. Bolsa Voluntário 3 - Esportes de Invasão, Esportes Técnico-Combinativo e Esportes de Combate: Total de **32 (trinta e duas) Vagas de Bolsa Voluntário** no Valor Individual de R$. 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal por cada turma, para colaboradores, mediadores e facilitadores que acompanharão e orientarão atividades complementares realizadas para os alunos de forma presencial e/ou remota, abrangendo atividades esportivas previstas na BNCC, como: Esportes de Invasão, Esportes Técnico-Combinativo, e Esportes de Combate, dentre outros congêneres, limitado até 4 (quatro) turmas por Voluntário;
4.4.5. Bolsa Voluntário 4 – Facilitador Educação Infantil-Creche-Berçário, Educação Especial (AEE): Total de **59 (cinquenta e nove) Vagas de Bolsa Voluntário** no Valor Individual de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal por cada turma, para colaboradores, mediadores e facilitadores que acompanharão e orientarão atividades complementares realizadas para os alunos de forma presencial e/ou remota, para atividades com turmas da Educação Infantil-Creche-Berçário e da Educação Especial (AEE), limitado a 2 (duas) turmas por voluntário;

4.5. Na forma e valores definidos na forma acima, fica assegurado ao agente voluntário, a Bolsa para cobertura e/ou ressarcimento das despesas com transporte, alimentação e demais materiais utilizados no desempenho das atividades voluntárias, nos valores e na forma estabelecida na Lei Municipal 1.595/2023, de 06 de julho de 2023,
4.6. O recebimento da Bolsa mensal durante o período letivo, fica condicionado a entrega junto a Secretaria Municipal de Educação o Relatório das Atividades realizadas durante o mês, em consonância com as diretrizes e plano definidos pela Secretaria de Educação e/ou pelo Núcleo Gestor da Escola;
4.7. O recebimento da Bolsa mensal durante o período letivo, serão repassadas diretamente ao beneficiário, através de folha de pagamento específica, por meio de crédito em conta em favor do bolsista junto a instituição financeira conveniada com a Administração Pública Municipal, condicionado a entrega junto a Secretaria Municipal de Educação o Relatório das Atividades realizadas durante o mês em consonância com as diretrizes e plano definidos pela Secretaria e Núcleo gestor da Escola.
4.8. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, conforme disposto no Termo de Adesão Voluntária – TAV deste Edital;

5. DAS VAGAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS:

5.1. Do total das Vagas previstas no **Quadro da sub-cláusula 4.2.1 (ANEXO II)** será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível como exercício da modalidade da bolsa.
5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n° 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

5.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, e comprovar através juntada com a Inscrição o Atestado Médico.
5.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto n° 3.298/99 e suas alterações.

5.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
5.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.
5.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
5.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
5.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

6. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO JUNTO A EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL:

6.1. A prestação de Serviços Voluntários de Atividades Complementares para a Educação em Tempo Integral, compreende o desenvolvimento de atividades voluntárias em ambiente escolar e extra escolar de forma presencial e/ou remota durante o período dos dias letivos, na forma definida pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
6.2. Para efeito deste Edital entende-se como a Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares àquelas que serão implementadas para atender aos alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola) e os alunos do 1º. ao 9º. ano do Ensino Fundamental, com ampliação, do atendimento de 4 (quatro) horas diárias, para no mínimo 7 (sete) e/ou no máximo 9 (nove) horas diárias, no contra turno do horário regular, e, englobará todos os projetos e programas voltados para a ampliação da jornada escolar definidas pelo município, em consonância com as políticas das esferas federal e estadual na rede municipal de ensino;
6.3. As etapas, turmas e unidades Escolares, bem como, o período de início e término dos dias letivos, para a implementação da Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares, seguirão as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município, de acordo cronograma, diretrizes, normas e parcerias do município com o Governo Federal e Estadual;
6.4. O acompanhamento da Educação em Tempo Integral e das Atividades Complementares será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que orientará, supervisionará e qualificará o atendimento aos alunos, estimulando seu desenvolvimento, abrangendo direitos humanos, formação para cidadania, o ensino e a aprendizagem, o esporte, a arte, a música e a cultura, como atividades curriculares complementares do contraturno do ensino integral conforme previsto nos Projetos Pedagógicos da Escola;
6.5. As atividades do Serviço Voluntariado devem ser desenvolvidas a partir de critérios pré- estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária nos termos da Lei Federal N° 9.608/1998 (Lei do Voluntariado), que tenha objetivos cívicos, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, mediante assinatura do Termo de Adesão Voluntária – TAV, ANEXO V deste Edital.

7. DEVERES DO AGENTE VOLUNTÁRIO:

7.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação Pedagógica da Escola;
7.2. Cumprir o tempo serviço voluntário firmado de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
7.3. Ministrar conteúdos previamente preparados, utilizando metodologias adequadas à faixa etária, conforme orientação da Coordenadora Pedagógica da Escola;
7.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando frequência;
7.5. Quando solicitado, elaborar e apresentar à coordenação da Escola, relatório dos conteúdos e atividades do serviço voluntario realizadas;
7.6. Cumprir com a responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações assumidas no TAV-Termo de Serviço Voluntário – ANEXO V.
7.7. O Bolsista Voluntário durante o período letivo, fica obrigado a entregar junto a Secretaria Municipal de Educação o Relatório das Atividades realizadas durante o mês, em consonância com as diretrizes e planos definidos pela Secretaria de Educação e/ou pelo Núcleo Gestor da Escola, como condicionante para o recebimento da Bolsa;

8. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVAS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS:

Poderão participar nesta Seleção Pública e compor do Banco de Reservas Bolsistas Voluntários, as pessoas que tenham preenchidos todos os requisitos do presente Edital, e ainda**:**

8.1. Declarar conhecimento dos termos e observância as cláusulas deste Edital;
8.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos Federais nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de18/04/72;
8.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;
8.4. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
8.5. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
8.6. Não ter vínculo empregatício e/ou remuneratório com órgãos da administração direta e/ou indireta do Município de Ubajara;
8.7. Preencher o requisito Escolaridade de Formação Mínima exigido para as Modalidades de Atuação de Bolsista-Voluntário, conforme previsto no Quadro constante na **Quadro da sub- cláusula 4.2.1 (ANEXO II),** deste Edital.

8.8. Fazer a Inscrição no link **(indicado Cláusula 9.2)** através do **REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO III**, e enviar juntamente com a documentação exigida em cópias legíveis, dos seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição no modelo **REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO III**, assinado (conforme assinatura da Identidade/RG);
b) Cópias Comprovantes de:
b.1)- Carteira de Identidade (RG);
b.2)- CPF;
b.3)- Carteira de Trabalho-CTPS (Cópia da CTPS Física e/ou Digital);
b.4)- Comprovante de Alistamento Militar no caso de Candidato Sexo Masculino;
b.5)- Comprovante de Endereço;
b.6)- Certidão de Regularidade com as obrigações eleitorais;
b.7)- Certidão Negativa Justiça Estadual e Certidão Negativa da Justiça Federal, de Não Ter Registros de Antecedentes criminais, que se encontra em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

b.8)- Os candidatos (as) que não apresentarem a documentação exigida para Inscrição elencada acima, serão eliminados do Processo Seleção.

8.9. Encaminhar através do link **(indicado Cláusula 9.2)** o Formulário do Curriculum Vitae Padronizado do Candidato (a), no modelo **CURRICULUM VITAE PADRONIZADO E TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO IV)**, devidamente assinado (conforme assinatura da Identidade/RG); acompanhado dos comprovantes, na forma exigida da Habilitação de Formação exigida para as atividades que pretenda prestar os serviços voluntários, através dos seguintes documentos:

a) Comprovante do Formação Escolar/Acadêmica informada na Ficha de Inscrição, através de Diploma, Certificado e/ou Declaração da Instituição de Ensino;
b) Se Estudante, comprovante que está cursando através Declaração da Instituição de Ensino;
c) No caso de conhecimentos e/ou experiências específicas de técnicas de saberes de aptidões individuais e/ou comunitários (esporte, arte, música, cultura, direitos humanos/cidadania), é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades através do curriculum como Professor e/ou Instrutor, acompanhado de algum destes documentos: Diplomas, Certificados, Declarações, Títulos/Prémios, Portfólios (matérias de jornais escritos ou virtuais, matérias divulgadas pela internet com indicação do link).
d) Os candidatos (as) que não apresentarem a documentação exigida para comprovação da formação escolar/acadêmica e/ou habilidade profissional, serão eliminados do Processo Seleção.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Período Inscrições e Horário: **Das 00h:00m do dia 08/06/2024 às 23h:59m do dia 12/06/2024.**

9.2. Local e Forma da Inscrição: **Exclusivamente pela Internet através do seguinte LINK:** https://www.flowcode.com/page/secretariadeeducacaoubj?fbclid=PAAabzOPZbEY1mho2ayY-8pFmIMaiy2q_61KhdKV6I4Q9DrqMNUoMUGRRzlGw_aem_AeXIRTLcc2oNoMWle9AxEB4ZbgsjY2KXar_R60dG0ZPyowTXbsIBL5TciQ33DSYsvFI
(Copiar o endereço acima e colar na "Barra URL do Navegador", na barra de endereços na parte superior da janela do navegador da web/internet).

9.3. O Candidato (a) deverá preencher e apresentar assinados (conforme assinatura da Identidade/RG) todos os formulários que estarão disponíveis neste Edital, e enviar através do Link acima juntamente com a documentação correspondente às suas informações, sob pena de ser desconsiderada para fins de validação da Inscrição, e, não pontuação quanto as informações apresentadas no Curriculum Vitae caso não apesente a documentação comprobatória.

10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO, CRITÉRIO E CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

10.1. O Processo de Avaliação e Classificação do Candidatos (as) inscritos na presente Seleção, será realizada em única etapa, de natureza classificatória e eliminatória, por meio de análise e pontuação pela Comissão Especial desta Seleção, que avaliará o **CURRICULUM VITAE PADRONIZADO E TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO IV)** com base na respectiva documentação comprobatória apresentada pelo Candidato (a), atribuindo a pontuação conforme previsto no respectivo Anexo IV neste Edital.
10.2. Serão considerados Classificado-Aprovado para compor o Banco de Reservas de Bolsistas Voluntários, os Candidatos (as) com pontuação obtida, que alcance a ordem de Classificação dentro do número de vagas previstas no **Quadro da sub-cláusula 4.2.1 (ANEXO II)** deste Edital;
10.3. Serão considerados Candidatos (as) Classificáveis para compor o Banco de Reserva de Bolsistas Voluntários na condição de Candidatos (as) remanescentes com direito à vaga para os casos de desistências e/ou vacâncias dos Candidatos (as) Classificados-Aprovados, àqueles (as) Candidatos (as) com pontuação obtida que alcance a ordem de Classificação com número ordem de classificação correspondente até dobro além do total de vagas previstas no **Quadro da sub- cláusula 4.2.1 (ANEXO II)** deste Edital;
10.4. Serão considerados Candidatos (as) Desclassificado e/ou eliminado da presente Seleção, os Candidatos (as) com pontuação obtida que não alcance a ordem de Classificação até o número correspondente ao dobro da ordem de classificação do total de vagas previstas no **Quadro da sub-cláusula 4.2.1 (ANEXO II)** deste Edital;
10.5. A classificação final será feita em função da somatória dos pontos obtidos no **Curriculum Vitae Padronizado e Tabela de Pontuação (ANEXO IV)**, com Classificação em ordem decrescente de pontos.
10.6. Em caso de empate na nota final da presente Seleção Pública Simplificada, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem de preferência, tendo direito à vaga:
a) Primeiro, o Candidato (a) que apresentar maior pontuação no **CURRICULUM VITAE PADRONIZADO E TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO IV),** relacionado a Titulação de Experiência;
b) Segundo, o Candidato (a) que apresentar maior pontuação no **CURRICULUM VITAE PADRONIZADO E TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO IV),** relacionado Formação e/ou Titulação Escolar/Acadêmica;
c) Terceiro, o Candidato (a) que tenha maior idade.

11. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO E SANÇÕES PENAIS:

11.1. Serão excluídos do Processo Seletivo, os Candidato que prestar Informação e/ou Declaração em qualquer documento que não seja verdadeira, que seja inexata, não comprovada e/ou juntada documentação comprobatória ilegível, adulterada da verdadeira, documentação falsa, podendo ser denunciado pela Comissão de Avaliação do Certamente por crimes de falsidades previstos nos artigos 297, 298, 299, 300, 301, 304 e 307, do Código Penal Brasileiro
(Decreto-Lei No 2.848, de 7 de Dezembro de 1940).
11.2. Também será eliminado da Seleção, durante o processo ou a qualquer tempo, inclusive durante a execução dos serviços voluntários, o Candidato (a) e/ou Selecionado/Aprovado que deixar de observar os prazos, deixar de atender quaisquer das exigências e/ou deixar de cumprir com as obrigações previstas neste Edital durante a prestação dos serviços voluntários.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO:
12.1. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória realizada através de análise do **CURRICULUM VITAE PADRONIZADO E TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO IV);**
12.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma da seleção no **ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO** deste Edital.

Do resultado preliminar, o Candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado e documentado, dentro dos prazos estabelecidos no **ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO**, devendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, através do mesmo Link da Inscrição constante na Cláusula 9.2 deste Edital e/ou Email da Secretaria: **smeubj2017@gmail.com** , que serão analisados, e o resultado final após apuração dos recursos, será publicado conforme previsto no **ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO**, deste Edital.

12.3. Após decorrido o prazo para Recursos e análise dos interpostos, a classificação e resultado final serão publicados integralmente no site da Prefeitura de Ubajara (https://www.ubajara.ce.gov.br/site), de acordo com a Modalidade da Bolsa escolhida pelo candidato;

12.4. Do resultado final da Seleção, constituirá Banco de Reservados de Bolsistas Voluntários, não havendo quantidade de vagas pré-definidas para chamada, que será realizada classificação por ordem de pontuação, cuja aptidão não gera qualquer direito de chamada imediata ou automática por parte da Secretaria Municipal da Educação, ficando o chamamento estritamente condicionado à necessidade de acordo com as solicitações pela Direção das Unidades Escolares do Município.

12.5. A presente Seleção Pública terá prazo Validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Homologação, podendo ser prorrogável por até o limite máximo de mais 12 (doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. É proibida a participação e/ou chamada de Bolsistas Voluntários que tenham vínculo empregatício com instituições públicas e privadas.

13.2. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos primeiro pelas vias administrativas perante a Procuradoria Geral do Município, elegendo o foro da Comarca de Ubajara-CE, para dirimir quaisquer questões pelas vias judiciais.

Ubajara-CE, em 07 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE COSTA FERNANDES
Secretário de Educação

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL No. 001 / 2024 / SME – PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS.

ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	**DATAS E HORÁRIOS**	**LOCAL E FORMA**
1. **PUBLICAÇÃO EDITAL**:	Publicação Até as **23H:59M do Dia 07 de Junho de 2024**;	Diário Oficial Município / APRECE: https://www.diariomunicipal.com.br/apr ece/ Site Oficial Município: https://www.ubajara.ce.gov.br/site ou https://www.ubajara.ce.gov.br/processo s-seletivos
2.Período **INSCRIÇÕES** e **ENTREGA** (envio) **CURRICULUM VITAE** e **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** correspondente:	Período Inscrições abertas **Das 00H:00M do dia 08/06/2024 às 17H:00M do dia 12/06/2024.**	Exclusivamente pela **INTERNET**, através de acesso ao LINK: https://www.flowcode.com/page/secret ariadeeducacaoubj?fbclid=PAAabzOPZbE Y1mho2ayY- 8pFmIMaiy2q_61KhdKV6I4Q9DrqMNUo MUGRRzlGw_aem_AeXIRTLcc2oNoMWl e9AxEB4ZbgsjY2KXar_R60dG0ZPyowTXb sIBL5TciQ33DSYsvFI Dúvidas: Telefone (WhatsApp: (88)99831-1960
3. **PUBLICAÇÃO RESULTADOS PRELIMINARES**: 3.1. **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS**: 3.2. **RESULTADO PRELIMINAR** da **PONTUAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** dos (as) **CANDIDATOS (AS)**;	Publicação até **17H:00M do dia 17/06/2024.**	Site Oficial Município: https://www.ubajara.ce.gov.br/site
5.**PERÍODO DE RECURSOS**:	Período para Recursos aberto **Das 00h:00m do dia 18/06/2024 até as 23H:59Mm do dia 19/06/2024.**	Exclusivamente pela **INTERNET**, através de acesso ao LINK: https://www.flowcode.com/page/secret ariadeeducacaoubj?fbclid=PAAabzOPZbE Y1mho2ayY- 8pFmIMaiy2q_61KhdKV6I4Q9DrqMNUo MUGRRzlGw_aem_AeXIRTLcc2oNoMWl e9AxEB4ZbgsjY2KXar_R60dG0ZPyowTXb sIBL5TciQ33DSYsvFI Dúvidas: Telefone (WhatsApp: (88)99831-1960
6.PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOGAÇÃO: 6.1.RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO após análises Recursos**; 6.2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO:**	Período para Publicação Resultado Final e Homologação **Das 08H:00M do dia 20/06/2024 até as 23H:59M do dia 21/06/2024.**	Site Oficial Município: https://www.ubajara.ce.gov.br/site
		Foto 3x4

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL No. 001 / 2024 / SME – PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS.

ANEXO III - REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NÚMERO:

Edital 01/2024-SME - Seleção Simplificada para o preenchimento de vagas e formação de Seleção Pública Simplificada para a constituição de Banco de Reserva Voluntários, e com base na Lei Municipal No. 1.595/2023 de 06 de Julho de 2023, em conformidade com a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, para atuação na Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e na Educação Infantil.

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	ESTADO CIVIL:
RG: ORGÃO:	DATA DE EMISSÃO: / / UF:
CPF:	TÍTULO: - ZONA/SESSÃO: /
DATA DE NESCIMENTO: / /	SEXO: ( )MASCULINO ( ) FEMININO
CTPS: SÉRIE:	DATA DE EMISSÃO: / /
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Bairro, Cidade, Número, CEP):	
EMAIL:	-TEL. CELULAR: ( ) ;
ESCOLHA DA BOLSA VOLUNTÁRIO E ÁREA DE ATUAÇÃO:	
I - Bolsa Voluntário 1.Língua Portuguesa: ( )	- ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO LÍNGUA PORTUGUESA;
II - Bolsa Voluntário 1.Matemática: ( )	- ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO MATEMATICA;

II - Bolsa Voluntário 2: Cidadania, os Direitos Humanos, Arte, Música, Cultura:	**- DETALHAR CONHECIMENTO DE APTIDÕES, SABERES E HABILIDADES TÉCNICAS da MODALIDADE na área escolhida:**
II.1.Cidadania: ( )	
II.2.Direitos Humanos: ( )	
II.3.Arte: ( )	
II.4.Música: ( )	
II.5.Cultura: ( )	
III - Bolsa Voluntário 3: Esportes de Invasão, Esportes Técnico-Combinativo e Esportes de Combate:	**- DETALHAR CONHECIMENTO DE APTIDÕES, SABERES E HABILIDADES TÉCNICAS da MODALIDADE na área escolhida:**
III.1. Esportes de Invasão ( )	
III.2. Esportes Técnico-Combinativo ( )	
III.3.Esportes de Combate ( )	
IV - Bolsa Voluntário 4: Facilitador Educação Infantil- Creche-Berçário, Educação Especial (AEE): ( )	- Atividades na Educação Infantil (Creche-Berçário) e na Educação Especial (AEE);

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001 / 2024 / SME – PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS.

ANEXO III - REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____

Venho **REQUERER INSCRIÇÃO** a presente Seleção Pública Simplificada, e, para os devidos fins de provas a quem interessar possa, especialmente, perante a Comissão de Organização deste Processo Seletivo, **DECLARO**:
( ) Que, as informações firmadas acima são verdadeiras, e, que estou ciente de que a falsa declaração enseja exclusão tácita e imediata do Processo Seletivo Simplificado, com eliminação em qualquer fase do Processo, inclusive, motivo para Rescisão do Contrato, podendo incidir no cometimento dos crimes previstos nos artigos 299 a 301 do Código Penal brasileiro;
( ) Que, fiz leitura do Edital 01/2024-SME, e, que tenho conhecimento pleno com aceitação de todas as regras previstas nas suas Cláusulas, com ciência de que, o não cumprimento de todas as fases previstas, bem como, o não atendimento as suas exigências, ensejará eliminação em qualquer fase do processo e/ou rescisão do contrato;

Local / data:___, em__de__de___.

Assinatura Candidato (a) conforme Identidade (RG)

Assinatura do Procurador (se for o caso)

(OBS.: Somente na entrega por Procurador precisará constar a assinatura com reconhecimento firma em cartório de ambos.)

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001 / 2024 / SME – PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS.

ANEXO IV - CURRICULUM VITAE PATRONIZADO E TABELA PONTUAÇÃO

INSCRIÇÃO NÚMERO:

Eu,___, Candidato (a) à função para___, conforme indicada no Requerimento de **INSCRIÇÃO** sob o número___, apresento o **CURRICULUM VITAE PADRONIZADO E TABELA PONTUAÇÃO**, com estrita observância as demais regras e exigências previstas nas **Cláusulas do Edital No. 01/2024-SME. DECLARO** ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sobre os quais, me responsabilizo apresentar a documentação comprobatória correspondente. **CIENTE** que estou ficando sujeito a eliminação tácita e irrevogável com exclusão da relação de Classificação dos selecionados, sujeito a ser denunciado pelos crimes previstos nos artigos 297, 298, 299, 300 e 301, do Decreto-Lei No. 2.848/1940 (Código Penal).

1. CURRICULUM FORMAÇÃO E PONTUAÇÃO:

MODALIDADE/BOLSA	**FORMAÇÃO MÍNIMA E QUALIFICAÇÃO E HABILIDADE ESPECÍFICA EXIGIDA**	**CURSANDO ATÉ 5º. SEMESTRE (10 pontos)**	**CURSANDO A PARTIR 6º. SEMESTRE (20 pontos)**	**GRADUADO (30 pontos)**
- Bolsa Voluntário 1.Língua Portuguesa: ( ) **- Bolsa Voluntário 1.Matemática: ( )** **- Bolsa Voluntário 4: Facilitador Educação Infantil-Creche-Berçário, Educação Especial (AEE): ( )**	Ser Graduado e/ou estar Matriculado Ativo em Curso Superior Pedagogia ou áreas afins. Comprovação através de Diplomas, Certificados, Declarações.	**(_pontos)**		
MODALIDADE/BOLSA	**FORMAÇÃO MÍNIMA E QUALIFICAÇÃO E HABILIDADE ESPECÍFICA EXIGIDA**	**FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO (10 pontos)**	**MATRICULAD O ATIVO EM CURSO SUPERIOR (20 Pontos)**	**GRADUADO (30 pontos)**
Bolsa Voluntário 2: Cidadania, os Direitos Humanos, Arte, Música, Cultura: ( )	Ensino Médio Completo e ter Conhecimentos específicas de técnicas de saberes de aptidões individuais e/ou comunitários comprovando suas habilidades técnicas através do CURRICULUM como Professor e/ou	**(_pontos)**		
Bolsa Voluntário 3: Esportes de Invasão, Esportes Técnico-Combinativo e Esportes de Combate:	Instrutor da área, acompanhado de algum deste documento expedido por entidades de Associações/Federações da Classe (área da atuação) e/ou de Formação. Comprovação através de: Diplomas, Certificados, Declarações.			

OBSERVAÇÃO: A PONTUAÇÃO DEVERÁ SER PREECHIDA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO.

2. CURRICULUM EXPERIÊNCIAS E PONTUAÇÃO:

DETALHAMENTO	Pontuação	LIMITE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.EXPERIÊNCIA COM PROGRAMA ESTÁGIO PRIMEIRA CHANCE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.	1,5 pontos para cada Mês	15 pontos	
2.EXPERIÊNCIA PROGRAMA BOLSISTAS - EDUCA MAIS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.	1,5 pontos para cada Mês	15 pontos	
3. EXPERIÊNCIA PROGRAMA BOLSISTAS - MAIS EDUCAÇÃO-FEDERAL EM REDES DE ENSINO MUNICIPAIS.	1 ponto para cada Mês	10 pontos	
4. EXPERIÊNCIA PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - FEDERAL EM REDES DE ENSINO MUNICIPAIS.	0,75 ponto para cada Mês	7,5 pontos	
5. EXPERIÊNCIA PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – FEDERAL EM REDES DE ENSINO MUNICIPAIS.	0,75 ponto para cada Mês	7,5 pontos	
6. EXPERIÊNCIA PROGRAMA MONITORIA - PACTO PELA APRENDIZAGEM – DO ESTADO DO CEARÁ EM REDES DE ENSINO MUNICIPAIS.	1 ponto para cada Mês	10 pontos	
7. EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS E PROJETOS DE BOLSAS DE ENSINO VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO EM ENTIDADES PRIVADAS.	0,50 ponto para cada Mês	5 pontos	

OBSERVAÇÃO: A PONTUAÇÃO DEVERÁ SER PREECHIDA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO.

___, em___de___de___.

Assinatura Candidato (a) conforme Identidade (RG)

Assinatura do Procurador (se for o caso)

(OBS.: Somente na entrega por Procurador precisará constar a assinatura com reconhecimento firma em cartório de ambos.)

_____

3. O preenchimento da pontuação fica a cargo da Comissão de Coordenação e Avaliação do Processo Seletivo, mediante análise da documentação comprobatória apresentada.

a. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:___pontos.

___, em___de___de___.

A Comissão de Coordenação e Avaliação analisou a documentação curricular apresentada e deferiu a pontuação acima declarada.

Comissão:

_____
Assinatura Membro 1

_____
Assinatura Membro 2

_____
Assinatura Membro 3

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001 / 2024 / SME – PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS.

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA – TAV

Pelo presente **Termo de Adesão Voluntário – TAV**, pactuado em conformidade com Lei Municipal No. 1.595/2023 de 06 de Julho de 2023, em consonância com a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, **EU** _____ , brasileiro, portador do CPF_____, da carteira de identidade _____, doravante denominado Prestador de Serviço Voluntário, comprometo-me realizar _____ horas diárias e/ou ___ horas semanais das atividades definidas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Núcleo Gestor da Unidade Escolar, independentemente de remuneração, exceto o devido ressarcimento das despesas que vier a realizar para cumprimento dos objetivos do serviço voluntário, tais como as despesas com transporte e alimentação, prévia e expressamente autorizadas, previstos para a Bolsa Voluntário _____ , junto a Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, respeitadas a qualificação, a aptidão e a necessidade do serviço voluntário.

Fica ciente e estabelecido que este **Termo de Adesão Voluntário – TAV**, sob quaisquer circunstâncias, vínculo empregatício ou funcional, bem como, quaisquer obrigações de caráter trabalhista, previdenciário ou afins, nos termos do Edital e da Lei Municipal No. 1.595/2023 de 06 de Julho de 2023, em consonância com a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1988.

Fica, pactuado que os Serviços Voluntários objeto deste TAV serão nas atividades de:
_____, como previsto do Edital de Seleção 001/2024-SME, pelo prazo de ____ meses, período vigência de _____ / _____ / _____ à ___ de _____ / _____, podendo ser prorrogado por igual período, ressalvado às partes ora pactuadas, o direito de rescindir, unilateralmente, este TAV, com comunicação prévia de, no mínimo, 15 dias.

Local e Dada da Assinatura: _____, em _____/__/_____.

Assinatura do (a) Bolsista Voluntário (a):

_____
Assinatura do Voluntário(a)

Assinatura do(a) Representante legal da Secretaria Municipal de Educação:

_____
Assinatura da Secretário de Educação

Assinatura do(a) Representante legal do Núcleo Gestão da Unidade Escolar:

_____
Assinatura do Diretor (a) Escolar

_____
Assinatura do Coordenador (a) Escolar

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:6D489260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA PRELIMINAR DOS BENEFICIÁRIOS DO ABONO-FUNDEF (2005/2006) – PRESTADORES DE SERVIÇO

Nome do servidor	out/05	nov/05	dez/05	jan/06	fev/06	mar/06	abr/06	mai/06	jun/06	jul/06	ago/06	set/06	out/06	nov/06	dez/06	Período Completo
ADRIANA ALENCAR DE OLIVEIRA CRUZ	R$ 408,48	R$ 478,17	R$ 524,61	R$ 348,48	R$ 458,17	R$ 423,32	R$ 458,17	R$ 485,31	R$ 654,44	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 434,95	R$ 434,95	R$ 6.670,21
ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO ALVES	R$ 393,63	R$ 707,22	R$ 602,69	R$ -	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 463,26	R$ 560,83	R$ 292,72	R$ 463,26	R$ 463,26	R$ 518,15	R$ 498,39	R$ 463,26	R$ 6.607,56
ANA MARIA BEZERRA AMARO FEITOSA	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 348,48	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 468,34	R$ 598,44	R$ 425,63	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 6.691,61
ANA PAULA FEITOSA DO AMARAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 498,17	R$ 498,17	R$ 580,34	R$ 580,34	R$ 390,29	R$ 580,34	R$ 580,34	R$ 580,34	R$ 625,00	R$ 625,00	R$ 5.538,33
ANGELA OLIVEIRA GORGONIO	R$ 373,63	R$ 373,63	R$ 373,63	R$ -	R$ 373,63	R$ 478,17	R$ 826,65	R$ 942,63	R$ 1.072,73	R$ 780,58	R$ 942,63	R$ 942,63	R$ 942,63	R$ 942,63	R$ 942,63	R$ 10.308,43
A0ERO AMARO BARROS NETO	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ -	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 448,83	R$ 292,72	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 4.954,19
CARMINA AGOSTINHO AMARO	R$ 343,63	R$ 343,63	R$ 343,63	R$ -	R$ 343,63	R$ 343,63	R$ 343,63	R$ 393,26	R$ 490,83	R$ 642,72	R$ 393,26	R$ 393,26	R$ 428,39	R$ 410,82	R$ 393,26	R$ 5.607,58
CICERA DOROTEIA MOREIRA DO NASCIMENTO	R$ 353,63	R$ 353,63	R$ 353,63	R$ -	R$ 353,63	R$ 453,63	R$ 353,63	R$ 377,99	R$ 504,83	R$ 292,72	R$ 407,26	R$ 407,26	R$ 407,26	R$ 407,26	R$ 407,26	R$ 5.433,62
CICERA DA LUZ DE SOUSA	R$ 313,63	R$ 401,84	R$ 788,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 359,71	R$ 369,71	R$ 359,71	R$ 359,71	R$ 359,71	R$ 3.898,29
CICERA EDNEUZA BATISTA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 498,17	R$ 580,34	R$ 580,34	R$ 390,29	R$ 580,34	R$ 580,34	R$ 580,34	R$ 580,34	R$ 580,34	R$ 4.950,84
EDIVANIA JORGE DOS SANTOS	R$ 393,63	R$ 427,49	R$ 393,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.214,75
ELIANA APARECIDA EMIDIO RANGEL	R$ 866,04	R$ 846,65	R$ 846,65	R$ 696,96	R$ 766,65	R$ 766,65	R$ 766,65	R$ 858,63	R$ 1.118,83	R$ 791,16	R$ 858,63	R$ 858,63	R$ 933,65	R$ 933,65	R$ 933,65	R$ 12.843,08
ELIANDA MIRANDA DOS SANTOS ROCHA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 738,77	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 6.467,69
ETERNITO LOPES DE SOUSA	R$ 478,17	R$ 478,17	R$ 478,17	R$ -	R$ 478,17	R$ 648,17	R$ 478,17	R$ 747,34	R$ 682,44	R$ 390,29	R$ 552,34	R$ 552,34	R$ 552,34	R$ 654,79	R$ 552,34	R$ 7.723,24
FRANCISCO FRANCINETE LEITE JUNIOR	R$ 926,04	R$ 906,65	R$ 906,65	R$ 696,96	R$ 846,65	R$ 846,65	R$ 846,65	R$ 970,63	R$ 1.230,83	R$ 780,58	R$ 931,60	R$ 970,63	R$ 970,63	R$ 970,63	R$ 970,63	R$ 13.772,41
GILDENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ -	R$ 292,72	R$ 390,29	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 3.066,59
JANEIDE DOS SANTOS FEITOSA	R$ 411,05	R$ 411,05	R$ 411,05	R$ -	R$ 411,05	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 390,29	R$ 542,72	R$ 412,62	R$ 602,67	R$ 602,67	R$ 602,67	R$ 602,67	R$ 602,67	R$ 6.700,14
JOSE LAURENTINO FILHO	R$ 348,48	R$ 487,86	R$ 418,17	R$ 348,48	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 468,34	R$ 598,44	R$ 290,29	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 6.400,17
JOSEANE BARBOSA MATIAS	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ -	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 463,26	R$ 560,83	R$ 687,38	R$ 507,92	R$ 507,92	R$ 543,05	R$ 525,48	R$ 507,92	R$ 6.665,54
JOSSIANA GONCALVES DE LIMA	R$ 373,63	R$ 407,49	R$ 452,02	R$ -	R$ 373,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 463,26	R$ 560,83	R$ 315,05	R$ 485,59	R$ 485,59	R$ 485,59	R$ 540,48	R$ 485,59	R$ 6.216,01
LIDIA MARIA DA SILVA	R$ 313,63	R$ 331,45	R$ 313,63	R$ -	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 448,83	R$ 292,72	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 4.748,71
LUCIENE XAVIER TELES DOS SANTOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 448,17	R$ 448,17	R$ 510,34	R$ 510,34	R$ 555,00	R$ 555,00	R$ 555,00	R$ 555,00	R$ 555,00	R$ 555,00	R$ 5.247,02
MARIA ALZINETE DE SOUSA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 435,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 2.894,08
MARIA ADRIANA TAVARES QUENTAL	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ -	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.509,02
MARIA CIRLENE DA SILVA	R$ 313,63	R$ 348,91	R$ 313,63	R$ -	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 553,63	R$ 463,26	R$ 656,23	R$ 292,72	R$ 351,99	R$ 351,26	R$ 498,39	R$ 451,55	R$ 463,26	R$ 5.685,72
MARIA EUZEBIO RIBEIRO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 418,17	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 390,29	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 641,56	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 4.260,06
MARIA ELIANE MATIAS CRUZ PEREIRA	R$ 458,17	R$ 506,96	R$ 468,17	R$ -	R$ 458,17	R$ 458,17	R$ 458,17	R$ 524,34	R$ 654,44	R$ 390,29	R$ 524,34	R$ 524,34	R$ 468,34	R$ 592,77	R$ 546,67	R$ 7.033,34
MARIA GORETE PINHEIRO	R$ 373,63	R$ 347,49	R$ 373,63	R$ 348,48	R$ 418,17	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 412,62	R$ 412,62	R$ 730,13	R$ 620,77	R$ 598,09	R$ 574,67	R$ 6.687,84

MARIA LUZINETE GONÇALVES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 429,31	R$ 507,37	R$ 390,29	R$ 490,67	R$ 490,67	R$ 490,67	R$ 490,67	R$ 490,67	R$ 5.034,83
MARIA LIGIA MATIAS ROCHA	R$ 478,17	R$ 478,17	R$ 443,32	R$ -	R$ 478,17	R$ 478,17	R$ 478,17	R$ 552,34	R$ 643,42	R$ 390,29	R$ 552,34	R$ 716,34	R$ 633,03	R$ 603,76	R$ 580,34	R$ 7.506,03
MARIA NOGUEIRA DE ALENCAR	R$ 574,99	R$ 574,99	R$ 574,99	R$ 522,72	R$ 574,99	R$ 561,92	R$ 561,92	R$ 658,62	R$ 858,64	R$ 600,08	R$ 658,62	R$ 658,62	R$ 600,08	R$ 629,38	R$ 658,62	R$ 9.269,18
MARLUCE LEITE DA SILVA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 348,48	R$ 390,29	R$ 520,39	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 3.600,90
MONICA MARIA CRUZ GALVAO	R$ 458,17	R$ 458,17	R$ 458,17	R$ -	R$ 458,17	R$ 458,17	R$ 458,17	R$ 524,34	R$ 654,44	R$ 434,95	R$ 569,00	R$ 569,00	R$ 569,00	R$ 569,00	R$ 569,00	R$ 7.207,75
RITA MARIA FILHA	R$ 313,63	R$ 349,27	R$ 780,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.443,73
SANDRA AGOSTINHO CANDIDO	R$ 373,63	R$ 408,91	R$ 968,83	R$ -	R$ -	R$ 373,63	R$ 261,36	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 351,26	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 4.981,80
SANDRA MARIA NEVES AIRES	R$ 644,68	R$ 702,68	R$ 644,68	R$ 348,48	R$ 696,96	R$ 696,96	R$ 696,96	R$ 780,58	R$ 1.010,68	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 10.906,14
ZULMIRA MARIA PRIMO SILVA	R$ 317,49	R$ 343,63	R$ 878,83	R$ -	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 448,83	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 598,44	R$ 468,34	R$ 6.651,77
THAIS SOARES MADEIRA	R$ 786,04	R$ 766,65	R$ 766,65	R$ 696,96	R$ 766,65	R$ 766,65	R$ 766,65	R$ 858,63	R$ 1.118,83	R$ 780,58	R$ 858,63	R$ 858,63	R$ 858,63	R$ 858,63	R$ 851,63	R$ 12.360,44

Lista preliminar dos Beneficiários do Abono-FUNDEF (2005/2006) – Servidores Comissionados

Nome do servidor	out/05	nov/05	dez/05	jan/06	fev/06	mar/06	abr/06	mai/06	jun/06	jul/06	ago/06	set/06	out/06	nov/06	dez/06	Período Completo
ANTONIO BELIZARIO DOS SANTOS	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 542,08	R$ 722,77	R$ 542,08	R$ 542,08	R$ 542,08	R$ 542,08	R$ 542,08	R$ 542,08	R$ 7.905,33
FRANCISCA PEREIRA DA FONSECA CRUZ	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 484,00	R$ 542,08	R$ 722,77	R$ 542,08	R$ 542,08	R$ 542,08	R$ 542,08	R$ 542,08	R$ 542,08	R$ 7.905,33
GILDETE LEITE FERREIRA	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 3.862,32
IVONE MARIA BARRETO SAMPAIO DE	R$ 774,40	R$ 774,40	R$ 774,40	R$ 774,40	R$ 774,40	R$ 774,40	R$ 774,40	R$ 867,32	R$ 867,32	R$ 433,66	R$ 433,66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.022,76
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	R$ 435,60	R$ 435,60	R$ 435,60	R$ 435,60	R$ 435,60	R$ 435,60	R$ 435,60	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 6.952,16
JUCIER DA SILVA SANTOS	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 3.862,32
MARIA DA GLORIA SEVERO GOMES	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 271,04	R$ 361,39	R$ 300,72	R$ 300,72	R$ 300,72	R$ 300,72	R$ 300,72	R$ 300,72	R$ 4.130,75
MARIA LUIZA LEITE BRINGEL COUTO	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 7.980,00
MARIA ZELIA DA CRUZ SANTOS	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 271,04	R$ 3.862,32
MARLUCE LEITE DA SILVA	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ 242,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.452,00

Lista preliminar dos Beneficiários do Abono-FUNDEF (2005/2006) –
Pré Escola - Prestadores de Serviço

Nome do servidor	out/05	nov/05	dez/05	jan/06	fev/06	mar/06	abr/06	mai/06	jun/06	jul/06	ago/06	set/06	out/06	nov/06	dez/06	Período Completo
ACACIA PEREIRA CRUZ PIANCO	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 498,17	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 390,29	R$ 568,25	R$ 434,95	R$ 434,95	R$ 434,95	R$ 434,95	R$ 434,95	R$ 434,95	R$ 6.296,67
ANA LUCIA MIRANDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 474,29	R$ 474,29	R$ 390,29	R$ 474,29	R$ 474,29	R$ 474,29	R$ 464,58	R$ 424,29	R$ 3.650,61
ANA PATRICIA SANTANA DE SOUZA	R$ 353,63	R$ 353,63	R$ 353,63	R$ -	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,36	R$ 448,83	R$ 292,72	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 418,25	R$ 418,25	R$ 418,25	R$ 5.051,96
CECILIA VIEIRA COELHO	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ -	R$ 313,63	R$ 493,63	R$ 413,62	R$ 463,26	R$ 910,80	R$ 292,72	R$ 463,23	R$ 463,26	R$ 463,26	R$ 463,26	R$ 463,26	R$ 6.144,82
CESARINA PEREIRA LOPES	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ -	R$ 313,36	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 448,83	R$ 292,72	R$ 351,30	R$ 351,30	R$ 351,26	R$ 463,26	R$ 351,26	R$ 4.842,70
CIBELE DE OLIVEIRA VIDAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 468,34	R$ 468,34	R$ 390,29	R$ 513,00	R$ 513,00	R$ 513,00	R$ 351,28	R$ 513,00	R$ 4.984,76
CICERA FERNANDA DE OLIVEIRA	R$ 353,63	R$ 440,75	R$ 353,63	R$ -	R$ 353,63	R$ 373,63	R$ 373,63	R$ 435,26	R$ 532,83	R$ 292,72	R$ 479,92	R$ 479,92	R$ 337,28	R$ 291,02	R$ 191,00	R$ 5.288,85
CICERA MARIA DE SOUSA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 448,83	R$ 292,72	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 373,59	R$ 373,59	R$ 373,59	R$ 3.543,36
CLAUDENICE OLIVEIRA SILVA	R$ 373,63	R$ 373,63	R$ 313,63	R$ -	R$ 313,63	R$ 373,63	R$ 373,63	R$ 435,26	R$ 532,83	R$ 292,72	R$ 435,26	R$ 435,26	R$ 502,25	R$ 502,25	R$ 502,25	R$ 5.759,86
CRISTIANE CAETANO RIBEIRO	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ -	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 448,83	R$ 292,72	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 4.730,89
EDIVANIA JORGE DOS SANTOS	R$ 393,63	R$ 427,49	R$ 393,63	R$ -	R$ -	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 448,83	R$ 292,72	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 4.691,12
ELDIMAR PEREIRA VIANA	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ -	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 448,48	R$ 292,72	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 4.768,17
EUGENIA LILIAN DE SOUSA	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ -	R$ 393,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 448,83	R$ 292,72	R$ 321,99	R$ 351,26	R$ 373,59	R$ 373,59	R$ 373,59	R$ 5.088,61
GERLANDIA LINO MENZES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292,72	R$ 404,72	R$ -	R$ 697,44
GIHOLANDA AMARO RIBEIRO	R$ 343,63	R$ 343,63	R$ 343,63	R$ -	R$ 343,63	R$ 343,63	R$ 343,63	R$ 393,26	R$ 580,15	R$ 382,04	R$ 482,58	R$ 482,58	R$ 482,58	R$ 482,58	R$ 482,58	R$ 5.830,13
IVANA MARIA DA CONCEICAO	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ -	R$ 393,63	R$ 343,63	R$ 343,63	R$ 393,26	R$ 490,83	R$ 292,72	R$ 393,26	R$ 393,26	R$ 393,26	R$ 393,26	R$ 393,26	R$ 5.404,89
JAMILLES DE FIGUEIREDO ALVES	R$ 395,92	R$ 313,63	R$ 395,92	R$ 261,36	R$ 285,12	R$ 285,12	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 448,83	R$ 292,72	R$ 351,26	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 5.278,45
JOSE ALEXANDRO DO NASCIMENTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 261,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 261,36
JOSIA CRISTINA DOS SANTOS	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ -	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 463,26	R$ 560,83	R$ 337,38	R$ 507,92	R$ 507,92	R$ 507,92	R$ 507,92	R$ 507,92	R$ 6.262,85
JOSSIERLY GONCALVES DE LIMA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 261,36	R$ 261,36	R$ 651,26	R$ 520,39	R$ 412,62	R$ 412,62	R$ 315,05	R$ 315,05	R$ 315,05	R$ 315,05	R$ 3.779,81
LUCIA ALVES DE SOUSA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 261,36	R$ 261,36	R$ 390,29	R$ 520,39	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 3.775,14
MARIA CRISTIANA DE SOUSA LUCENA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 4.167,76
MARIA ADRIANA TAVARES QUENTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 410,17	R$ 418,17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 828,34

MARIA DE FATIMA PIANCO DA FONSECA	R$ 696,96	R$ 696,96	R$ 696,96	R$ 348,48	R$ 696,96	R$ 696,96	R$ 696,96	R$ 910,68	R$ 1.040,78	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 780,58	R$ 11.165,18
MARIA DE FATIMA RANGEL	R$ 261,36	R$ 216,36	R$ 261,36	R$ -	R$ 261,36	R$ 261,36	R$ 261,36	R$ 292,72	R$ 421,35	R$ 292,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.529,95
MARIA ELIANE DUARTE ALVES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 261,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 261,36
MARIA EUNI DE ARAUJO	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 428,48	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 390,29	R$ 520,39	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 418,25	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 5.799,74
MARIA HILDA DE OLIVEIRA	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ -	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 585,29	R$ 580,34	R$ 710,44	R$ 390,29	R$ 580,34	R$ 580,34	R$ 580,34	R$ 580,34	R$ 541,31	R$ 7.097,18
MARIA JOELMA FERREIRA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ 468,34	R$ 598,44	R$ 390,29	R$ 451,64	R$ 490,67	R$ 490,67	R$ 490,67	R$ 490,67	R$ 4.707,73
MARIA LIDIA DE OLIVEIRA	R$ 574,99	R$ 574,99	R$ 574,99	R$ 261,36	R$ 574,99	R$ 313,36	R$ 574,99	R$ 943,98	R$ 839,12	R$ 585,44	R$ 643,98	R$ 643,98	R$ 643,98	R$ 643,98	R$ 643,98	R$ 9.038,11
MARIA NOVAIS DOS SANTOS	R$ 353,63	R$ 353,63	R$ 908,83	R$ -	R$ 261,36	R$ 353,63	R$ -	R$ 702,52	R$ 897,66	R$ 585,44	R$ 702,52	R$ 702,52	R$ 702,52	R$ 702,52	R$ 702,52	R$ 7.929,30
MARIA ROSANGELA DE SOUSA	R$ 301,26	R$ 388,91	R$ 908,83	R$ -	R$ -	R$ 353,63	R$ 353,63	R$ 407,26	R$ 407,26	R$ 451,92	R$ 451,92	R$ 451,92	R$ 451,92	R$ 549,49	R$ 451,92	R$ 5.929,87
MARIA ZENILDA DOS SANTOS	R$ 373,63	R$ 373,63	R$ 848,83	R$ -	R$ -	R$ 373,63	R$ 373,63	R$ 435,26	R$ 435,26	R$ 457,59	R$ 457,59	R$ 457,59	R$ 457,59	R$ 555,16	R$ 808,89	R$ 6.408,28
SOCORRO MARIA FILGUEIRA PIANCO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 390,29	R$ 520,39	R$ 390,29	R$ 502,29	R$ 502,29	R$ 502,29	R$ 502,29	R$ 502,29	R$ 4.509,38
MERINALVA MARTINS DA SILVA	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ -	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 463,26	R$ 560,83	R$ 337,38	R$ 507,92	R$ 507,92	R$ 507,92	R$ 507,92	R$ 507,92	R$ 6.262,85
RITA MIRANDA DE SOUSA	R$ 313,63	R$ 366,56	R$ 788,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.469,02
RIZALVA MARIA DE OLIVEIRA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 393,73	R$ 321,29	R$ 448,53	R$ 292,72	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 3.435,87
SERGIANA LEITE VIEIRA DE SOUSA	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ -	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 393,63	R$ 463,26	R$ 560,83	R$ 292,72	R$ 463,26	R$ 485,59	R$ 485,59	R$ 485,59	R$ 562,43	R$ 6.161,05
TEREZINHA CONRADO RODRIGUES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 448,83	R$ 292,72	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 3.790,00
VANIA MARIA JORGE EMIDIO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 390,29	R$ 520,39	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 4.297,86
ZILVANDA LEITE VIEIRA	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ -	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 448,83	R$ 292,72	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 4.730,89
ZULMIRA MARIA PRIMO SILVA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 418,17	R$ 418,17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 836,34

Lista preliminar dos Beneficiários do do Abono-FUNDEF

(2005/2006) – Pré Escola - Efetivos

Nome do servidor	**out/05**	**nov/05**	**dez/05**	**jan/06**	**fev/06**	**mar/06**	**abr/06**	**mai/06**	**jun/06**	**jul/06**	**ago/06**	**set/06**	**out/06**	**nov/06**	**dez/06**	**Período Completo**
ALUIZIA MARIA DOS SANTOS	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 837,87	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 5.579,94
ANA LUCIA ALVES DA COSTA	R$ 347,97	R$ 347,97	R$ 347,97	R$ 387,17	R$ 439,44	R$ 439,44	R$ 440,50	R$ 490,67	R$ 977,27	R$ 432,13	R$ 490,67	R$ 490,67	R$ 490,67	R$ 490,67	R$ 490,67	R$ 7.103,88
ANA MARIA COELHO DOS SANTOS	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 409,80	R$ 546,40	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 5.976,30
ANA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 409,80	R$ 546,40	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 5.976,30
CATARINA NOVAIS NETA ALVES	R$ 518,13	R$ 518,13	R$ 518,80	R$ 408,44	R$ 518,13	R$ 518,13	R$ 520,25	R$ 588,51	R$ 1.075,11	R$ 409,80	R$ 454,46	R$ 588,51	R$ 508,51	R$ 549,48	R$ 588,51	R$ 8.282,90
CHERBLI GOMES CAVALCANTE	R$ 356,70	R$ 356,70	R$ 356,70	R$ 365,90	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 529,85	R$ 1.016,45	R$ 409,80	R$ 529,85	R$ 529,85	R$ 529,85	R$ 529,85	R$ 529,85	R$ 7.438,12
CICERA MARIA DA CONCEICAO	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 300,56	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 400,74	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 974,45	R$ 432,13	R$ 510,18	R$ 471,15	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 6.998,08
CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO	R$ 399,24	R$ 399,24	R$ 399,24	R$ 408,44	R$ 508,13	R$ 508,13	R$ 510,25	R$ 574,51	R$ 1.041,11	R$ 454,46	R$ -	R$ 574,51	R$ 574,51	R$ 574,51	R$ 574,51	R$ 7.500,79
CICERO ACÁCIO DA SILVA	R$ 427,97	R$ 427,97	R$ 427,97	R$ 387,17	R$ 536,86	R$ 536,86	R$ 537,92	R$ 622,18	R$ 1.108,78	R$ 432,13	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 583,15	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 8.517,68
CLAUDIA MARIA DE SOUZA	R$ 347,97	R$ 369,24	R$ 369,24	R$ 460,71	R$ 460,71	R$ 488,55	R$ 490,67	R$ 532,51	R$ 1.019,11	R$ 454,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 7.655,72
CREMILDA SAMPAIO NEVES BRINGEL	R$ 696,96	R$ 696,96	R$ 696,96	R$ 854,34	R$ 924,03	R$ 924,03	R$ 926,15	R$ 1.054,31	R$ 1.327,51	R$ 864,26	R$ 1.054,31	R$ 1.054,31	R$ 1.054,31	R$ 1.054,31	R$ 1.054,31	R$ 14.237,06
CRISTINA DAMASCENO DANTAS	R$ 622,40	R$ 622,40	R$ 622,40	R$ 648,53	R$ 387,17	R$ 456,86	R$ 423,07	R$ 471,15	R$ 646,78	R$ 432,13	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 7.883,79
ETERNITO LOPES DE SOUZA	R$ 465,80	R$ 465,80	R$ 465,80	R$ 249,48	R$ 404,32	R$ 372,64	R$ 372,64	R$ 372,64	R$ 630,35	R$ 442,76	R$ 405,90	R$ 405,90	R$ 405,90	R$ 405,90	R$ 405,90	R$ 6.271,73

GIOVANA COELHO SAMPAIO	R$	403,10	R$	429,24	R$	429,24	R$	316,97	R$	409,24	R$	409,24	R$	411,36	R$	408,02	R$	919,01	R$	352,02	R$	466,56	R$	466,56	R$	437,29	R$	466,56	R$	437,29	R$	6.761,70
IEDA MARIA DE FREITAS JORGE DE FREITAS	R$	390,51	R$	364,37	R$	364,37	R$	429,71	R$	499,40	R$	499,40	R$	502,58	R$	554,84	R$	1.041,44	R$	476,79	R$	554,84	R$	554,84	R$	554,84	R$	554,84	R$	532,51	R$	7.875,28
IRENE LEITE GALVAO DE SOUZA	R$	487,87	R$	487,87	R$	487,87	R$	418,18	R$	487,87	R$	487,87	R$	487,87	R$	546,40	R$	1.052,52	R$	468,35	R$	546,40	R$	546,40	R$	546,40	R$	546,40	R$	546,40	R$	8.144,67
IVONZELIA AMARO FILGUEIRA	R$	435,59	R$	435,59	R$	435,59	R$	365,90	R$	435,59	R$	435,59	R$	435,59	R$	487,85	R$	974,45	R$	409,80	R$	487,85	R$	487,85	R$	487,85	R$	487,85	R$	487,85	R$	7.290,79
JACINTA CECILIO DE FREITAS GONÇALVES	R$	429,71	R$	429,71	R$	429,71	R$	429,71	R$	429,71	R$	429,71	R$	432,89	R$	476,79	R$	613,39	R$	476,79	R$	476,79	R$	476,79	R$	476,79	R$	476,79	R$	476,79	R$	6.962,07
JEANE AMARO VIDAL	R$	407,97	R$	407,97	R$	407,97	R$	387,17	R$	516,86	R$	516,86	R$	517,92	R$	594,18	R$	1.058,45	R$	409,80	R$	571,85	R$	571,85	R$	571,85	R$	571,85	R$	571,85	R$	8.084,40
KATIA MARIA ARAUJO FILGUEIRA	R$	-	R$	365,90	R$	714,38	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	409,80	R$	546,40	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	465,42	R$	409,80	R$	409,80	R$	6.014,50
LUCICLEIDE COELHO SAMPAIO	R$	387,17	R$	387,17	R$	387,17	R$	387,17	R$	387,17	R$	387,17	R$	388,23	R$	432,13	R$	568,73	R$	454,46	R$	454,46	R$	454,46	R$	454,46	R$	454,46	R$	454,46	R$	6.438,87
MARIA APARECIDA COSTA	R$	425,90	R$	425,90	R$	425,90	R$	365,90	R$	425,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	409,80	R$	546,40	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	6.216,30
MARIA CRENILDA BERNARDINO	R$	407,97	R$	407,97	R$	407,97	R$	387,17	R$	516,86	R$	516,86	R$	517,92	R$	594,18	R$	1.080,78	R$	432,13	R$	571,85	R$	571,85	R$	432,13	R$	432,13	R$	432,13	R$	7.709,90
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	R$	440,24	R$	440,24	R$	440,24	R$	347,97	R$	440,24	R$	440,24	R$	441,31	R$	502,77	R$	974,74	R$	388,23	R$	502,77	R$	502,77	R$	502,77	R$	502,77	R$	502,77	R$	7.370,07
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	R$	369,24	R$	369,24	R$	369,24	R$	408,44	R$	478,13	R$	478,13	R$	480,25	R$	532,51	R$	1.019,11	R$	454,46	R$	532,51	R$	532,51	R$	532,51	R$	532,51	R$	532,51	R$	7.621,30
MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DA SILVA	R$	515,59	R$	515,59	R$	515,59	R$	365,90	R$	515,59	R$	515,59	R$	515,59	R$	599,85	R$	736,45	R$	409,80	R$	599,85	R$	599,85	R$	599,85	R$	599,45	R$	599,85	R$	8.204,39
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DE SOUSA	R$	784,07	R$	784,07	R$	784,07	R$	714,38	R$	784,07	R$	784,07	R$	784,07	R$	878,14	R$	1.144,84	R$	800,09	R$	878,14	R$	878,14	R$	878,14	R$	878,14	R$	878,14	R$	12.632,57
MARIA DE SOUZA GOMES AQUINO	R$	478,13	R$	478,13	R$	478,13	R$	408,44	R$	478,13	R$	478,13	R$	480,25	R$	532,51	R$	1.019,11	R$	454,46	R$	532,51	R$	532,51	R$	532,51	R$	532,51	R$	532,51	R$	7.947,97
MARIA DO SOCORRO VITALINO	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	435,59	R$	365,90	R$	409,80	R$	546,40	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	6.045,99
MARIA EDINEIDE DE SOUZA	R$	695,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	435,59	R$	365,90	R$	409,80	R$	546,40	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	6.463,79
MARIA EDIVANIA GEREMIAS DOS SANTOS	R$	356,70	R$	356,70	R$	356,70	R$	365,90	R$	465,59	R$	465,59	R$	465,59	R$	529,85	R$	1.016,45	R$	409,80	R$	529,85	R$	529,85	R$	529,85	R$	529,85	R$	529,85	R$	7.438,12
MARIA HELENA DA FONSECA	R$	487,87	R$	487,87	R$	487,87	R$	418,18	R$	487,87	R$	505,29	R$	505,29	R$	557,55	R$	1.070,17	R$	487,86	R$	565,91	R$	565,91	R$	565,91	R$	565,91	R$	565,91	R$	8.325,37
MARIA HEUDA FERREIRA CABRAL ALVES	R$	326,70	R$	326,70	R$	326,70	R$	326,70	R$	326,70	R$	326,70	R$	326,70	R$	365,90	R$	837,87	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	5.686,07
MARIA LEIDE SANTOS	R$	427,97	R$	427,97	R$	427,97	R$	387,17	R$	536,86	R$	536,86	R$	537,92	R$	622,18	R$	1.108,78	R$	432,13	R$	622,18	R$	622,18	R$	622,18	R$	622,18	R$	622,18	R$	8.556,71

FERREIRA																														
MARIA LUCILENE DA SILVA	R$	429,24	R$	429,24	R$	429,24	R$	408,44	R$	538,13	R$	538,13	R$	540,25	R$	616,51	R$	1.103,11	R$	454,46	R$	616,51	R$	616,51	R$	687,33	R$	644,51	R$	644,51	R$	8.696,12
MARIA LUCINEIDE PEREIRA	R$	326,70	R$	326,70	R$	326,70	R$	365,90	R$	435,59	R$	435,59	R$	435,59	R$	487,85	R$	935,42	R$	409,80	R$	487,85	R$	487,85	R$	487,85	R$	487,85	R$	487,85	R$	6.925,09
MARIA ROSINHA DE OLIVEIRA	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	409,80	R$	546,40	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	485,91	R$	409,80	R$	409,80	R$	6.052,41
MARIA RUFINA LEITE	R$	334,90	R$	334,90	R$	334,90	R$	334,90	R$	324,90	R$	347,87	R$	349,03	R$	388,23	R$	860,20	R$	388,23	R$	388,27	R$	388,23	R$	388,23	R$	388,23	R$	388,23	R$	5.939,25
MARIA TEREZINHA TOMAZ DOS SANTOS	R$	387,17	R$	387,17	R$	387,17	R$	334,90	R$	387,17	R$	387,17	R$	365,90	R$	409,80	R$	847,62	R$	351,26	R$	409,88	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,90	R$	409,80	R$	6.294,51
MARIA ZILDA DE SOUZA	R$	487,87	R$	487,87	R$	487,87	R$	418,18	R$	487,87	R$	487,87	R$	487,87	R$	546,40	R$	1.052,52	R$	468,35	R$	546,40	R$	546,40	R$	546,40	R$	546,40	R$	546,40	R$	8.144,67
RAQUEL MARIA DE SOUZA	R$	450,51	R$	480,51	R$	450,51	R$	338,24	R$	424,38	R$	450,51	R$	453,69	R$	516,89	R$	969,34	R$	374,35	R$	516,89	R$	516,89	R$	516,89	R$	516,89	R$	516,89	R$	7.493,38
RITA FERREIRA	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	365,90	R$	409,80	R$	546,40	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	409,80	R$	5.976,30
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS CRUZ	R$	348,48	R$	348,48	R$	588,48	R$	428,48	R$	498,17	R$	428,48	R$	502,29	R$	632,39	R$	390,29	R$	502,29	R$	502,29	R$	502,29	R$	502,29	R$	502,29	R$	502,29	R$	7.179,28
TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	R$	326,70	R$	326,70	R$	326,70	R$	435,60	R$	435,60	R$	435,60	R$	435,60	R$	487,86	R$	1.000,48	R$	487,26	R$	487,86	R$	487,86	R$	487,86	R$	487,86	R$	487,86	R$	7.137,40
TEREZINHA PEREIRA MATIAS MOISES	R$	316,97	R$	316,97	R$	316,97	R$	408,44	R$	478,13	R$	478,13	R$	627,07	R$	644,51	R$	1.131,11	R$	454,46	R$	644,51	R$	644,51	R$	644,51	R$	644,51	R$	644,51	R$	8.395,31
VALDEMIR DO NASCIMENTO	R$	330,56	R$	356,70	R$	356,70	R$	365,90	R$	465,59	R$	465,59	R$	430,74	R$	490,82	R$	1.055,47	R$	409,80	R$	529,85	R$	529,85	R$	529,85	R$	529,85	R$	529,85	R$	7.377,12

Lista preliminar dos Beneficiários do Abono-FUNDEF

(2005/2006) – Substitutos

Nome do servidor	**mar/06**	**abr/06**	**mai/06**	**jun/06**	**jul/06**	**ago/06**	**set/06**	**out/06**	**nov/06**	**dez/06**	**Período Completo**
ALEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 321,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 321,36
ALZINETE ALVES MACHADO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 524,34	R$ -	R$ 524,34	R$ 524,34	R$ 524,34	R$ -	R$ -	R$ 2.097,36
ANA CACILDA GOMES SOUZA	R$ -	R$ -	R$ 292,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292,72
ANA CLAUDIA JEREMIAS PEREIRA	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.867,83
ANA PAULA DOS SANTOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 585,44
ANGELA VIEIRA MENEZES	R$ 261,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 261,36
CELIA LUCIANO	R$ -	R$ -	R$ 376,72	R$ -	R$ -	R$ 407,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 351,26	R$ 1.135,24
CICERA DA CRUZ FREIRE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 407,26	R$ 292,72	R$ -	R$ 407,26	R$ -	R$ 1.107,24
CICERA DOROTEIA MOREIRA DO NASCIMENTO	R$ -	R$ -	R$ 404,72	R$ 404,72	R$ -	R$ 404,72	R$ 404,72	R$ 404,72	R$ 404,72	R$ 404,72	R$ 2.833,04
CICERA LEITE DA SILVA	R$ 333,63	R$ 333,63	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ -	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 3.126,08
CRISTIANE GOMES NABOR	R$ 341,36	R$ -	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.219,52
DIANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 435,26	R$ 435,26	R$ 870,52
ELIZABETE DE SOUZA FEITOSA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ -	R$ 702,52
FABIANA ALEXANDRE DA SILVA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 407,26	R$ 407,26	R$ 566,98	R$ 435,26	R$ 435,26	R$ 2.252,02
FRANCISCO ERIVALDO DE SOUZA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292,72
FRANCISCA COSTA DE OLVEIRA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292,72
GERLANDIA LINO MENEZES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292,72	R$ -	R$ -	R$ 292,72
GIVONETE DO NASCIMENTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 373,59	R$ -	R$ -	R$ 373,59
ILDENIA MARIA BALBINO DE FREITAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ -	R$ 585,44
JOSSIANA GONÇALVES DE LIMA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 315,05	R$ 315,05	R$ 315,05	R$ 945,15
LIDIA MARIA DA SILVA	R$ -	R$ -	R$ 348,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 348,72

LIDIA LOPES PERERIA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292,72	R$ -	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ -	R$ 878,16
MARIA APARECIDA GONCALVES	R$ 261,36	R$ -	R$ 292,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 554,08
MARIA CLAUDIVANIA DE OLIVEIRA	R$ -	R$ 341,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 407,26	R$ -	R$ 748,62
MARIA FERREIRA FEITOSA DA CRUZ	R$ -	R$ 321,36	R$ -	R$ 351,26	R$ -	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 351,26	R$ 2.428,92
MARIA DO SOCORRO FONSECA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 390,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 390,29
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	R$ 378,48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 378,48
MARIA EDILEUZA DOS SANTOS	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.477,54
MARIA EUZEBIO RIBEIRO	R$ 418,17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 418,17
MARIA HELENA DA FONSECA	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 390,29	R$ 3.819,28
MARIA LEONILDA DA SILVA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 348,72	R$ 348,72	R$ 348,72	R$ 1.046,16
MARIA NOVAIS DOS SANTOS	R$ -	R$ 261,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 261,36
MARIA SOCORRO DE SOUSA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 321,99	R$ 321,99	R$ 643,98
MARLEIDE MARIA DOS SANTOS	R$ -	R$ 428,48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 390,29	R$ 446,29	R$ 1.265,06
RAIMUNDA CICERA DE SOUZA	R$ -	R$ 348,48	R$ 334,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 683,20
RUBENITA ALENCAR DA S SAMPAIO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 322,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 322,44
SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 585,44	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 292,72	R$ 1.463,60

Lista preliminar dos Beneficiários do Abono-FUNDEF

(2005/2006) – Servidores Efetivos

Nome do servidor	out/05	nov/05	dez/05	jan/06	fev/06	mar/06	abr/06	mai/06	jun/06	jul/06	ago/06	set/06	out/06	nov/06	dez/06	Período Completo
ADEMIR CORDEIRO DE MENEZES	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 759,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 7.290,79
ADRIANO FONSECA DE SOUZA	R$ 407,99	R$ 512,59	R$ 381,83	R$ 295,70	R$ 516,86	R$ 516,86	R$ 866,40	R$ 661,59	R$ 688,78	R$ 782,13	R$ 552,18	R$ 1.026,47	R$ 1.026,47	R$ 1.026,47	R$ 1.026,47	R$ 10.288,79
ALESSANDRA FILGUEIRA NASCIMENTO	R$ 467,17	R$ 467,17	R$ 467,17	R$ 387,17	R$ 467,17	R$ 467,17	R$ 468,23	R$ 544,13	R$ 680,73	R$ 782,13	R$ 544,13	R$ 544,13	R$ 544,13	R$ 544,13	R$ 544,13	R$ 7.918,89
ANA CLAUDIA JEREMIAS PEREIRA	R$ 347,97	R$ 400,90	R$ 347,97	R$ 295,70	R$ 347,97	R$ 456,86	R$ 555,87	R$ 562,13	R$ 718,24	R$ 834,08	R$ 562,13	R$ 562,13	R$ 638,24	R$ 614,82	R$ 562,13	R$ 7.807,14
ANA EMILIA GOMES GONCALVES	R$ 558,13	R$ 616,14	R$ 558,13	R$ 408,44	R$ 558,13	R$ 558,13	R$ 560,25	R$ 644,51	R$ 781,11	R$ 804,46	R$ 644,51	R$ 605,48	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 583,15	R$ 9.124,93
ANA KARINA NOGUEIRA FEITOSA	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 408,44	R$ 478,13	R$ 443,28	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 804,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 7.913,12
ANA LUCIA FERREIRA ALVES	R$ 1.003,42	R$ 984,03	R$ 984,03	R$ 774,34	R$ 984,03	R$ 984,03	R$ 986,15	R$ 1.138,31	R$ 1.411,51	R$ 864,26	R$ 1.138,31	R$ 1.138,31	R$ 1.138,31	R$ 1.138,31	R$ 1.138,31	R$ 15.805,66
ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS	R$ 793,73	R$ 793,73	R$ 793,73	R$ 795,61	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 731,78	R$ 546,39	R$ 702,50	R$ 515,56	R$ 593,61	R$ 593,61	R$ 593,61	R$ 515,56	R$ 515,56	R$ 9.216,78
ANA MARIA COELHO DOS SANTOS	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 409,80	R$ 448,82	R$ 487,85	R$ 642,99	R$ 590,30	R$ 487,85	R$ 7.159,35
ANA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 204,22	R$ 422,01	R$ 456,86	R$ 387,17	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 457,92	R$ 510,18	R$ 646,78	R$ 432,13	R$ 471,15	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 6.942,86
ANA MARIA ELPIDIO	R$ 559,40	R$ 559,40	R$ 559,40	R$ 429,71	R$ 559,40	R$ 559,40	R$ 279,94	R$ 557,81	R$ 733,44	R$ 826,79	R$ 661,07	R$ 638,84	R$ 638,84	R$ 638,84	R$ 638,84	R$ 8.841,12
ANA PAULA FERREIRA CABRAL	R$ 406,70	R$ 459,63	R$ 406,70	R$ 365,90	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 560,82	R$ 736,45	R$ 759,80	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 675,96	R$ 652,54	R$ 599,85	R$ 8.370,82
ANGELA PATRICIA LEITE	R$ 898,27	R$ 878,88	R$ 890,49	R$ 408,44	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 943,06	R$ 849,82	R$ 577,87	R$ 571,05	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 9.720,51
ANTONIO ANGELO NETO	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 365,90	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 510,59	R$ 571,85	R$ 829,78	R$ 759,80	R$ 1.046,14	R$ 948,58	R$ 1.046,14	R$ 1.046,14	R$ 1.046,14	R$ 10.649,01
ARGEMIRO DAMASCENO	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 480,74	R$ 365,90	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 599,85	R$ 736,45	R$ 409,80	R$ 599,85	R$ 599,80	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 8.169,89
BASILIO RIBEIRO LEITE	R$ 448,15	R$ 448,15	R$ 448,15	R$ 408,44	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 454,46	R$ 532,51	R$ 493,48	R$ 493,48	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 7.429,97
CARMELITA NEVES GONCALVES COELHO	R$ 900,88	R$ 881,49	R$ 881,49	R$ 811,80	R$ 881,49	R$ 881,49	R$ 881,49	R$ 1.019,65	R$ 1.282,85	R$ 819,60	R$ 1.009,65	R$ 1.008,85	R$ 1.009,65	R$ 1.009,65	R$ 1.009,65	R$ 14.289,68
CECILIA CORREIA FREIRE	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 462,01	R$ 387,17	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 497,92	R$ 566,18	R$ 702,78	R$ 782,13	R$ 432,13	R$ 454,46	R$ 454,46	R$ 454,46	R$ 454,46	R$ 7.635,60
CICERA CASSIA DOS SANTOS ALENCAR	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 408,44	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 804,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 7.947,97
CICERA DE FATIMA LEITE PEREIRA	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 408,44	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 804,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 7.947,97
CICERA HENRIQUE DE SOUZA SANTO	R$ 517,84	R$ 517,84	R$ 517,84	R$ 408,44	R$ 517,84	R$ 517,84	R$ 532,52	R$ 577,87	R$ 733,98	R$ 849,82	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 8.581,18
CICERO ANTONIO DE OLIVEIRA	R$ 863,46	R$ 964,07	R$ 844,07	R$ 714,38	R$ 844,07	R$ 844,07	R$ 844,07	R$ 962,14	R$ 1.228,84	R$ 800,09	R$ 962,14	R$ 962,14	R$ 962,14	R$ 962,14	R$ 962,14	R$ 13.719,96
CIRIA VIEIRA DAMASCENO LEAO	R$ 517,84	R$ 517,84	R$ 517,84	R$ 387,17	R$ 502,85	R$ 502,85	R$ 510,19	R$ 555,86	R$ 709,88	R$ 827,81	R$ 555,86	R$ 555,86	R$ 555,86	R$ 555,86	R$ 555,86	R$ 8.329,43
CRISTIANA DAMASCENO DANTAS	R$ 515,59	R$ 480,74	R$ 515,59	R$ 365,90	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 599,85	R$ 816,45	R$ 759,88	R$ 599,85	R$ 560,82	R$ 560,82	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 8.521,96
DAMIANA FLOR E SILVA	R$ 406,70	R$ 406,70	R$ 406,70	R$ 365,90	R$ 515,59	R$ 480,74	R$ 515,59	R$ 599,85	R$ 736,45	R$ 759,80	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 8.193,27
DULCICLEIDE NOGUEIRA DA SILVA	R$ 429,24	R$ 570,72	R$ 423,10	R$ 408,44	R$ 558,13	R$ 558,13	R$ 560,25	R$ 644,51	R$ 781,11	R$ 804,46	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 8.960,64
EDILANIA FRANCISCA DA SILVA	R$ 407,97	R$ 407,97	R$ 407,97	R$ 387,17	R$ 516,86	R$ 516,86	R$ 517,92	R$ 594,18	R$ 730,78	R$ 782,13	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 8.240,71
EDNALVA VITALINO DE OLIVEIRA ALENCAR	R$ 369,24	R$ 404,52	R$ 369,24	R$ 406,44	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 804,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 595,44	R$ 545,67	R$ 532,51	R$ 7.730,67
EDUARDO DOS SANTOS NETO	R$ 274,43	R$ 274,43	R$ 274,43	R$ 274,43	R$ 404,13	R$ 404,43	R$ 274,43	R$ 307,36	R$ 409,81	R$ 657,36	R$ 329,69	R$ 615,82	R$ 329,69	R$ 329,69	R$ 329,69	R$ 5.489,82
ELAIZA MARIA DOS SANTOS	R$ 478,59	R$ 475,59	R$ 475,59	R$ 365,90	R$ 475,59	R$ 475,59	R$ 475,59	R$ 543,85	R$ 680,45	R$ 759,80	R$ 543,85	R$ 543,85	R$ 543,85	R$ 543,85	R$ 543,85	R$ 7.925,79
ELENILDA AMARO VIDAL	R$ 469,57	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 400,74	R$ 487,85	R$ 659,29	R$ 759,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 7.324,76
ELIANA JOANA DE SOUSA	R$ 395,90	R$ 395,90	R$ 395,90	R$ 313,63	R$ 395,90	R$ 408,97	R$ 408,97	R$ 365,90	R$ 576,41	R$ 715,90	R$ 506,44	R$ 480,44	R$ 480,44	R$ 480,44	R$ 451,17	R$ 6.772,31
ELINEIDE LEITE GALVAO	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 365,90	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 480,74	R$ 599,85	R$ 736,45	R$ 759,80	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 8.519,94
ELISANGELA COELHO BRASIL	R$ 536,86	R$ 536,86	R$ 705,28	R$ 387,17	R$ 536,86	R$ 536,86	R$ 537,92	R$ 724,56	R$ 758,78	R$ 782,13	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 9.154,18
ELIZANDRA DOS SANTOS	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 387,17	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 497,92	R$ 566,18	R$ 702,78	R$ 782,13	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 8.251,38
ELIZETE CORREIA DE LIMA	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 365,90	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 599,85	R$ 260,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.320,19
EROTILDES AMARO DOS SANTOS	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 365,90	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 599,85	R$ 736,45	R$ 759,80	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 8.554,79

FRANCINEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	R$ 922,20	R$ 902,80	R$ 902,76	R$ 753,07	R$ 902,76	R$ 867,91	R$ 903,82	R$ 1.031,97	R$ 1.035,18	R$ 841,93	R$ 992,95	R$ 992,95	R$ 1.031,98	R$ 1.031,98	R$ 953,93	R$ 14.068,19
FRANCISCA ALVES DE SANTANA	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 365,90	R$ 487,87	R$ 5,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 4.976,07
FRANCISCA ALVES DO SANTOS	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 409,80	R$ 526,89	R$ 701,26	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 6.195,98
FRANCISCA ALVES MOISES	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 387,17	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 497,92	R$ 566,18	R$ 702,78	R$ 782,13	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 597,64	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 8.282,84
FRANCISCA COELHO DA SILVA	R$ 352,83	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 326,70	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 546,41	R$ 715,90	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 6.383,33
FRANCISCA FERREIRA DA FONSECA	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 409,80	R$ 526,89	R$ 781,26	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 6.275,98
FRANCISCA MARIA DE SOUSA	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 546,41	R$ 715,90	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 523,23	R$ 717,16	R$ 796,19	R$ 7.107,38
FRANCISCA MARIA EVANGELISTA DA SILVA	R$ 377,97	R$ 377,97	R$ 377,97	R$ 387,17	R$ 486,86	R$ 486,86	R$ 497,92	R$ 552,18	R$ 688,78	R$ 782,13	R$ 552,18	R$ 552,18	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 7.986,71
FRANCISCA MARIA LEITE SILVA	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 334,90	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 388,23	R$ 432,13	R$ 549,22	R$ 723,59	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 6.524,57
FRANCISCO JUNIOR BRINGEL DE SOUSA	R$ 516,86	R$ 516,86	R$ 551,70	R$ 387,17	R$ 516,86	R$ 516,86	R$ 517,92	R$ 583,15	R$ 758,78	R$ 782,13	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 8.759,19
FRANCISCO ROBERTO ROCHA	R$ 900,90	R$ 881,50	R$ 881,49	R$ 365,90	R$ 881,49	R$ 881,49	R$ 881,49	R$ 1.009,65	R$ 1.146,25	R$ 819,60	R$ 1.009,65	R$ 1.009,65	R$ 1.009,65	R$ 1.009,65	R$ 1.009,65	R$ 13.698,01

Lista preliminar dos Beneficiários do Abono-FUNDEF

(2005/2006) – Servidores Efetivos

GECINA RIBEIRO CRUZ	R$ 480,24	R$ 480,24	R$ 480,24	R$ 450,59	R$ 600,28	R$ 600,28	R$ 601,03	R$ 693,65	R$ 856,27	R$ 853,60	R$ 693,65	R$ 693,65	R$ 693,65	R$ 693,65	R$ 693,65	R$ 9.564,67
GILDENIA PEREIRA PINTO	R$ 225,49	R$ 530,41	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 804,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 7.677,92
GILDIMAR LEITE ROCHA	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 388,23	R$ 432,13	R$ 568,73	R$ 782,13	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 6.654,89
GILVANDO MOISES ALVES	R$ 518,13	R$ 518,13	R$ 518,13	R$ 408,44	R$ 518,13	R$ 518,13	R$ 520,25	R$ 588,51	R$ 725,11	R$ 804,46	R$ 588,51	R$ 588,51	R$ 704,13	R$ 549,49	R$ 588,51	R$ 8.656,57
HELIO JORGE DOS SANTOS	R$ 530,24	R$ 583,17	R$ 530,24	R$ 408,44	R$ 975,05	R$ 975,05	R$ 976,14	R$ 1.102,62	R$ 1.292,14	R$ 1.272,29	R$ 1.112,34	R$ 1.112,34	R$ 1.214,79	R$ 1.165,03	R$ 1.112,34	R$ 14.362,22
IRANILDE COELHO SEBASTIA0	R$ 702,40	R$ 702,40	R$ 702,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 841,93	R$ 841,93	R$ 3.791,06
IRANIR LEAL DOS SANTOS PINTO	R$ 520,67	R$ 520,67	R$ 520,67	R$ 450,98	R$ 520,67	R$ 499,40	R$ 502,58	R$ 554,84	R$ 691,44	R$ 826,79	R$ 554,84	R$ 554,84	R$ 554,84	R$ 554,84	R$ 554,84	R$ 8.382,91
IRIAM BARBOSA DOS SANTOS ROMÃO	R$ 1.003,40	R$ 1.065,60	R$ 538,13	R$ 984,03	R$ 954,03	R$ 954,03	R$ 956,15	R$ 1.068,31	R$ 1.341,51	R$ 1.274,06	R$ 1.068,31	R$ 1.068,31	R$ 1.105,82	R$ 1.157,58	R$ 1.068,31	R$ 15.607,58
IRLANDIA SEBASTIA0 COELHO	R$ 880,88	R$ 861,49	R$ 861,49	R$ 791,80	R$ 861,49	R$ 861,49	R$ 861,49	R$ 981,65	R$ 1.272,85	R$ 819,60	R$ 981,65	R$ 981,65	R$ 981,65	R$ 981,65	R$ 981,65	R$ 13.962,48
JACINTA CECILIO DE FREITAS GONÇALVES	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 365,90	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 571,85	R$ 708,45	R$ 409,80	R$ 571,85	R$ 532,82	R$ 532,82	R$ 571,85	R$ 571,85	R$ 7.810,73
JANETE CRUZ DO NASCIMENTO GALVÃO	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 759,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 7.290,79
JANILDES DE FREITAS SANTOS	R$ 429,24	R$ 403,10	R$ 429,24	R$ 408,44	R$ 538,13	R$ 538,13	R$ 505,40	R$ 616,51	R$ 753,11	R$ 804,46	R$ 616,51	R$ 616,51	R$ 616,51	R$ 538,46	R$ 616,51	R$ 8.430,26
JOANA DARC PINHEIRO DE SANTANA	R$ 369,24	R$ 369,24	R$ 369,24	R$ 316,97	R$ 369,24	R$ 343,10	R$ 345,22	R$ 410,56	R$ 513,01	R$ 702,92	R$ 410,56	R$ 381,29	R$ 381,29	R$ 410,56	R$ 410,56	R$ 6.103,00
JOAO BOSCO DOS SANTOS	R$ 517,84	R$ 517,84	R$ 517,84	R$ 408,44	R$ 517,84	R$ 517,84	R$ 497,67	R$ 577,87	R$ 733,98	R$ 499,82	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 8.196,33
JOAQUINA FLOR E SILVA	R$ 417,17	R$ 391,03	R$ 343,63	R$ 313,63	R$ 395,90	R$ 395,90	R$ 395,90	R$ 466,44	R$ 588,41	R$ 715,90	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 437,17	R$ 6.726,84
JOCEILTON CANDIDO ROCHA	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 445,90	R$ 515,59	R$ 536,86	R$ 537,92	R$ 622,18	R$ 758,78	R$ 432,13	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 8.507,03
JOSE ADAUTO NEVES GONCALVES	R$ 488,97	R$ 488,97	R$ 462,83	R$ 295,70	R$ 591,58	R$ 700,48	R$ 592,33	R$ 668,59	R$ 793,17	R$ 856,54	R$ 587,57	R$ 626,59	R$ 710,59	R$ 668,59	R$ 629,56	R$ 9.162,06
JOSE AILTON RUFINO	R$ 546,57	R$ 546,57	R$ 546,57	R$ 408,44	R$ 511,72	R$ 511,72	R$ 513,22	R$ 571,02	R$ 737,86	R$ 882,00	R$ 571,02	R$ 510,05	R$ 610,05	R$ 571,02	R$ 571,02	R$ 8.608,85
JOSE DE OLIVEIRA	R$ 502,85	R$ 549,89	R$ 502,85	R$ 387,17	R$ 502,85	R$ 502,85	R$ 510,19	R$ 562,13	R$ 718,24	R$ 834,08	R$ 562,13	R$ 562,13	R$ 614,82	R$ 588,47	R$ 562,13	R$ 8.462,78
JOSE ERILDO DOS SANTOS	R$ 947,27	R$ 927,97	R$ 927,97	R$ 429,71	R$ 927,88	R$ 927,88	R$ 930,96	R$ 1.087,13	1.323.,83	R$ 867,08	R$ 1.057,13	R$ 1.057,13	R$ 1.212,27	R$ 1.159,58	R$ 5.057,13	R$ 17.517,09
JOSE MARCIO DA SILVA	R$ 508,97	R$ 508,97	R$ 508,97	R$ 387,17	R$ 611,58	R$ 611,58	R$ 612,33	R$ 706,31	R$ 888,89	R$ 882,00	R$ 722,05	R$ 722,05	R$ 722,05	R$ 722,05	R$ 683,02	R$ 9.797,99
JOSE MARTINS DE SOUSA	R$ 710,60	R$ 710,60	R$ 710,60	R$ 578,33	R$ 710,60	R$ 710,60	R$ 712,72	R$ 815,28	R$ 1.015,30	R$ 644,74	R$ 815,28	R$ 815,28	R$ 815,28	R$ 815,28	R$ 815,28	R$ 11.395,77
JOSEFA ALENCAR GORGONIO	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 326,70	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 546,41	R$ 715,90	R$ 395,17	R$ 424,24	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 6.380,00
JOSEFINA RODRIGUES LEITE	R$ 406,70	R$ 406,70	R$ 406,70	R$ 365,90	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 599,85	R$ 736,45	R$ 759,80	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 8.168,12
JOSEILDE AMARO DOS SANTOS	R$ 456,86	R$ 348,48	R$ 348,48	R$ 463,54	R$ 391,02	R$ 408,44	R$ 410,56	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 454,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 655,93	R$ 7.269,43
JOSILDO CANDIDO ROCHA	R$ 486,86	R$ 686,18	R$ 486,86	R$ 365,90	R$ 486,86	R$ 875,34	R$ 876,40	R$ 998,47	R$ 1.096,05	R$ 1.172,42	R$ 998,47	R$ 998,47	R$ 1.074,58	R$ 1.174,10	R$ 998,47	R$ 12.775,43
JOSIVAL AMARO DOS SANTOS	R$ 900,80	R$ 881,48	R$ 881,49	R$ 640,33	R$ 881,49	R$ 881,49	R$ 881,49	R$ 1.009,65	R$ 1.305,18	R$ 841,93	R$ 1.031,98	R$ 1.031,98	R$ 1.084,67	R$ 1.084,67	R$ 1.031,98	R$ 14.370,61
JOSIVAL NOGUEIRA DA COSTA	R$ 406,70	R$ 441,98	R$ 406,70	R$ 274,43	R$ 406,70	R$ 380,56	R$ 567,86	R$ 409,80	R$ 546,40	R$ 759,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.600,93
JOSSIMILSON GONCALVES DE LIMA	R$ 920,88	R$ 994,29	R$ 901,49	R$ 731,80	R$ 921,49	R$ 921,49	R$ 921,49	R$ 1.065,65	R$ 1.338,85	R$ 819,60	R$ 1.065,65	R$ 1.065,65	R$ 1.220,79	R$ 1.168,10	R$ 1.065,65	R$ 15.122,87
JUDITE RUFINA DE SOUZA	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 409,80	R$ 526,89	R$ 701,26	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 6.332,99
JÚLIA CRISTINA CANDIDO FEITOSA	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 410,56	R$ 454,46	R$ 591,06	R$ 804,46	R$ 454,46	R$ 454,46	R$ 454,46	R$ 454,46	R$ 454,46	R$ 6.983,48
JULIA LEITE RIBEIRO	R$ 508,97	R$ 508,97	R$ 508,97	R$ 387,17	R$ 611,58	R$ 611,58	R$ 612,33	R$ 696,59	R$ 886,11	R$ 866,26	R$ 706,31	R$ 611,28	R$ 706,31	R$ 706,31	R$ 706,31	R$ 9.635,05
LAURILUCIA SILVA ALVES	R$ 369,24	R$ 316,97	R$ 316,97	R$ 429,71	R$ 429,71	R$ 499,40	R$ 502,58	R$ 554,84	R$ 691,44	R$ 826,79	R$ 554,84	R$ 554,84	R$ 554,84	R$ 554,84	R$ 554,84	R$ 7.711,85
LEDIANA TURBANO DE SANTANA CHAGAS	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 387,17	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 457,92	R$ 510,18	R$ 646,78	R$ 782,13	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 7.619,38
LUCIA ALEXANDRE DE MENEZES	R$ 943,46	R$ 924,07	R$ 924,07	R$ 794,38	R$ 924,07	R$ 924,07	R$ 924,07	R$ 1.074,14	R$ 1.340,84	R$ 800,09	R$ 1.074,14	R$ 1.074,14	R$ 1.074,14	R$ 1.074,14	R$ 1.074,14	R$ 14.943,96
LUCIA ALVES DE SOUZA	R$ 627,26	R$ 627,26	R$ 627,26	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 574,99	R$ 546,40	R$ 702,52	R$ 818,35	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 8.301,47
LUCIA BARROS DOS SANTOS	R$ 953,15	R$ 933,76	R$ 933,76	R$ 794,38	R$ 894,07	R$ 864,07	R$ 864,07	R$ 990,14	R$ 1.256,84	R$ 800,09	R$ 990,14	R$ 990,14	R$ 990,14	R$ 990,14	R$ 990,14	R$ 14.235,03
LUCIA ROBERTO PEREIRA	R$ 395,90	R$ 395,90	R$ 395,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 425,90	R$ 365,90	R$ 409,80	R$ 628,89	R$ 701,26	R$ 451,80	R$ 451,80	R$ 451,80	R$ 451,80	R$ 451,80	R$ 6.657,98
LUCICLEIDE COELHO SAMPAIO	R$ 478,13	R$ 565,25	R$ 478,13	R$ 408,44	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 804,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 8.035,09
LUCILENE DA SILVA	R$ 456,86	R$ 503,90	R$ 456,86	R$ 387,17	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 457,92	R$ 510,18	R$ 646,78	R$ 432,13	R$ 471,15	R$ 471,15	R$ 595,28	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 7.323,46
LUIZ FERREIRA	R$ 906,99	R$ 852,76	R$ 852,76	R$ 753,07	R$ 852,76	R$ 852,76	R$ 853,82	R$ 961,98	R$ 1.235,18	R$ 841,93	R$ 880,95	R$ 841,93	R$ 841,93	R$ 961,98	R$ 941,98	R$ 13.432,78
LUIZA CANDIDO ALVES DE MATOS	R$ 487,87	R$ 453,02	R$ 487,87	R$ 418,18	R$ 487,87	R$ 535,29	R$ 500,44	R$ 607,91	R$ 692,48	R$ 837,86	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 7.948,09
LUZIA JOANA DA CONCEICAO	R$ 382,30	R$ 382,30	R$ 361,03	R$ 433,17	R$ 485,44	R$ 502,86	R$ 503,61	R$ 581,65	R$ 744,27	R$ 853,60	R$ 581,65	R$ 581,65	R$ 581,65	R$ 581,65	R$ 581,65	R$ 8.138,48

LUZIA MARIA RODRIGUES	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 453,02	R$ 418,18	R$ 487,87	R$ 505,29	R$ 505,29	R$ 565,91	R$ 650,48	R$ 837,86	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 7.838,94
LUZIMEIRE LOPES ALEIXO	R$ 536,86	R$ 570,84	R$ 536,86	R$ 387,17	R$ 536,86	R$ 536,86	R$ 537,92	R$ 622,18	R$ 758,78	R$ 782,13	R$ 622,18	R$ 622,18	R$ 668,28	R$ 641,93	R$ 622,18	R$ 8.983,21
MARCOS AMARO ARAUJO	R$ 407,97	R$ 443,25	R$ 407,97	R$ 295,70	R$ 425,39	R$ 425,39	R$ 391,60	R$ 472,23	R$ 552,35	R$ 657,36	R$ 420,53	R$ 449,90	R$ 455,76	R$ 449,90	R$ 449,90	R$ 6.705,20
MARGARIDA FEITOSA MENEZES DIOTILDES	R$ 204,22	R$ 456,86	R$ 555,12	R$ 387,17	R$ 502,85	R$ 502,85	R$ 510,19	R$ 555,86	R$ 709,88	R$ 827,81	R$ 555,86	R$ 555,86	R$ 555,86	R$ 555,86	R$ 555,86	R$ 7.992,11
MARGARIDA MARIA DE SOUSA	R$ 468,44	R$ 468,44	R$ 468,44	R$ 448,16	R$ 597,85	R$ 600,28	R$ 601,03	R$ 693,65	R$ 856,27	R$ 853,60	R$ 693,65	R$ 693,65	R$ 693,65	R$ 693,65	R$ 693,65	R$ 9.524,41
MARIA ABIDIZIA DA ROCHA	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 418,18	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 546,40	R$ 702,52	R$ 818,35	R$ 546,40	R$ 546,46	R$ 565,91	R$ 565,91	R$ 565,91	R$ 8.203,26
MARIA ADAILZA ANGELO	R$ 880,88	R$ 861,49	R$ 495,59	R$ 731,80	R$ 731,80	R$ 896,33	R$ 526,64	R$ 981,65	R$ 1.272,85	R$ 819,60	R$ 981,65	R$ 981,65	R$ 981,65	R$ 981,65	R$ 981,65	R$ 13.106,88
MARIA AILZA ANGELO	R$ 583,57	R$ 583,57	R$ 583,57	R$ 408,44	R$ 583,57	R$ 548,72	R$ 697,55	R$ 922,80	R$ 1.196,22	R$ 1.194,75	R$ 952,80	R$ 952,80	R$ 952,80	R$ 952,80	R$ 952,80	R$ 12.066,76
MARIA ALVES SAMPAIO	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 550,43	R$ 365,90	R$ 515,59	R$ 675,59	R$ 515,59	R$ 599,85	R$ 736,45	R$ 759,80	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 8.749,63

Lista preliminar dos Beneficiários do Abono-FUNDEF

(2005/2006) – Servidores Efetivos

MARIA ANTONIA DE ALEXANDRIA	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 409,80	R$ 526,89	R$ 701,26	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 6.152,10
MARIA APARECIDA AMARO LEAL	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 433,17	R$ 502,86	R$ 502,86	R$ 510,20	R$ 562,14	R$ 702,52	R$ 818,35	R$ 546,40	R$ 346,40	R$ 546,40	R$ 564,40	R$ 546,40	R$ 7.743,61
MARIA APARECIDA COSTA	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 387,17	R$ 496,86	R$ 516,86	R$ 517,92	R$ 594,18	R$ 730,78	R$ 432,13	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 8.137,38
MARIA APARECIDA DE SOUSA	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 400,74	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 759,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,45	R$ 596,16	R$ 487,85	R$ 7.363,85
MARIA APARECIDA GONCALVES	R$ 420,35	R$ 356,70	R$ 356,70	R$ 274,43	R$ 356,70	R$ 356,70	R$ 356,70	R$ 407,90	R$ 510,35	R$ 657,36	R$ 407,90	R$ 349,36	R$ 329,69	R$ 329,69	R$ 329,69	R$ 5.800,22
MARIA APARECIDA LEITE BRINGEL	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 759,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 7.290,79
MARIA CARLOTA DE SOUZA DOS SANTOS	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 351,26	R$ 487,87	R$ 715,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 5.579,94
MARIA CELIA DE MENEZES	R$ 555,81	R$ 731,46	R$ 487,86	R$ 365,90	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 759,80	R$ 630,85	R$ 630,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 8.149,69
MARIA CELIA SAMPAIO NEVES AIRES	R$ 518,13	R$ 518,13	R$ 518,13	R$ 408,44	R$ 518,13	R$ 462,01	R$ 497,97	R$ 566,18	R$ 702,78	R$ 782,13	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 527,15	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 8.283,90
MARIA CELMA FONSECA VIEIRA	R$ 395,90	R$ 395,90	R$ 369,77	R$ 313,63	R$ 395,90	R$ 408,97	R$ 408,97	R$ 466,44	R$ 588,41	R$ 715,90	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 6.791,99
MARIA COELHO DE LIMA FIRMINO	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 408,44	R$ 518,13	R$ 483,28	R$ 520,25	R$ 588,51	R$ 725,11	R$ 884,46	R$ 566,18	R$ 663,59	R$ 663,59	R$ 829,85	R$ 715,59	R$ 9.001,37
MARIA CONCEICAO SILVA ANGELIN	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 395,17	R$ 546,41	R$ 715,90	R$ 395,17	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 395,17	R$ 424,44	R$ 6.177,90
MARIA CRISTIANA DE SOUZA LUCENA	R$ 558,13	R$ 558,13	R$ 558,13	R$ 408,44	R$ 558,13	R$ 558,13	R$ 560,25	R$ 644,51	R$ 781,11	R$ 804,46	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 9.211,97
MARIA CRISTINA GOMES	R$ 409,24	R$ 409,24	R$ 409,24	R$ 408,44	R$ 429,71	R$ 429,71	R$ 432,89	R$ 476,79	R$ 691,44	R$ 826,79	R$ 647,07	R$ 610,84	R$ 610,84	R$ 610,84	R$ 610,84	R$ 8.013,92
MARIA DA GLORIA LOPES NASCIMENTO	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 759,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 7.290,79
MARIA DAS DORES CRUZ	R$ 645,25	R$ 645,25	R$ 601,69	R$ 496,56	R$ 645,25	R$ 645,25	R$ 468,25	R$ 740,87	R$ 903,49	R$ 570,08	R$ 740,87	R$ 740,87	R$ 740,87	R$ 740,87	R$ 740,87	R$ 10.066,29
MARIA DAS GRACAS DE ALEXANDRIA	R$ 387,97	R$ 423,25	R$ 387,97	R$ 387,17	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 497,92	R$ 566,18	R$ 702,78	R$ 782,13	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 585,93	R$ 566,18	R$ 7.979,74
MARIA DAS GRACAS DE SANTANA	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 550,43	R$ 365,90	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 599,85	R$ 736,45	R$ 759,80	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,80	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 8.589,58
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	R$ 486,86	R$ 538,08	R$ 486,86	R$ 387,17	R$ 486,86	R$ 486,86	R$ 487,92	R$ 552,18	R$ 688,78	R$ 782,13	R$ 552,18	R$ 552,18	R$ 552,18	R$ 529,85	R$ 529,85	R$ 8.099,94
MARIA DE FATIMA SOARES ROMAO	R$ 516,86	R$ 516,86	R$ 482,01	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 445,40	R$ 644,51	R$ 781,11	R$ 804,46	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,15	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 8.638,72
MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 339,77	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 546,41	R$ 715,90	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 6.317,99
MARIA DE LOURDES SILVA	R$ 546,57	R$ 546,57	R$ 531,58	R$ 387,17	R$ 531,58	R$ 531,58	R$ 532,33	R$ 594,31	R$ 761,15	R$ 866,26	R$ 594,31	R$ 594,51	R$ 594,31	R$ 594,31	R$ 594,31	R$ 8.800,85
MARIA DERITELMA DOS SANTOS	R$ 377,97	R$ 377,97	R$ 377,97	R$ 387,17	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 457,92	R$ 510,18	R$ 1.009,78	R$ 432,13	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 579,70	R$ 556,28	R$ 510,18	R$ 7.511,33
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	R$ 547,87	R$ 547,87	R$ 547,87	R$ 418,18	R$ 547,87	R$ 513,02	R$ 547,87	R$ 630,40	R$ 786,52	R$ 818,35	R$ 630,40	R$ 630,40	R$ 630,40	R$ 630,40	R$ 630,40	R$ 9.057,82
MARIA DO SOCORRO ALVES SANTOS	R$ 576,59	R$ 576,59	R$ 576,59	R$ 365,90	R$ 576,59	R$ 576,59	R$ 576,59	R$ 652,85	R$ 816,45	R$ 490,80	R$ 1.155,14	R$ 1.155,14	R$ 1.155,84	R$ 1.155,84	R$ 1.155,84	R$ 11.563,34
MARIA DO SOCORRO BEZERRA GOMES	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 418,18	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 545,40	R$ 702,52	R$ 818,35	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 507,37	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 7.738,73
MARIA DO SOCORRO CARVALHO COSTA	R$ 538,13	R$ 538,13	R$ 538,13	R$ 408,44	R$ 538,13	R$ 538,13	R$ 540,25	R$ 616,51	R$ 753,11	R$ 804,46	R$ 454,46	R$ 616,51	R$ 656,02	R$ 629,67	R$ 616,51	R$ 8.786,59
MARIA DO SOCORRO DA	R$ 321,83	R$ 321,83	R$ 321,83	R$ 422,02	R$ 491,71	R$ 221,65	R$ 22,71	R$ 464,57	R$ 698,75	R$ 834,09	R$ 526,89	R$ 526,89	R$ 526,89	R$ 526,89	R$ 546,40	R$ 6.774,95

CONCEICAO																
MARIA DO SOCORRO FONSECA	R$ 482,01	R$ 482,01	R$ 516,86	R$ 387,17	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 457,92	R$ 510,18	R$ 646,78	R$ 782,13	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 471,15	R$ 510,18	R$ 7.690,65
MARIA DO SOCORRO GEREMIAS DA COSTA	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 365,90	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 529,85	R$ 666,45	R$ 759,80	R$ 529,85	R$ 529,85	R$ 529,85	R$ 529,85	R$ 529,85	R$ 7.764,79
MARIA DO SOCORRO LEITE	R$ 462,01	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 497,92	R$ 566,18	R$ 663,76	R$ 432,13	R$ 527,16	R$ 527,16	R$ 432,13	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 7.725,11
MARIA DO SOCORRO SIPRIANO LOPES	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 408,44	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 804,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 7.947,97
MARIA EDILEUZA DOS SANTOS	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 408,44	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 804,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 7.947,97
MARIA EDINEIDE DE SOUZA	R$ 435,59	R$ 528,39	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 409,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 590,30	R$ 540,54	R$ 487,85	R$ 7.188,73
MARIA ELIENE DA CRUZ LEITE	R$ 502,85	R$ 502,85	R$ 502,85	R$ 387,17	R$ 502,85	R$ 502,85	R$ 510,19	R$ 562,13	R$ 718,24	R$ 834,08	R$ 562,13	R$ 562,13	R$ 562,13	R$ 546,39	R$ 546,39	R$ 8.305,23
MARIA FATIMA DOS SANTOS	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 356,17	R$ 408,44	R$ 395,37	R$ 397,49	R$ 439,86	R$ 561,80	R$ 760,56	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 6.778,86
MARIA FELIX DE FIGUEIREDO	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 596,26	R$ 487,87	R$ 546,40	R$ 702,52	R$ 818,35	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 7.660,63
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 334,90	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 362,09	R$ 432,13	R$ 549,22	R$ 723,59	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 6.386,78
MARIA FRANCISCA RA COSTA	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 365,90	R$ 487,87	R$ 715,90	R$ 365,90	R$ 365,98	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 5.620,80
MARIA FREIRE DA ROCHA CANDIDO	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 409,80	R$ 526,89	R$ 701,26	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ -	R$ 5.786,18
MARIA FREIRE DA SILVA	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 387,17	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 497,92	R$ 566,18	R$ 702,78	R$ 782,13	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 566,18	R$ 8.251,38
MARIA GEZIVAN COSTA	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 759,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 448,82	R$ 540,54	R$ 487,85	R$ 7.304,45
MARIA GILZA AMARO ALVES	R$ 400,24	R$ 400,24	R$ 347,97	R$ 347,97	R$ 417,66	R$ 417,66	R$ 508,72	R$ 508,28	R$ 630,25	R$ 718,23	R$ 488,77	R$ 459,50	R$ 388,23	R$ 388,23	R$ 388,23	R$ 6.810,18
MARIA GORETE DA SILVA	R$ 406,70	R$ 406,70	R$ 406,70	R$ 274,43	R$ 406,70	R$ 515,59	R$ 515,59	R$ 599,85	R$ 896,45	R$ 759,80	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 599,85	R$ 8.187,76
MARIA GORETE FELIZARDO	R$ 511,38	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 365,90	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 546,39	R$ 702,50	R$ 818,34	R$ 546,39	R$ 546,39	R$ 546,39	R$ 546,39	R$ 546,39	R$ 8.115,76
MARIA GORETE FIGUEIREDO BEM	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 365,90	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 495,59	R$ 571,85	R$ 708,45	R$ 759,80	R$ 571,85	R$ 571,05	R$ 571,85	R$ 571,85	R$ 571,85	R$ 8.237,99
MARIA GORETE NASCIMENTO LOPES	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 759,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 6.964,12
MARIA ISMENIA FEITOSA MENEZES	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 387,17	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 457,92	R$ 510,18	R$ 646,78	R$ 782,13	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 7.619,38
MARIA IVANIA DOS SANTOS	R$ 516,59	R$ 516,59	R$ 516,59	R$ 365,90	R$ 516,59	R$ 516,59	R$ 516,59	R$ 578,57	R$ 980,08	R$ 850,52	R$ 578,57	R$ 773,57	R$ 578,57	R$ 578,57	R$ 578,57	R$ 8.962,46
MARIA IVANISE MAGALHAES	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 326,70	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 517,14	R$ 715,90	R$ 395,17	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 395,17	R$ 6.321,66
MARIA IVONETE LEITE	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 418,18	R$ 487,87	R$ 505,29	R$ 505,29	R$ 565,91	R$ 728,53	R$ 837,86	R$ 565,91	R$ 565,91	R$ 565,91	R$ 565,91	R$ 365,91	R$ 7.776,18
MARIA IZABEL ALVES BERNARDINO	R$ 450,98	R$ 450,98	R$ 450,98	R$ 450,98	R$ 541,94	R$ 541,94	R$ 547,24	R$ 599,50	R$ 697,07	R$ 871,45	R$ 599,50	R$ 599,50	R$ 560,47	R$ 599,50	R$ 599,50	R$ 8.561,53

Lista preliminar dos Beneficiários do Abono-FUNDEF

(2005/2006) – Servidores Efetivos

MARIA JACINTA DA ROCHA	R$ 408,97	R$ 408,97	R$ 408,97	R$ 326,70	R$ 408,97	R$ 408,97	R$ 408,97	R$ 466,44	R$ 588,41	R$ 715,90	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 6.883,47
MARIA JUCIA ARISTIDES CRUZ GALVÃO	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 759,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 7.290,79
MARIA LEITE DA ROCHA	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 546,41	R$ 715,90	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 6.344,12
MARIA LEITE ROCHA OLIVEIRA	R$ 473,90	R$ 421,63	R$ 421,63	R$ 313,63	R$ 421,63	R$ 434,70	R$ 434,70	R$ 473,90	R$ 631,87	R$ 823,90	R$ 473,90	R$ 473,90	R$ 473,90	R$ 473,90	R$ 473,90	R$ 7.220,99
MARIA LICINHA VIEIRA DE CARVALHO	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 546,41	R$ 715,90	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,64	R$ 424,44	R$ 6.344,32
MARIA LIRA DE SANTANA SANTOS	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 409,80	R$ 526,89	R$ 701,26	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 409,80	R$ 6.195,98
MARIA LOPES PEREIRA	R$ 503,37	R$ 503,37	R$ 503,37	R$ 443,29	R$ 443,29	R$ 478,13	R$ 515,10	R$ 519,33	R$ 707,97	R$ 480,31	R$ 558,36	R$ 558,36	R$ 558,36	R$ 558,36	R$ 558,36	R$ 7.889,33
MARIA LUCIA ALENCAR DE FIGUEIREDO	R$ 378,97	R$ 163,35	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 546,41	R$ 715,90	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 6.141,58
MARIA LUCIA BRITO DE OLIVEIRA	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 313,63	R$ 326,70	R$ 326,70	R$ 365,90	R$ 487,87	R$ 715,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 5.777,53
MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 326,70	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 546,41	R$ 715,90	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 395,17	R$ 424,44	R$ 6.380,20
MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 487,87	R$ 715,90	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 6.285,58
MARIA LUIZA COSTA LOPES	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 546,41	R$ 715,90	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 6.344,12
MARIA LUIZA LOPES	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 535,26	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 782,13	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 7.662,05
MARIA LUZANEIDE FIRMINO	R$ 843,46	R$ 824,07	R$ 824,07	R$ 714,38	R$ 824,07	R$ 824,07	R$ 824,07	R$ 934,14	R$ 1.200,84	R$ 800,09	R$ 934,14	R$ 934,14	R$ 394,14	R$ 934,14	R$ 934,14	R$ 12.743,96
MARIA MARGARIDA GORGONIO ALBERTO	R$ 558,13	R$ 558,13	R$ 592,97	R$ 408,44	R$ 558,13	R$ 558,13	R$ 560,25	R$ 644,51	R$ 781,11	R$ 804,46	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 9.246,81
MARIA MARLEIDE BRAZ	R$ 316,97	R$ 316,97	R$ 316,97	R$ 316,97	R$ 316,97	R$ 421,51	R$ 371,36	R$ 410,56	R$ 513,01	R$ 702,02	R$ 410,56	R$ 410,56	R$ 410,56	R$ 410,56	R$ 410,56	R$ 6.056,11
MARIA NAILA RANGEL	R$ 900,88	R$ 881,49	R$ 881,49	R$ 811,80	R$ 881,49	R$ 881,49	R$ 881,49	R$ 1.009,65	R$ 1.282,85	R$ 819,60	R$ 1.009,65	R$ 1.009,65	R$ 1.009,65	R$ 1.009,65	R$ 1.009,65	R$ 14.280,48
MARIA OLINDRINA DA CRUZ FREIRE	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 334,90	R$ 387,17	R$ 400,24	R$ 401,30	R$ 446,77	R$ 539,47	R$ 738,23	R$ 417,50	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 6.614,17
MARIA RAULINDA DE OLIVEIRA	R$ 400,24	R$ 400,24	R$ 400,24	R$ 347,97	R$ 400,24	R$ 400,24	R$ 401,30	R$ 446,77	R$ 568,74	R$ 738,25	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 6.738,08

MARIA REGILANDIA PEREIRA	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 387,17	R$ 456,86	R$ 456,86	R$ 457,92	R$ 510,18	R$ 646,78	R$ 782,13	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 7.619,38
MARIA RIZALVA DOS SANTOS	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 759,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 642,99	R$ 448,82	R$ 487,85	R$ 7.406,90
MARIA ROSA DE JESUS	R$ 352,83	R$ 352,83	R$ 405,10	R$ 326,70	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 378,97	R$ 424,44	R$ 517,14	R$ 715,90	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 6.354,05
MARIA ROSINHA DE OLIVEIRA	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 409,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 563,96	R$ 590,30	R$ 487,85	R$ 7.119,35
MARIA ROZILDA COSTA	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 365,90	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 435,59	R$ 487,85	R$ 624,45	R$ 759,80	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 487,85	R$ 7.290,79
MARIA ROZIMAR DE SOUSA	R$ 558,13	R$ 558,13	R$ 592,97	R$ 408,44	R$ 558,13	R$ 558,13	R$ 560,25	R$ 779,33	R$ 965,26	R$ 804,46	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 9.565,78
MARIA SELMA TEMOTEO	R$ 518,87	R$ 518,87	R$ 518,87	R$ 463,15	R$ 640,84	R$ 640,84	R$ 643,09	R$ 701,62	R$ 854,72	R$ 973,57	R$ 682,11	R$ 721,13	R$ 721,13	R$ 721,13	R$ 721,13	R$ 10.041,07
MARIA SOCORRO ALBERTO LEITE	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 652,83	R$ 378,96	R$ 424,44	R$ 546,41	R$ 715,90	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 395,17	R$ 424,44	R$ 6.588,70
MARIA SOCORRO AMARO ALVES	R$ 347,97	R$ 347,97	R$ 347,97	R$ 387,17	R$ 439,44	R$ 439,44	R$ 493,76	R$ 510,18	R$ 646,78	R$ 782,13	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 7.293,71
MARIA SOCORRO COELHO PINHEIRO	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 356,17	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 410,56	R$ 454,46	R$ 591,07	R$ 760,56	R$ 469,10	R$ 439,83	R$ 469,10	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 6.841,93
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 313,63	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 409,80	R$ 526,89	R$ 701,26	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 466,44	R$ 437,17	R$ 6.449,91
MARIA SOCORRO GALVAO BEZERRA AMARO	R$ 661,13	R$ 634,99	R$ 608,86	R$ 548,86	R$ 661,13	R$ 634,99	R$ 661,12	R$ 757,26	R$ 962,16	R$ 614,72	R$ 757,26	R$ 757,26	R$ 757,26	R$ 757,26	R$ 757,26	R$ 10.531,52
MARIA SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	R$ 502,44	R$ 574,17	R$ 528,17	R$ 334,90	R$ 468,17	R$ 581,89	R$ 529,23	R$ 570,99	R$ 747,59	R$ 807,72	R$ 600,26	R$ 600,26	R$ 600,26	R$ 516,26	R$ 516,26	R$ 8.478,57
MARIA SOLANGE GOMES DE SOUZA SANTOS	R$ 411,78	R$ 411,78	R$ 411,78	R$ 450,98	R$ 520,67	R$ 520,67	R$ 524,91	R$ 577,17	R$ 713,77	R$ 849,12	R$ 577,17	R$ 577,17	R$ 577,17	R$ 577,17	R$ 577,17	R$ 8.278,48
MARIA SORAIA RODRIGUES	R$ 444,37	R$ 470,51	R$ 470,51	R$ 429,71	R$ 579,40	R$ 579,40	R$ 582,58	R$ 666,84	R$ 803,44	R$ 826,79	R$ 666,84	R$ 666,84	R$ 666,84	R$ 666,84	R$ 666,84	R$ 9.187,75
MARIA ZILDETE DE MORAIS	R$ 356,17	R$ 356,17	R$ 356,17	R$ 356,17	R$ 356,17	R$ 356,17	R$ 358,29	R$ 395,92	R$ 513,01	R$ 745,92	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 395,92	R$ 385,92	R$ 395,92	R$ 6.119,76
MARINEIDE DE SOUZA	R$ 449,24	R$ 510,01	R$ 449,24	R$ 408,44	R$ 558,13	R$ 558,13	R$ 560,25	R$ 644,51	R$ 781,11	R$ 804,46	R$ 644,51	R$ 644,51	R$ 684,02	R$ 707,44	R$ 644,51	R$ 9.048,51
MARLENE MARIA DOS SANTOS LEITE	R$ 487,66	R$ 487,66	R$ 487,66	R$ 365,90	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 487,86	R$ 546,39	R$ 702,50	R$ 468,34	R$ 546,39	R$ 546,39	R$ 546,39	R$ 546,39	R$ 564,39	R$ 7.759,64
MELBA MARIA VIEIRA CAVALCANTE	R$ 516,86	R$ 516,86	R$ 516,86	R$ 387,17	R$ 516,86	R$ 516,86	R$ 517,92	R$ 594,18	R$ 730,78	R$ 432,13	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 594,18	R$ 8.217,38
NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO	R$ 442,78	R$ 442,78	R$ 442,78	R$ 429,71	R$ 532,83	R$ 532,83	R$ 554,85	R$ 593,61	R$ 749,72	R$ 865,36	R$ 593,61	R$ 593,61	R$ 593,61	R$ 593,61	R$ 593,61	R$ 8.555,30
OLINDINA MARIA COSTA	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 408,44	R$ 356,17	R$ 356,17	R$ 369,24	R$ 528,15	R$ 469,10	R$ 591,07	R$ 760,56	R$ 469,10	R$ 439,83	R$ 469,10	R$ 469,10	R$ 446,77	R$ 6.949,68
PATRICIA ALVES FERREIRA	R$ 356,70	R$ 399,82	R$ 356,70	R$ 365,90	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 529,85	R$ 1.416,17	R$ 759,80	R$ 962,14	R$ 1.025,90	R$ 1.014,83	R$ 556,19	R$ 920,14	R$ 10.060,91
PAULA DO NASCIMENTO MELO RANGEL	R$ 246,76	R$ -	R$ 429,71	R$ 429,71	R$ 497,99	R$ 497,99	R$ 520,01	R$ 593,61	R$ 749,72	R$ 515,56	R$ 593,61	R$ 593,61	R$ 593,61	R$ 593,61	R$ 593,61	R$ 7.449,11
RAIMUNDA DE SOUZA FEITOSA	R$ 351,83	R$ 295,70	R$ 295,70	R$ 387,17	R$ 486,86	R$ 486,86	R$ 487,92	R$ 552,18	R$ 688,78	R$ 782,13	R$ 552,18	R$ 552,18	R$ 552,18	R$ 552,18	R$ 552,10	R$ 7.575,95
RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 365,90	R$ 418,18	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 487,87	R$ 507,37	R$ 702,52	R$ 818,35	R$ 507,37	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 546,40	R$ 7.700,70
RAIMUNDA SOARES DE MELO	R$ 395,90	R$ 395,90	R$ 395,90	R$ 418,18	R$ 517,87	R$ 517,87	R$ 517,87	R$ 588,40	R$ 744,52	R$ 818,35	R$ 588,40	R$ 588,40	R$ 588,40	R$ 588,40	R$ 588,40	R$ 8.252,76
RAIMUNDO ABILIO DOS SANTOS	R$ 833,46	R$ 918,42	R$ 779,22	R$ 714,38	R$ 831,49	R$ 931,49	R$ 831,49	R$ 939,65	R$ 1.212,85	R$ 819,60	R$ 939,65	R$ 939,65	R$ 992,34	R$ 976,82	R$ 900,62	R$ 13.561,13
RILDO PEREIRA PINTO	R$ 517,84	R$ 517,84	R$ 517,84	R$ 408,44	R$ 517,84	R$ 482,99	R$ 532,52	R$ 577,87	R$ 733,98	R$ 499,82	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 577,87	R$ 604,21	R$ 577,87	R$ 8.222,67
RITA DE CASCIA AMARO VIDAL	R$ 316,90	R$ 316,90	R$ 316,90	R$ 316,97	R$ 316,97	R$ 316,97	R$ 484,50	R$ 454,46	R$ 591,06	R$ 804,46	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 432,13	R$ 6.396,74
RITA FERREIRA	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 365,90	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 465,59	R$ 529,85	R$ 666,45	R$ 409,80	R$ 529,85	R$ 529,65	R$ 529,85	R$ 529,85	R$ 529,85	R$ 7.414,59
RITA TEREZINHA MONTE FERREIRA	R$ 463,15	R$ 463,15	R$ 463,15	R$ 543,15	R$ 532,84	R$ 532,84	R$ 554,86	R$ 593,62	R$ 765,48	R$ 531,31	R$ 651,36	R$ 651,36	R$ 651,36	R$ 651,36	R$ 619,88	R$ 8.668,87
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS CRUZ	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 408,44	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 532,51	R$ 669,11	R$ 454,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 7.597,97
SANDRA IZABEL DE OLIVEIRA	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 496,86	R$ 387,17	R$ 496,86	R$ 536,86	R$ 483,07	R$ 594,18	R$ 691,76	R$ 782,13	R$ 1.001,45	R$ 1.040,47	R$ 1.279,61	R$ 1.170,92	R$ 1.168,47	R$ 11.123,53

Lista preliminar dos Beneficiários do Abono-FUNDEF

(2005/2006) – Servidores Efetivos

TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 387,17	R$ 334,90	R$ 387,17	R$ 400,24	R$ 401,30	R$ 446,77	R$ 538,74	R$ 738,23	R$ 446,77	R$ 446,77	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 424,44	R$ 6.575,72
VALCINEZIA MARIANO ROCHA	R$ 462,01	R$ 645,42	R$ 536,86	R$ 387,17	R$ 491,70	R$ 456,86	R$ 457,92	R$ 510,18	R$ 646,78	R$ 432,13	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 510,18	R$ 7.577,93
VALDELICE PINHEIRO VIANA	R$ 343,63	R$ 343,63	R$ 343,63	R$ 313,63	R$ 343,63	R$ 356,70	R$ 356,70	R$ 407,90	R$ 529,87	R$ 715,90	R$ 407,90	R$ 407,90	R$ 407,90	R$ 407,90	R$ 407,90	R$ 6.094,72
VALERIA MATIAS TEMOTEO	R$ 475,59	R$ 546,16	R$ 475,59	R$ 365,90	R$ 475,59	R$ 475,59	R$ 824,07	R$ 892,33	R$ 641,43	R$ 759,00	R$ 934,14	R$ 434,14	R$ 619,96	R$ 396,54	R$ 543,85	R$ 8.859,88
VALTER FRANCISCO FILHO	R$ 769,33	R$ 839,02	R$ 769,33	R$ 387,17	R$ 935,34	R$ 925,34	R$ 926,40	R$ 1.068,47	R$ 1.205,07	R$ 1.172,42	R$ 1.068,47	R$ 1.068,47	R$ 1.217,02	R$ 1.164,33	R$ 1.166,03	R$ 14.682,21
VANILZA LUCAS DE BARROS	R$ 539,40	R$ 562,92	R$ 539,40	R$ 429,71	R$ 539,40	R$ 539,40	R$ 542,58	R$ 610,84	R$ 747,44	R$ 826,79	R$ 610,84	R$ 610,84	R$ 610,84	R$ 610,84	R$ 610,84	R$ 8.932,08
VERIDIANA IZIDIO RODRIGUES	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 408,44	R$ 478,13	R$ 478,13	R$ 480,25	R$ 629,33	R$ 950,60	R$ 804,46	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 532,51	R$ 662,33	R$ 532,51	R$ 8.456,10
VILMA ALVES DA SILVA MARIANO	R$ 482,10	R$ 482,10	R$ 528,08	R$ 321,83	R$ 374,10	R$ 347,96	R$ 493,15	R$ 432,13	R$ 519,95	R$ 723,59	R$ 432,13	R$ 402,86	R$ 457,75	R$ 415,66	R$ 409,80	R$ 6.823,19

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:71C96C17